

ISSN 1982-6532

S a b e r e s **Interdisciplinares**



 **UNIPTAN**

Revista do Centro Universitário
Presidente Tancredo de Almeida Neves

Ano X, nº 20, jul.-dez./2017

ISSN 1982-6532

S a b e r e s

I n t e r d i s c i p l i n a r e s



Revista do Instituto de Ensino Superior
Presidente Tancredo de Almeida Neves
Ano X, nº 20, jul./dez. 2017

R454 Revista Saberes Interdisciplinares / Centro Universitário Presidente
Tancredo de Almeida Neves. – São João del Rei, 2018.
- Ano 10, n. 20

Semestral

ISSN 1982-6532

1. Multidisciplinar. 2. Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida
Neves. 3. Sílvio Firmo do Nascimento.

CDU- 050

Catálogo: Ludmilla Vieira Silva CRB-6/3340

UNIPTAN
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

REITOR

Prof. Msc. Ricardo Assunção Viegas

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

Prof. Dr. Heberth Paulo de Souza

PRÓ-REITORA DE ENSINO E ASSUNTOS ACADÊMICOS

Prof.^a Dra. Maria Tereza Gomes de Almeida Lima

COORDENADORA DE PESQUISA

Prof.^a Dra. Eliane Moreto Silva Oliveira

COORDENADORA DE EXTENSÃO

Raruza Keara Teixeira Gonçalves

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Prof.^a Msc. Fabíola de Oliveira Alvarenga

Endereço:

Av. Leite de Castro, 1.101 – Bairro das Fábricas

São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-182

Tel.: (32) 3379-2725 – Ramal 233

E-mail: revista@iptan.edu.br

Periódico cadastrado nas seguintes bases de dados:



Qualis B5 - Filosofia/Teologia
Qualis B5 - Letras/Linguística
Qualis B5 - Psicologia/Sociologia
Qualis C – Direito

Solicita-se permuta
We ask for exchange
Se pide canje

Linha editorial

A Revista *Saberes Interdisciplinares* abrange as grandes áreas do conhecimento humano, com o objetivo de divulgar e incentivar a produção científica, instituindo o debate acadêmico e promovendo a ótica multidisciplinar na análise de fatos e fenômenos da realidade.

Editor

Prof. Dr. Sílvio Firmo do Nascimento

Conselho Editorial

Prof. Dr. Adeldo Rodrigues Gonçalves (UNIP)

Prof. Dr. Adelmo José da Silva (UFSJ)

Prof. Dr. André Malina (UFRJ)

Prof^a Dra. Carla Leila Oliveira Campos (UNIFAL)

Prof. Dr. Cláudio Márcio do Carmo (UFSJ)

Prof^a Dra. Cristiana Maria Machado Abranches Soveral Paszkiewicz (Universidade Nova – Portugal)

Prof. Dr. Deilton Ribeiro Brasil (UNIPTAN/FDCL)

Prof. Dr. Fábio Abreu dos Passos (UFPI)

Prof. Dr. Geraldo Dondici Vieira (CES-JF)

Prof. Dr. Heberth Paulo de Souza (UNIPTAN)

Prof. Dr. José Manuel de Barros Dias (UFPR; ANQ – Portugal; UCP – Portugal; Universidade de Évora – Portugal)

Prof. Dr. José Maurício de Carvalho (UNIPTAN)

Prof. Dr. Manuel Jauara (UFSJ)

Prof^a Dra. Maria Aline Araújo de Oliveira Geoffroy (UNIPAC)

Prof^a Dra. Maria do Carmo Santos Neta (UFSJ)

Prof^a Dra. Maria Elisa Rodrigues Moreira (UNINCOR)

Prof^a Dra. Maria Tereza Gomes de Almeida Lima (UNIPTAN)

Prof^a Dra. Natalia Aparecida Resende (UNIPTAN)

Prof. Dr. Orlando José de Almeida Filho (UFSJ)

Prof. Dr. Sílvio Firmo do Nascimento (UNIPTAN)

Prof^a Msc. Cleonice Mara Gomes Muffato (TJMG)

Prof. Msc. Clodoaldo Fabrício José Lacerda (UNIPTAN)

Prof. Msc. Kennedy Alemar da Silva (UNILAVRAS)

Prof^a Msc. Marina Silveira de Resende (UNIPTAN)

Prof. Esp. Márcio Antônio Resende (UNIPTAN)

Revisão

Prof. Dr. Heberth Paulo de Souza (UNIPTAN)

Prof^a Dra. Maria Tereza Gomes de Almeida Lima (UNIPTAN)

Prof^a Dra. Natalia Elvira Sperandio (UNIPTAN)

Prof^a Msc. Hellen Sueli Bergo (UNIPTAN)

Tradução e versão

Prof. Esp. Ronaldo de Freitas Moreira (EPCAR)

SUMÁRIO

Editorial	5
Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o efeito curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso.....	7
<i>Elismar Alves dos Santos</i> – IFITEG	
A importância do direito natural para entender o Estado Democrático de Direito.....	25
<i>Sílvio Firmo do Nascimento</i> – UNIPTAN	
<i>Sabrina Morethson</i> – UNIPTAN	
Filosofia africana e a descolonização do pensar.....	40
Francisco Antonio de Vasconcelos – UESPI	
A enfermagem atuando no perioperatório infantil – questões psicológicas.....	52
<i>Marcela Nolasco</i> – UNIPTAN	
<i>Naylson Aparecido Rodrigues</i> – UNIPTAN	
<i>Renata Camila Lacerda de Freitas</i> – UNIPTAN	
A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao exame físico.....	61
<i>Barbara Fabrícia Silva</i> – UNIPTAN	
<i>Naylson Aparecido Rodrigues</i>	
<i>Jussara Cristina Aparecida de Souza Monteiro</i>	
A influência da linguagem escrita presente na internet, na leitura e escrita dos Adolescentes.....	69
<i>Fabíola de Oliveira Alvarenga</i> – UNIPTAN	
<i>Carla Leila Oliveira Campos</i> – UNIFAL	
<i>Mariana Júlia de Mello</i> – Escola Estadual Garcia de Lima	
<i>Jaqueline Natália Ferreira de Freitas</i> – Escola Estadual Garcia de Lima	
A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para julgamento.....	85
<i>Rafael Isaac de Almeida Coelho</i> – UNIPTAN	
<i>Juliana Silva de Carvalho</i> – UNIPTAN	
Aspectos teóricos acerca da imputação do homicídio advindo da prática de competição não autorizada de veículos automotores.....	102
<i>Gian Miller Brandão</i> – UNIPTAN	
<i>Maurício Possa Lopes</i> – UNIPTAN	
<i>Marina Andrade de Sousa</i> – UNIPTAN	
Planilhas eletrônicas auxiliando o gerenciamento das informações nas organizações: seu uso nas empresas de São João del-Rei.....	120
<i>Fabíola de Oliveira Alvarenga</i> – UNIPTAN	
<i>Augusto Batista Rios</i> – Escola Estadual Garcia de Lima	
<i>Marcelo Augusto Freitas Silva</i> – Escola Estadual Garcia de Lima	
Normas para publicação	138

EDITORIAL

A Comissão Editorial; a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão; a Diretoria de Graduação e a Diretoria Geral do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves, apresentam ao público acadêmico o vigésimo número da Revista Saberes Interdisciplinares. Essa edição contempla os seguintes assuntos:

1- Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o efeito curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso – investiga, na prática psicoterapêutica, a influência que a atitude do terapeuta exerce no modo de se conduzir de forma positiva, tanto na sua relação intrapessoal quanto interpessoal, seguindo o modelo rogeriano conhecido como psicoterapia centrada no cliente.

2- A importância do direito natural para entender o Estado Democrático de Direito: demonstra como é relevante conhecer o direito natural, relacionando-o com o direito positivo, para compreender o seu processo historiográfico jurídico que chegou ao Estado Democrático de Direito. Para tanto, o Estado Tecnocrático torna-se um componente necessário para compreender a estrutura da sociedade democrática, com direitos e obrigações resguardados em lei.

3- Filosofia africana e a descolonização do pensar – tem duplo objetivo: reforçar, na academia brasileira, a discussão a respeito da produção filosófica que vem sendo elaborada no e sobre o continente africano e refletir a respeito da produção filosófica africana atual relativa à descolonização do pensar. Para isso, partem das seguintes certezas: a) existe, na África negra, uma reflexão filosófica de primeira ordem; e b) essa produção significa uma possibilidade importante para o enriquecimento da própria filosofia.

4- A enfermagem atuando no perioperatório infantil: questões psicológicas – visa interpretar, através da revisão bibliográfica, como o processo de hospitalização/internação pediátrica gera traumas psicológicos e emocionais e, principalmente, como a enfermagem pode atuar para amenizar os transtornos causados pela internação com a finalidade de procedimentos cirúrgicos.

5- A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao exame físico – é uma das principais dificuldades da equipe de enfermagem atualmente. Sua implementação depende de inúmeros fatores. Sabe-se que a partir de sua efetivação o serviço de enfermagem vai se tornar mais dinâmico, sendo preciso deixar claro a importância deste. Outro aspecto ainda levantado na pesquisa é de como a SAE interfere, ou melhor, liga-se no processo do exame físico realizado pela enfermagem.

6- A influência da linguagem escrita presente na Internet, na leitura e escrita dos adolescentes – evidencia os grandes avanços da sociedade,

impulsionados pelo uso das tecnologias de informação e comunicação, assumindo valores sociais, econômicos e culturais, até a poucos anos inimagináveis, com destaque na Internet. A pesquisa traz como foco a atuação da linguagem escrita veiculada pela Internet e sua interferência no contexto escolar.

7- A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para julgamento – demonstra a inconstitucionalidade do artigo 59 da Lei 9.099/1995, aplicável também à Lei 10.259/2001, o qual veda o uso da ação rescisória nos juizados especiais. Para comprovar isso, confronta os princípios da efetividade e da celeridade processual, com o intuito de demonstrar a importância do primeiro juntamente com o princípio da segurança jurídica.

8- Aspectos teóricos acerca da imputação do homicídio advindo da prática de competição não autorizada de veículos automotores – analisa os aspectos teóricos que envolvem a questão acerca da imputação de dolo eventual ou culpa consciente em homicídios advindos da prática de “racha”, ressaltando a imprescindibilidade de se voltar, em tais

casos, para a análise do caso concreto em busca do elemento subjetivo do agente no momento da conduta.

9- Planilhas eletrônicas auxiliando o gerenciamento das informações nas organizações: seu uso nas empresas de São João del-Rei – evidencia que, com mudanças constantes em um mercado cada vez mais competitivo, as informações são processadas rapidamente, e, com isso, as empresas precisam buscar inovações para que consigam acompanhar essa contínua evolução e ter algo a oferecer como diferencial.

Enfim, expressamos com imensa satisfação nossa gratidão aos colaboradores deste periódico, notadamente neste número: conselho editorial, articulistas, pareceristas, revisores linguísticos, tradutor de resumos, diretores, coordenadores, consultores, entre outros.

Prof. Dr. Sílvio Firmo do Nascimento

Editor

Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o afeto curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso

Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o efeito curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso

Elismar Alves dos Santos – IFITEG

Doutor em Teologia – FAJE – BH e Doutor em Psicologia Social – UFRGS

E-mail: elismar01@yahoo.com.br

Fone: (62)3533-5350

Data de recepção: 21/11/2016

Data de aprovação: 06/11/2017

Resumo: Este artigo investigou, na prática psicoterapêutica, a influência que a atitude do terapeuta de entrar no mundo fenomênico do cliente exerce na sua modificação, no modo de se conduzir de forma positiva, tanto na sua relação intrapessoal quanto interpessoal. As categorias da fundamentação teórica analisadas na pesquisa foram: algumas concepções sobre o conceito de fenomenologia; a importância da fenomenologia no campo da psicologia; os princípios teórico-metodológicos aplicados à psicoterapia que segue os pressupostos da fenomenologia, e o estudo de caso que evidencia a fala do cliente (C1) e a intervenção do terapeuta (T2). Seguiu-se o modelo rogeriano conhecido como psicoterapia centrada no cliente.

Palavras-chave: Fenomenologia – Técnicas psicoterápicas – Efeito curativo – Empatia

Introdução

O presente artigo teve como objetivo compreender o processo curativo da atitude de “empatizar” ou entrar no mundo fenomênico do cliente por parte do terapeuta. Demonstrou-se que esse processo facilita a compreensão em relação ao que o cliente traz como sendo sua dificuldade. E uma das maneiras de compreendê-lo consiste em participar de sua subjetividade. Para isso, a pesquisa teve algumas sessões mais significativas transcritas ora mostrando a fala da cliente, ora evidenciando as intervenções do terapeuta.

1. Algumas concepções sobre o conceito de fenomenologia

A fenomenologia enfatiza que o ser humano se conhece mediante a sua experiência vivida. Merleau-Ponty (1999, p. 6), ao escrever sobre esta dimensão, lembra: “O homem está no mundo, é no mundo que ele se conhece”. Ao definir o que é fenomenologia, escreve: “É por isso também que a fenomenologia é uma fenomenologia, quer dizer, estuda a aparição do ser para a consciência, um lugar se supor a sua possibilidade previamente dada” (MERLEAU-PONTY, 1999, p. 96).

A subjetividade do existir humano faz parte da busca realizada pela Fenomenologia. Ela não está preocupada com o que é objetivo. “O objetivo da Fenomenologia não é aquele de se interessar pelo que é objetivo, mas sim analisar como o dado objetivo é apreendido pela consciência e a neutralização de qualquer posição empírica (BELO, 2000, p. 47). Uma das tarefas da Fenomenologia consiste em ir “à-coisa-mesma”. Edmund Husserl (2001) lembra que é preciso renunciar a um ideal especulativo para “ver” a “coisa em si”: o fenômeno. Concebe o fenômeno como “a coisa mesma”. Ao ver “a coisa mesma”, vê-se a manifestação do próprio fenômeno. Nesta acepção, fala-se do ato de despojamento da consciência. “A Fenomenologia tem por meta ir-à-coisa mesma tal como ela se manifesta, prescindindo de pressupostos teóricos e de um método de investigação que, por si, conduz à verdade” (BICUDO, 2000, p. 71).

Assim, “o termo fenomenologia deriva de duas palavras de raiz grega: *phainomen* (aquilo que se mostra a partir de si mesmo) e *logos* (ciência ou

estudo)” (MOREIRA, 2002, p. 63). Dessa forma, “etimologicamente, Fenomenologia é o estudo ou a ciência do fenômeno, sendo que por fenômeno, em seu sentido mais genérico, entende-se tudo o que aparece, que se manifesta ou se revela por si mesmo” (MOREIRA, 2002, p. 63).

E para “ver” como o fenômeno se revela, faz-se necessário realizar a “suspensão da consciência”. A esse processo, Husserl chama de *Epoché*. “Pela *epoché* reduzimos o dado a simples intenção (*cogito*) e ao objeto intencional tomado puramente como tal” (HUSSERL, 2001, p. 72). Dessa maneira, a psicologia fenomenológica se serve desse conceito filosófico para poder compreender a manifestação do fenômeno. “Ao fazer a transposição do método fenomenológico, do campo da Filosofia para o da Psicologia, o objetivo inicial de chegar à essência do próprio conhecimento que passa a ser o de procurar captar o sentido ou o significado da vivência para a pessoa” (CINTRÃO, 2002, p. 59).

A fenomenologia procura conceber o ser humano não separado de sua própria história e de seu contexto. Sua proposta consiste em olhar para a pessoa a partir de sua vivência. “Quando a fenomenologia está propondo a volta às coisas mesmas, ela está exigindo um esforço de saída do mundo constituído reflexivamente ou representado conceitualmente, para se retomar um compromisso mais originário” (MARTINS, FERNANDA e FARINHA, 1984, p. 92). Para Jaspers (2003, p. 71), “a fenomenologia compete apresentar de maneira viva, analisar em suas relações de parentesco, delimitar, distinguir da forma mais precisa possível e designar com termos fixos os estados psíquicos, que os pacientes realmente vivenciam”.

2. A importância da fenomenologia no campo da psicologia

A Fenomenologia lida com o aspecto qualitativo do humano. Qualitativo, nessa ótica, significa o que tem sentido para o ser humano. “A investigação fenomenológica trabalha sempre com o qualitativo, com o que faz sentido para o sujeito, como o fenômeno posto em suspensão, como percebido e manifesto pela linguagem” (BICUDO, 2000, p. 74).

A prática psicológica fenomenológica procura respeitar o mundo da pessoa. Ao perguntar o que significa estar vivendo esta ou aquela situação, o terapeuta estará lidando com o que tem sentido para o cliente. Através do caminho indicado por Husserl (2001), esse ato significa, portanto, “ir às coisas mesmas”. Assim, fenômeno é o mesmo que “representação”. O mundo da experiência do paciente emerge, nesse contexto, como um desvelar-se. O paciente, por sua vez, “mostra” em forma de “representação” as experiências subjetivas. A psicoterapia, à luz dos postulados da fenomenologia, nessa perspectiva, tem como tarefa compreender a manifestação do fenômeno. Do fenômeno, o que importa é o que se consegue captar.

Desse modo, a consciência refere-se a um dos instrumentos mais explorados pela fenomenologia. Um dos conceitos fundamentais da Fenomenologia aplicados à psicoterapia é o de *Intencionalidade*. Intencionalidade significa “a característica da consciência ser consciência de algo, ou seja, de ser dirigida a um objeto” (MOREIRA, 2002, p. 84). A Fenomenologia, por ser uma ciência voltada para a reflexão acerca da existência, procura apoiar-se nesse conceito com o objetivo de explicar os atos psíquicos. “Para o psicólogo alemão [Brentano], uma conduta só é verdadeiramente humana quando tem a dimensão de ser cognitiva, e de ser ela executada conforme o ditame ou intencionalidade dessa cognição” (RAMÓN, 2006, p. 345). A Fenomenologia observa o fenômeno, procurando vê-lo em seu processo de se deixar “mostrar” como é. “Assim, por exemplo, suponhamos que o fenômeno investigado seja o luto. O sujeito significativo é aquele que está vivendo a situação de estar em luto. A ele perguntamos: como você está vivendo esse luto, o que faz, o que sente?” (BICUDO, 2000, p. 74).

O instrumento para se compreender a manifestação do fenômeno é a *Epoché*. “Trata-se apenas de uma suspensão ou de uma *epoché*, de não fixarmos a atenção sobre um aspecto, portanto, trata-se apenas de apagar uma luz. [...]” (BELO, 2000, p. 47). Assim, ao abordar a importância da fenomenologia, gostaria de retomar mais uma vez o conceito de *Epoché*. “Pela *epoché* fenomenológica, reduzo meu eu humano natural e minha vida psíquica – domínio de minha experiência psicológica interna – a meu eu transcendental

Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o afeto curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso

e fenomenológico, domínio da experiência interna transcendental e fenomenológica” (HUSSERL, 2001, p. 43). A *Epoché*, portanto, é este ato de “isolar a consciência” para melhor captar o fenômeno. Ou melhor, trata-se de uma “suspensão da consciência”, a qual é repleta de pressupostos e preconceitos da parte de quem observa, para, em seguida, tentar compreender o desvelar do fenômeno. Fala-se, então, de “redução fenomenológica”. “A redução fenomenológica é o processo pelo qual esqueço ou ponho de lado meu saber sobre o mundo para ascender ao verdadeiro saber do mundo: o que é o Eu penso? Ou o que é ter consciência?” (HUISMAN, 1997, p. 56). O ato de “entrar” no mundo fenomênico do cliente requer vê-lo como alguém singular. A singularidade assegura que o OUTRO é único diante de sua experiência vivida. A *Epoché*, portanto, ensina a observar o singular presente no OUTRO. “A singularidade caracteriza, pelo contrário, a pessoa em sua própria essência [...] devendo sua individualidade não a fatores extrínsecos, mas ao que mais intimamente o constitui” (DARTIGUES, 2003, p. 149).

Para finalizar esta parte, percebe-se que a importância da fenomenologia, no contexto que venho explicando, consiste em encontrar, no significado da *Epoché*, um roteiro reflexivo, cuja finalidade não visa a outra coisa senão lembrar ao Sujeito (psicólogo, pesquisador etc) que se faz necessário “despir” a consciência dos preconceitos, para que o fenômeno observado fale por si mesmo, não a partir dos pressupostos de quem o observa. “Este eu, assim depurado, torna-se apenas concebível na sua relação ao objeto, o qual também já não é um objeto mundano, existente no sentido vulgar da palavra, mas um objeto puramente intencional” (PENNA, 2001, p. 46).

3. Os princípios teórico-metodológicos aplicados à psicoterapia que segue os pressupostos da fenomenologia

a) Centrar-se no cliente

Centrar-se no cliente trata-se de um dos pressupostos fenomenológicos aplicados às técnicas psicoterápicas. Refere-se à concepção sistematizada por

Husserl (2001) de “ir-à-coisa-mesma”, como ressaltado anteriormente. Nesse contexto, Rogers (2001) deixou uma contribuição importantíssima para as técnicas psicoterápicas, ao traduzir, na dimensão prática da terapia, o significado fenomenológico de centrar-se no cliente. “Se atingir um nível de comunicação, onde o cliente pode começar a perceber que o terapeuta compreende os sentimentos que está experienciando e que os aceita a um profundo nível de compreensão, nesse momento podemos estar certos de que iniciou o processo terapêutico”. (ROGERS, 2001, p. 87). O autor assinala com propriedade que a comunicação precisa possibilitar ao cliente perceber que o terapeuta está disposto a compreendê-lo. Para alcançar essa finalidade, o terapeuta precisa centrar-se no cliente.

Dessa forma, para o terapeuta entrar no mundo fenomênico do cliente, este precisa sentir que, da parte do terapeuta, há um esforço. “O terapeuta, portanto, deve estabelecer uma aliança e um vínculo - um vínculo bem íntimo – com esse cliente” (HYCNER, 1995, p. 112). E, de forma mais específica, ainda: “O cliente necessita experienciar profundamente em seu íntimo que o terapeuta o compreende ou, pelo menos, que está fazendo um esforço humanamente possível para compreendê-lo” (HYCNER, 1995, p. 112).

Evidentemente que, para alcançar esta finalidade, o de entrar no mundo fenomênico do cliente, exige-se tanto do cliente quanto do terapeuta. O processo torna-se curativo quando há criação de vínculo na relação entre cliente e terapeuta. Provavelmente, o terapeuta, para entrar no mundo fenomênico do cliente, requer ser percebido pelo segundo. E o cliente, por sua vez, para permitir que o terapeuta participe de seu mundo, de sua subjetividade, necessita sentir a presença do terapeuta. “Para poder entrar no mundo do cliente, o terapeuta, em primeiro lugar, precisa estar completamente ‘presente’ para o cliente” (HYCNER, 1995, p. 112). Essa presença precisa ser uma “presença” existencial, no sentido da compreensão da existência da pessoa. Perceber que ela é única. O seu drama é único diante dos demais dramas. A presença da parte do terapeuta não pode ser técnica (HYCNER, 1995, p. 113).

O cliente, evidentemente, precisa querer. Emerge, nesse contexto, o sentido do desejo em compartilhar com o terapeuta suas dificuldades, seus dramas. Quando o cliente procura encontrar uma saída para suas dificuldades, está procurando uma maneira de se livrar de algo indesejável presente em seu comportamento. O cliente, portanto, está à procura de alguém que possa compreendê-lo. Certamente, o poder terapêutico de entrar no mundo fenomênico do cliente passa a existir quando ele permite ao terapeuta entrar em sua subjetividade. Porém, isso ocorre quando há, de fato, a criação de vínculo entre cliente e terapeuta. Em contrapartida, espera-se também da parte do terapeuta uma “vontade” para conhecer o mundo fenomênico do cliente. Teóricos da psicologia elencam ao menos duas posturas para mostrar os sentimentos do psicoterapeuta diante do paciente. A primeira é a admiração, que indica a capacidade de perceber o crescimento pessoal do cliente. “O deslumbramento sentido diante de uma narrativa do paciente será igualmente significativa para o psicoterapeuta se vier associado a mudanças também importantes em seu campo perceptivo e em seu processo de desenvolvimento” (CAMON, 2002, p. 33). O terapeuta, por sua vez, “sentirá um grande deslumbramento ao perceber as barreiras que vão sendo superadas por seu paciente ao longo do caminho e seu desenvolvimento rumo a novos horizontes e perspectivas existenciais” (CAMON, 2002, p. 33).

O autor citado mostra que, se o psicoterapeuta não for capaz de constatar admiração nos progressos realizados pelo cliente, tal atitude indica que ele não foi capaz de entrar no mundo fenomênico do Outro. Já a segunda postura pretende ressaltar o sentimento do psicoterapeuta diante do cliente. Trata-se do aspecto da afeição e apego. “Não se pode pensar na prática psicoterapêutica se não houver um sentimento de afeição do psicoterapeuta pelo paciente e vice-versa” (CAMON, 2002, p. 35). Percebe-se que todo ser humano tem possibilidades de criar afeição. Esta pode se estender tanto para objetos, quanto para pessoas. Mas, em se tratando de psicoterapia, o terapeuta precisa criar afeição e “apego” por aquele que acompanha. Entretanto, é necessário lembrar que a afeição e apego funcionam como

Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o afeto curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso

instrumentos que auxiliam o bom andamento do trabalho terapêutico, não mais que isso (CAMON, 2002, p. 37).

b) *Consideração total com o cliente e congruência do terapeuta*

A dimensão prática do conceito de *Epoché* sistematizado pela fenomenologia, particularmente por Husserl (1998/2001), tem como finalidade, nas práticas psicoterápicas, levar o psicoterapeuta a ser congruente com o cliente. A “suspender” o seu saber e seus preconceitos para melhor compreender o mundo do cliente. Dessa maneira, o processo que auxilia o poder terapêutico de entrar no mundo fenomênico do cliente é a empatia, que expressa em sua totalidade um sentimento que leva o terapeuta a estabelecer um processo de compreensão diante da dor existencial trazida pelo cliente. “Através da empatia, no entanto, posso colocar-me dentro da perspectiva de seu sofrimento, tendo assim, condições não apenas de ampará-lo, como também de avaliar o teor de seu sofrimento” (CAMON, 2002, p. 39). Nessa ótica, a empatia tem como objetivo provocar no terapeuta um sentimento que o leva a procurar compreender a dor do Outro. Sem essa preocupação, o terapeuta ficará somente na periferia em relação ao que o cliente apresenta como dificuldade. Por isso, se o terapeuta é congruente, “se compreende os sentimentos essenciais do cliente, como eles surgem ao próprio cliente – então há uma forte probabilidade de que essa relação de ajuda seja eficaz” (ROGERS, 2001, p. 57).

O teórico que melhor sistematizou o conceito de empatia foi Carl Rogers (1975/2001). Para ele, o psicoterapeuta precisa ter algumas características, que possam facilitar a compreensão do mundo do cliente. A característica mais importante, segundo ele, consiste na capacidade empática para com o OUTRO. “O termo ‘empatia’ foi criado pela psicologia clínica para indicar a capacidade de se imergir no mundo subjetivo do outro e de participar da sua experiência, na extensão em que a comunicação verbal e não verbal o permite” (ROGERS e KINGET, 1975, p.104). Em outras palavras, empatia “é a capacidade de se colocar verdadeiramente no lugar do outro, de ver o mundo como ele o vê” (ROGERS e KINGET, 1975, p. 104).

Percebe-se que a empatia leva o terapeuta a mergulhar no mundo do cliente. Ao participar da subjetividade deste, o terapeuta consegue comunicá-lo, por meio da linguagem, suas dificuldades, pois tais dificuldades ficam mais claras quando se utiliza a atitude empática como instrumento. Segundo Rogers (1975), a empatia acurada tem como finalidade levar o terapeuta a dizer ao cliente: “eu estou com você” ou, ainda, “eu o compreendo”. Essa atitude facilita o processo de entrar no mundo do cliente, por ele se sentir compreendido pelo terapeuta. O terapeuta, quando usa a compreensão empática, possibilita ao cliente realizar uma aproximação mais eficaz com seus próprios problemas. Significa que o cliente consegue ter mais consciência acerca de suas incongruências.

E quando não se usa a empatia, Rogers e Kinget (1975) ressaltam que o terapeuta corre o risco de querer intelectualizar ou interpretar a fala do cliente. Esse ato mostra que o terapeuta não foi capaz de entrar no mundo do cliente. O terapeuta poderá interpretar de forma incorreta a fala do cliente. “No caso da empatia, o indivíduo se esforça em participar da experiência do outro, sem limitar-se aos aspectos simplesmente emocionais” (ROGERS e KINGET, 1975, p. 106).

O terapeuta, portanto, precisa se esforçar para “participar da experiência do outro”. Ele precisa “experimentalmente” os sentimentos vivenciados pelo cliente. Outro elemento que funciona no processo de entrar no mundo do cliente é a relação. Para Rogers (2001), na psicoterapia, a relação funciona como uma nova possibilidade dada ao cliente, em que descobrirá que existe dentro dele uma capacidade que o levará a transformar o seu existir mediante esse processo de relação. “A relação de ajuda pode ser definida como uma situação na qual um dos participantes procura promover numa ou noutra parte, ou em ambos, uma maior apreciação, uma maior expressão e uma utilização mais funcional dos recursos internos latentes do indivíduo” (ROGERS, 2001, p. 45-46).

O êxito no processo relacional entre terapeuta e cliente encontra-se na relação empática do terapeuta com o cliente. “Também acho que a relação é significativa na medida em que sinto um desejo contínuo de compreender uma

Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o afeto curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso

empatia sensível com cada um dos sentimentos e comunicação do cliente como antes lhe parecem no momento” (ROGERS, 2001, p. 38). Na relação, o terapeuta precisa ver o drama do cliente como o cliente os vê. Aceitá-los como o cliente os aceita. Para alcançar esta finalidade, é preciso que, na relação, haja uma compreensão empática por parte do terapeuta. “Poderei entrar com suficiente delicadeza para me movimentar livremente, sem esmagar significações que lhe são preciosas?” (ROGERS, 2001, p. 62).

O caminho para responder a essa pergunta consiste em se servir da empatia como meio, em vista da compreensão do mundo do cliente, pois só assim o terapeuta será capaz de captar e formular com clareza o sentido da vivência do cliente. Por isso, as páginas seguintes descrevem o processo percorrido ao longo de várias sessões psicoterápicas com uma cliente que, através de seu consentimento, permitiu-me, até certo ponto, “entrar no seu mundo fenomênico”, por meio da relação empática. Para isso, segui o modelo defendido por Rogers (1975/2001), da terapia centrada no cliente.

4. O estudo de caso: fala do cliente e a intervenção do terapeuta

Método

Participantes

Participou do estudo I.L.S. com idade de 50 anos. Coursou até a quarta série primária, nível sócioeconômico de classe média baixa. Foi escolhida através de fichas de triagens existentes no CEPSI (Centro de Estudos, Pesquisa e Práticas Psicológicas) na PUC-GO (Pontifícia Universidade Católica de Goiás).

Equipamento, material e local

As sessões psicoterápicas foram realizadas no Centro de Estudos, Pesquisa e Práticas Psicológicas (CEPSI), em um consultório contendo duas poltronas e um gravador para registrar as sessões com autorização da cliente.

Procedimentos

A cliente foi contatada pelo telefone e, posteriormente, foi marcado o primeiro atendimento de psicoterapia. As sessões foram realizadas uma vez por semana, com duração de 50 minutos, com horário marcado nas quartas-feiras, às 10 horas da manhã. Foram comunicadas à cliente as normas da instituição, que compreendem não faltar duas vezes consecutivas sem justificativa, pois perderia seu horário de atendimento. Uma vez que o método é o fenomenológico, que trabalha com o fenômeno como ele aparece, não hierarquizada uma condução. Como exemplo das técnicas possíveis, foi pedido que ela desse nome aos seus sentimentos. Esse processo visa a investigar “como” ela está ouvindo a fala do outro. Foi também pontuado como ela fez para compreender as situações vivenciadas pelas outras pessoas que fazem parte de seu convívio social.

Sessões transcritas:

Sessões transcritas e análise das unidades de intervenção psicoterápica: as unidades de intervenção são compostas de três momentos: **C1** fala do cliente; **T1** intervenção; **C2** como a cliente retoma a problemática a partir da intervenção do terapeuta e a leitura crítica de cada unidade. Seguem, a partir de agora, algumas sessões que foram gravadas e transcritas, como o intuito de mostrar o processo da empatia através do mundo fenomênico do cliente.

13º Sessão

Tema: A busca do perdão

C1: “Ele [pai] pegou a minha mão e da minha irmã e disse: Nega, Vinha e levou nossas mãos na boca”.

T1: “A senhora percebe neste gesto do pai um pedido de perdão a tudo que ele fez à senhora?”

C2: “Mas não deu tempo de pedir perdão da minha parte”.

Autoavaliação crítica: A minha intervenção poderia ter sido mais bem ampliada, porque mostrei somente o lado do pai. Poderia ter dito que o gesto de ela ceder a mão ao pai naquele momento mostrou a sua parcela de contribuição para a reconciliação. Percebe-se que ela vê no gesto do pai o

pedido de perdão da parte dele, em relação às dificuldades que ela teve, quando criança e adolescente, com ele. Mas de sua parte não foi possível verbalizar o que ela gostaria. Ela se culpa de não ter tido outra oportunidade, na qual pudesse pedir perdão ao pai no leito de morte.

14º Sessão

Tema: Relação com o esposo

C1: “Ele [marido] foi fazer um trabalho fora, acho que ele está me traindo de novo. Para onde ele foi mora uma mulher que gosta de homem casado e ele a conhece. Às vezes dá vontade de ir lá para ver, mas fico com medo [...] A minha vida é como uma teia de aranha, por mais que procuro sair desta situação não consigo, continuo presa”.

T1: “E como fazer para sair da teia”?

C2: “[Chora]”.

Autoavaliação crítica: Diante de minha intervenção, a cliente demonstra com o seu choro sua impotência numa situação sem saída.

15º Sessão

Tema: Desejo de rever a vida

C1: “Eu faço essa pergunta para mim, eu fico pensando que por mim não vou sentir nada, mas fico pensando nos meus filhos [...] A minha filha disse: mãe, quando ele sai de casa eu sinto falta dele... Eles podem jogar na minha cara que a culpa foi minha. O problema do meu pai ter saído de casa [ela está falando da mãe que se separou do pai esposo], se minha mãe tivesse agido diferente eles não teriam se separado”.

T1: “A senhora se compara com a sua mãe. Não quer ter a mesma atitude [...]”

C2: “É”

Autoavaliação crítica: A retomada da problemática pela cliente após minha intervenção ilustra um avanço no sentido de que ela toma plena consciência de

que não quer repetir o mesmo modelo da mãe, a qual se separou de seu pai. Ela não tem dúvida, antes tinha.

16º Sessão

Tema: Ausência de afeto paterno

C1: “Ele [seu pai] queria um filho e não uma filha. Minha mãe disse que uma vez, quando eu era pequena, fui brincar com ele e ele pisou nos meus dedos. Ela falou que eu passei a ter medo dele. Ele não me pegava no colo. Ele não me deixava tomar leite, dizia que fazia mal, mas ele fazia isto só para vender o leite. Quando meu irmão nasceu, ele fazia de tudo para ele, até brincava com ele”.

T1: “A senhora está dizendo que quando criança o pai não dava atenção, amor e nem carinho. E, quando o seu irmão nasceu, ele fazia para ele tudo aquilo que a senhora gostaria que ele tivesse feito para a senhora. E a senhora cresceu sem receber afeto, amor e carinho dele [...]. Em sessões passadas, a senhora disse que os seus filhos cobram muito da senhora carinho de mãe”.

C2: “Eu faço o que posso, mas não consigo acariciar meus filhos [...]”

Autoavaliação crítica: A intervenção foi apenas descritiva, repetitiva, não pontuei o sentimento mais maduro que é sentir-se discriminada pelo pai em relação ao irmão. Por isso, houve uma abertura e ela recoloca o problema em outra direção: a de não querer repetir a mesma atitude do pai com os filhos.

18º Sessão

Tema: O desprezo familiar

C1: “Esses dias, aconteceram algumas coisas com a minha mãe. Ela construiu um barracão que passou vinte centímetros para dentro do lote da minha madrinha [irmã de sua mãe]. O filho da minha madrinha derrubou uma parte da parede da casa de minha mãe e ela ficou nervosa. Diante disso, eu procurei me controlar. Disse para a minha mãe: mãe, não quero que a senhora fique doente. Em tudo que acontece temos que colocar meu pai no meio. Esse caso já te contei: a casa foi comprada com o dinheiro da herança do meu pai. Eles

Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o afeto curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso

[os parentes de sua madrinha], ficam diminuindo a gente, jogando em nossa cara que somos pobres... “[chora]”

T1: “E diante de toda esta situação a senhora se sente humilhada [...]”

C2: “Eu sinto”. [“Chora”].

Autoavaliação crítica: Diante da minha intervenção, ela confirma a sua dificuldade em lidar com essa situação. A intervenção ajudou-a a extravasar o seu sofrimento. A intervenção foi clara e breve.

20º Sessão

Tema: Ausência de afeto

C1: “Eu estou sofrendo esses dias, porque a mulher que morou com o meu pai ligou para mim, pedindo para eu convencer meus irmãos a assinarem um documento para ela ganhar uma aposentadoria do meu pai. Ela falou também que não era para eu contar para os meus irmãos, porque ela iria dividir o dinheiro comigo [...] Esse filho que o meu pai teve com ela, não o considero meu irmão. É difícil para mim saber que o meu pai foi carinhoso com este menino e conosco não”.

T1: “A senhora se sente injustiçada, em saber que o pai viveu com esta família tudo o que a senhora gostaria que ele tivesse vivido com a senhora [...]”

C2: [“Chora” (...)] “Sinto. Não é somente por causa do dinheiro”.

Autoavaliação crítica: Por meio da intervenção, ela confirma sua dificuldade em aceitar que o pai demonstrou mais afeto ao filho que teve em uma segunda união.

21º Sessão

Tema: consciência do crescimento

Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o afeto curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso

C1: “Agora estou aprendendo a controlar as situações. De primeiro, eu achava difícil demais, mas agora, não. Depois que comecei a fazer terapia melhorei, eu ficava nervosa demais, agora não fico mais”.

T1: “A senhora está dizendo que com a terapia está aprendendo a controlar sua vida [...]”

C2: “É. Estou bem melhor. Porque de primeiro eu ficava nervosa, agora estou aprendendo a me controlar”.

Autoavaliação crítica: Diante da intervenção, ela constata que a terapia está ajudando-a a controlar o seu comportamento agressivo. Antes ela não tinha controle deste sentimento.

Resultados

Para compreender o universo pessoal do cliente, mundo fenomênico, faz-se necessário deixar que o mesmo tenha a liberdade de compartilhar com o terapeuta o que considera mais relevante na situação de terapia. O papel do cliente consiste em verbalizar suas dificuldades; por outro lado, a postura do terapeuta não precisa ser outra, senão ouvir a verbalização do Outro, na escuta. É nesse contexto que as técnicas fenomenológicas procuram compreender o que significa no “aqui agora” de cada sessão aquilo que o cliente verbaliza, obrigando o terapeuta a não ter nenhuma atitude interpretativa prévia sobre o verbalizado.

O processo, para alcançar esse objetivo, visa a colocar em prática o conceito de *Epoché*. Conceito, como já explicado, sistematizado por Husserl (2001) e atualizado pelos teóricos da psicologia. Porém, é um desafio para o terapeuta “despir a consciência” para não interferir no processo de acompanhamento. “O terapeuta tenta, ao menos momentaneamente, suspender todos os seus vieses pessoais, conhecimento geral e categorias de diagnóstico, a fim de estar tão completamente aberto quanto possível à singularidade da outra pessoa” (HYCNER e JACOBS, 1997, p. 39).

Ver o cliente como um ser singular, único, requer da parte do terapeuta um cuidado especial para compreender suas dificuldades e sua dor existencial. Mas, por mais que o terapeuta procure despir sua consciência, ficará ainda uma pergunta: será possível, por parte do terapeuta, atingir esse grau de abstração? “Qualquer pessoa seriamente preocupada com a suspensão dos pressupostos reconhece com rapidez que é impossível suspendê-los completamente. É muito mais uma postura de estar consciente dos próprios preconceitos, tanto quanto seja conscientemente possível” (HYCNER e JACOBS, 1997, p. 40). Essa constatação vai ao encontro, também, da postura de Merleau-Ponty (1999), o qual afirma que, de fato, a “redução” fenomenológica nos ensina a impossibilidade de uma redução completa.

Esse acompanhamento terapêutico que realizamos teve como finalidade analisar as intervenções do terapeuta e seu efeito integrador das temáticas vividas da parte da cliente seguindo o modelo rogeriano. Foram vinte e nove sessões, das quais foram escolhidas sete sessões ilustrativas que evidenciam que, de forma progressiva e construtiva, a cliente integra sua experiência afetivo-negativa com relação ao pai, marido e demais familiares. Essa integração tem como resultado uma experiência de mudança, no sentido de rever a vida (sessão 15) e, de crescimento pessoal (sessão 21). Essa mesma integração se encontra no esforço da busca pelo perdão (sessão 13) e como compreender o relacionamento conjugal (sessão 14). Existe também a consciência da ausência do afeto paterno (sessão 16) e como conviver com o conflito familiar (sessão 18). A integração converge para uma tomada de consciência acerca da ausência de afeto em sua vida (sessão 20). A partir do processo da empatia, na relação entre terapeuta e cliente, como mostrado nas entrevistas transcritas, percebeu-se, portanto, que “a empatia pura leva a uma submersão do Eu no Outro e a uma visão do mundo pela perspectiva do Outro” (MARKOVÁ, 2006, p. 150).

Considerações finais

A fenomenologia não tem a pretensão de ter a última palavra para “a coisa em si”. Sua finalidade não é outra senão oferecer um caminho reflexivo

para facilitar a interpretação das dimensões paradoxais do ser humano. Para a fenomenologia, faz-se necessário perguntar ao Sujeito da experiência qual o significado em sua existência desses ou daqueles comportamentos. Com esse intuito, o artigo mostrou que, através da *Epoché*, o terapeuta que segue os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas encontra, nesse conceito, o significado de “isolar a consciência” para melhor compreender a manifestação do fenômeno. Merleau-Ponty (1999, p. 96) ensina que “a fenomenologia é uma fenomenologia, quer dizer, estuda a aparição do ser para a consciência, um lugar se supor a sua possibilidade precisamente dada”.

Daí que as técnicas psicoterápicas que seguem os postulados da fenomenologia, ao traduzirem a dimensão prática desse conceito, ensinam que centrar-se no cliente não é outra coisa senão deixar o Outro “desvelar-se” em seu modo de compreender a configuração existencial. Cabe ao terapeuta, como ensinam Rogers e Kinget (1975), entrar no mundo fenomênico do cliente. Em outras palavras, colocar de lado os preconceitos para que esses não venham atrapalhar no ato de se mostrar do Outro na relação terapêutica. O próprio Husserl (1998/2001) lembra que é preciso desvelar a consciência para ver a manifestação do fenômeno. Por último, a empatia emerge como forma de o terapeuta participar da “dor” do Outro.

A participação do mundo fenomênico desse OUTRO só é possível pelo processo de “empatizar” [entrar no mundo fenomênico do OUTRO]. Nesse processo, o cliente percebe que, mesmo não havendo um progresso sistemático no decorrer da terapia, houve, da parte do terapeuta, uma postura compreendida como “interesse” em “ajudá-lo” a lidar melhor com sua dor existencial. Assim, “a dialogicidade não significa um ‘final feliz’ resultante da redução da tensão e do conflito, atingindo intersubjetividade e adotando a perspectiva do outro. Ao contrário, a dialogicidade significa ambos, a falta de tensão e a tensão, o reconhecimento do outro e a luta pelo auto-reconhecimento” (MARKOVÁ, 2006, p. 166-167).

Os pressupostos da fenomenologia aplicados às técnicas psicoterápicas: o afeto curativo da atitude empática a partir de um estudo de caso

**Assumptions of Phenomonology Applied to
Psychotherapeutic Techniques – The Healing Effect
of Empathetic Attitude from a Case Study**

Abstract: This study aims at investigating the influence that therapists exert on patients by entering their phenomenal world and having an empathetic attitude towards them. This article focuses on the following categories of theoretical foundations: (1) the concept of phenomenology together with its concepts; (2) the importance of phenomenology in the field of psychology; (3) theoretical-methodological principles applied to psychotherapy that take into account phenomenology assumptions; and (4) the case study that emphasizes patient's speech (P1) and therapeutic intervention (T2). This paper also follows Rogerian Model known as Person-centered psychotherapy.

Keywords: Phenomenology – Psychotherapeutic Techniques – Healing Effect – Empathy

A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito¹

Sílvio Firmo do Nascimento – IPTAN

Doutor em Filosofia – UGF-RJ

E-mail: silviofirmodonascimento@gmail.com

Fone: (35)9 9890-9920

Sabrina Morethson

Graduanda em Direito – IPTAN

E-mail: morethson@live.com

Fone: (32)9 9885-6590

Data de recepção: 08/03/2017

Data de aprovação: 17/09/2017

Resumo: *A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito* visa demonstrar como é relevante conhecer o direito natural, relacionando-o com o direito positivo, para compreender o seu processo historiográfico jurídico que chegou ao Estado Democrático de Direito. Para tanto, o Estado Tecnocrático torna-se um componente necessário para compreender a estrutura da sociedade democrática, com direitos e obrigações resguardados em lei. Para lograr bom êxito na pesquisa, servimo-nos da metodologia de fundamentação bibliográfica com base nas obras de José Pedro Galvão de Souza: *O positivismo jurídico e o direito natural; Direito natural, direito positivo e estado de direito* e da obra de Miguel Reale: *O estado democrático de direito e o conflito das ideologias*. Em um mundo globalizado, o Estado Democrático de Direito se constitui em instrumento de equilíbrio na salvaguarda dos direitos civis e da identidade nacional, tendo a pessoa humana como valor fundante de todos os valores.

Palavras Chaves: Direito Natural – Direito Positivo – Estado Democrático de Direito

¹ Este artigo é resultado final da pesquisa de Iniciação Científica realizada durante o ano de 2016 no Centro Universitário Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN – São João del-Rei – MG.

Introdução

Esta reflexão procura compreender a interface direito natural e direito positivo, passando pelo Estado Tecnocrático, na visão de José Pedro Galvão de Souza, para reconhecer a importância do direito natural na sua positivação até chegar ao Estado democrático de direito na visão de Miguel Reale.

Buscamos a fundamentação do direito natural em Tomás de Aquino devido o pensador pesquisado, José Pedro Galvão de Sousa² ser considerado

² **José Pedro Galvão de Sousa** (São Paulo, 6 de janeiro de 1912 — 31 de maio de 1992) foi um jus-filósofo e professor universitário brasileiro. Fundou a Faculdade Paulista de Direito, tendo sido seu Vice-Diretor, a qual, mais tarde, incorporou-se à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), da qual foi Vice-Reitor.

Foi também professor de Teoria Geral do Estado e de História do Direito Nacional. Lecionou ainda na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC Campinas), na Faculdade de Filosofia e Letras de São Bento, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na Faculdade de Comunicação Social "Casper Líbero" da qual foi diretor, na Faculdade de Direito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Foi professor visitante de Filosofia Política da *Faculté Libre de Philosophie Comparée*, em Paris. Fundou o Centro de Estudos de Direito Natural, que hoje leva seu nome.

Foi fundador e co-diretor da revista *Reconquista* (São Paulo), editada em português e espanhol, entre 1950 e 1952, sendo os outros co-diretores, Francisco Elias de Tejada na Espanha e Fernando de Aguiar em Portugal. Essa revista defendia o núcleo de um pensamento tradicionalista hispano-americanista – uma "concepção orgânica da sociedade e do poder e a convicção monárquica fundada na história e na sociologia" – na linha do pensamento da Tradição Hispânica de Antônio Sardinha e de Ramiro de Maeztu.

Foi também co-diretor da revista portuguesa *Scientia Iuridica* e mantenedor do grupo "Clube do Livro Cívico", que, por sua vez, editou uma coleção de livros de tradução inédita no Brasil.

Integrou, como membro, a Academia Paulista de Direito, o Instituto dos Advogados, o Instituto de Direito Social, o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (IHGSP), a Sociedade de Língua Portuguesa, a Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas e a *Real Academia de Jurisprudência y Legislación de Madrid*, como acadêmico honorário.

Publicou as seguintes obras: *O positivismo jurídico e o direito natural*; *Conceito e natureza da sociedade política*; *Política e Teoria do Estado*; *Perspectivas históricas e sociológicas do direito brasileiro*; *Introdução à história do direito político brasileiro*; *Socialismo e corporativismo em face da Encíclica "Mater et Magistra"*; *Raízes históricas da crise política brasileira*; *Capitalismo, socialismo e comunismo*; *A historicidade do direito e a elaboração legislativa*; *Da representação política* (*Sulla rappresentanza politica* [em italiano]); *A constituição e os valores da nacionalidade*; *O totalitarismo nas origens da moderna Teoria do Estado (um estudo sobre o "Defensor Pacis" de Marsílio de Pádua)*; *O Estado tecnocrático*; *Iniciação à Teoria do Estado*; *Verfassungsrechtsentwicklung in Brasilien*; *Remarques su l'idée de constitution et la sigfication sociologique du droit constitutionnel*; *Direito Natural, Direito Positivo e Estado de Direito e SOUSA, José Pedro Galvão de (1982). Apresentação. In: VOEGELIN, Eric. A nova ciência da política. Col: (Coleção Pensamento Político, 12). Traduzido por José Viegas Filho 2. ed. Brasília: UnB. p. 5-10.*

- Dicionário de Política (José Pedro Galvão de Sousa, Clóvis Lema Garcia e José Fraga Teixeira de Carvalho)
- Para Conhecer e Viver as Verdades da Fé

A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito

um neotomista. Tomisticamente filosofando, podemos tratar o direito natural como uma norma superior de conduta inerente a natureza humana, atendendo ao critério do justo e do bom com fundamento na razão divina, enquanto o conceito de direito positivo varia a cada tempo e ideologia, entendido como um conjunto de normas positivadas que devem seguir o direito natural.

Os conceitos de direito natural e direito positivo, e suas respectivas críticas e aplicações, remetem ao surgimento do Estado Tecnocrático, transposto da ordem política aos critérios da ordem econômica e governo dos técnicos.

Dessa maneira, é possível traçar um paralelo histórico de como se processou a evolução da aplicação do direito natural, do direito positivo e a negação ao Estado Tecnocrático. Podemos dizer que contribuíram para a formação do Estado Democrático de Direito, entendido como fundamental para a sociedade portadora de direitos com base na sua constituição natural.

1. O direito natural em Tomás de Aquino como partida

Para explicitar melhor a relação entre direito natural e direito positivo, buscamos em Tomás de Aquino a fonte do direito natural e sua relação com o direito positivo. Tomás de Aquino realiza uma síntese entre o pensamento de Aristóteles, filósofo grego, e a fé cristã revelada na Escritura, cujo objetivo seja harmonizar razão e revelação.

O filósofo distingue o poder em sentido abstrato do poder em sentido concreto. O poder em abstrato é basicamente natural, proveniente da razão, da natureza do homem, e tem em vista a realização dos seus fins terrenos, a ser conhecido pela razão natural. O poder concreto deriva da própria decisão humana, onde um grupo de homens exerce o poder sobre os outros. Esse poder concreto pertence a Deus, mas "não se dá em virtude de uma escolha direta ou pessoal de Deus, e sim de uma designação meramente humana" (CHEVALLIER, 1985, p. 212).

O poder abstrato refere-se ao direito natural, modelo para a conduta humana. O poder concreto refere-se ao poder atual, ação dos homens sobre outros homens, coação, regra e norma de conduta. Enquanto para Aristóteles o indivíduo encontra sua realização total na cidade, sua causa final, para Santo Tomás o homem tem dois fins, um natural, outro, espiritual.

Portanto, a ordem política seria proveniente indiretamente da *lei eterna*, que é a expressão perfeita do modo como Deus projetou o cosmo, dando-lhe ordem e dirigindo cada elemento para o seu fim adequado. Essa lei eterna é o princípio que consubstancia a *lei natural*, que, por sua vez, é o fundamento da *lei humana* e social. Portanto, a lei humana é uma ordem coerciva derivada do direito natural, que é inato e informa as decisões humanas, de modo que o poder político pertence ao direito natural, que decorre da razão humana, e o seu objetivo é estabelecer a justiça através da razão.

Por decorrência lógica, isso conduz a uma noção de justiça associada diretamente à lei. A forma concreta e definida da justiça é o direito e a lei. Surge então a teoria contratual, que defende que o reino é fruto de um pacto entre o Soberano e o povo. Conforme Tomás de Aquino, o poder concreto não é divino, e pode ser adquirido por eleição, por delegação ou por mérito evidente (COSTA e PATRIOTA, 2004, p. 46).

O brilhante pensador acrescenta na hierarquia das leis eterna, natural e humana um quarto termo: a *lei divina positiva*, a lei revelada, oferecida pela graça de Deus gratuitamente. Essa lei divina seja também necessária para governar a vida humana, mas tem em vista seu fim sobrenatural. Daí fazer-se a distinção entre as *injustiças em relação ao bem humano* e as *injustiças em relação ao bem divino*.

Por sua vez, na filosofia sobre a necessidade do direito e das leis em sociedade, Tomás de Aquino afirma a sua necessidade como meio para disciplinar o comportamento do ser humano. As leis evidenciam e exaltam as virtudes do homem e evitam que siga apenas o seu capricho e os seus vícios. Essa disciplina é dada pelo temor do castigo e pela coerção das leis. Assim, temos claramente, entre direito e força, uma estreita relação.

Para o pensador católico, o direito teria sua fonte na natureza e na razão natural. A lei civil é uma interpretação do direito natural. E o Estado é instituído também por inspirado no direito natural. Ele propõe que o melhor governo é aquele exercido por um só homem, escolhido entre os cidadãos e eleito por todos, mostrando que o governo pode combinar monarquia, aristocracia e democracia, de modo que é o bem comum que legitima a autoridade do governante.

2. O direito natural em José Pedro Galvão de Sousa

José Pedro Galvão de Sousa pode ser considerado um neotomista, pois seu pensamento jurídico é predominantemente tomista. Para Galvão de Sousa (1940, p. 12) a lei natural é “(...) um princípio superior de conducta, regra geral de toda acção humana, inerente a própria natureza e critério supremo de justiça e da equidade. Baseado na distinção entre o bem e o mal, o justo e o injusto (...)”.

Em suma, o direito natural é tido como normas inerentes à natureza humana que avaliam atitudes morais, as quais deveriam ser cumpridas pelo homem para atingir a sua própria finalidade, quer seja alcançar a felicidade e conviver com seus semelhantes.

O direito natural é essencialmente moral, visando o bem-estar do homem tanto para a vida em sociedade, quanto para seu bem-estar enquanto ser humano. Por esse motivo, dizemos que o direito natural remonta o princípio basilar de praticar o bem e afastar-se do mal.

Esse princípio primeiro das leis naturais, por sua vez, é observado aos ensinamentos jurídicos do positivismo atual, de modo que a finalidade geral das normas deveria ser alcançar a paz social e, para tanto, podemos considerar que a paz social seria atingida praticando o bem. O que difere uma concepção da outra é que o direito natural é justo por si mesmo enquanto o positivo é imposição do legislador.

3. O direito positivo e as críticas ao direito natural

Em se tratando de direito positivo, cabe ressaltar que em muitos momentos reduziu-se o direito à lei escrita, sendo essa sua fonte e seu fundamento. Já outros autores lhe atribuíram valor inerente e, no entanto, admitiam a existência do direito natural sem que este vinculasse a aplicação do Direito.

As críticas que surgem sobre o direito natural estão centradas nas doutrinas que o tratam como doutrina abstrata e dedutiva. Contudo, acabam transformando o direito positivo como uma negação do direito natural.

Em relação às críticas da universalidade e imutabilidade do direito natural, cabe ressaltar que esse trata como imutável somente o primeiro princípio que traduziria a ideia de praticar o bem e afastar o mal, os princípios decorrentes desse são mutáveis de acordo com o meio em que está inserido e as situações postas ao homem, pois existem circunstâncias que alteram os preceitos naturais.

Cabe ao homem, mais precisamente à natureza humana, a aplicabilidade dos preceitos naturais e é, por esse motivo, que, com base na ideia de praticar o bem, o preceito pode ser dispensado ou modificado, e assim ao buscar o bem o homem sempre seria justo.

Galvão de Sousa (1940, p. 90), nesse sentido, considera: “(...) o positivismo jurídico absoluto, isto é, o que nega o direito natural, só é defensável, sem illogismo, pelos que reduzem o direito às determinações arbitrárias da força preponderante na sociedade”.

No positivismo, o legislador impõe normas que deveriam ser seguidas sem questionamentos, e, portanto, em determinado momento é provável que se tornem injustas, pois podem contrariar a razão.

4.O direito natural e o Estado Tecnocrático

Para Galvão de Sousa, a natureza humana compreende um procedimento de desenvolvimento, impulso e força que levam o ser humano a atingir seus objetivos. Há um direito universal além do direito de cada Estado, cujo fundamento é a lei natural. O Estado não seria a causa primeira e única do bem comum e, por esse motivo, não basta que a lei crie ditames para o

A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito

homem, pois a natureza humana pelo seu fim estabeleceria liberdades e deveres para o completo desenvolvimento do ser pessoa.

Igualmente, os direitos básicos deveriam ser assegurados ao homem. Chamados de direitos fundamentais, compreendem, inclusive, a igual participação do ser humano na sociedade e na política, remetendo ao princípio de representatividade, liberdade de associação, entre outros direitos humanos que culminam na democracia.

Ainda que atualmente esse entendimento possa ser claro, em razão das conquistas políticas e sociais, antes do Estado Democrático de Direito a história se deparou com o Estado Tecnocrático. Por isso é muito relevante estudar a tecnocracia para entender o histórico da evolução do sistema político e jurídico da sociedade e a causa da importância do Estado de Direito, que prega a superação do positivismo jurídico, a aplicação do direito natural por quem detém o poder e o afastamento das ideias liberais e das opressões do totalitarismo e da tecnocracia.

O Estado Tecnocrático poderia ser compreendido como uma transposição da ordem política aos critérios e práticas próprias da ordem econômica. Assim, com os técnicos ocupando as posições políticas, houve uma passagem da ciência política pela engenharia social e a decorrência lógica da mecanização da sociedade.

O predomínio crescente dos técnicos no governo e na administração – a *Managerialrevolution* de James Burnham – corresponde, por um lado, à complexidade também crescente da vida moderna, mas decorre ainda de outras razões mais profundas não somente políticas e econômicas. Toda uma filosofia da vida e todo um método de pensar estão implícitos na tecnocracia e nos fornecem os seus postulados básicos (GALVÃO SE SOUSA, 1973, p. 1).

Seria muito importante ressaltar a contribuição da massificação da sociedade e das mazelas da classe política nesse processo de coisificação do homem. A sociedade de massas gera a burocratização do meio social na medida em que a sociedade está inserida em processo de produção e consumo de bens – seja produtos, serviços ou informações – em larga escala. Enquanto a classe política, desacreditada por suas inúmeras falhas, contribuiria

A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito

para que se acredite em uma elite administrativa com capacidade de direção tipo empresarial que buscassem eficiência e competência.

Todavia, o governo dos técnicos representa uma inversão de valores à medida que corromperia a ordem natural da política. Os técnicos não possuem a prudência política e por isso deveriam servir funções de assessoramento, dando sua contribuição no que se fizer necessário.

Governar sob o prisma meramente técnico é reduzir o homem a coisas. Servir-se da técnica para o bem do homem é subordinar os engenhos e a organização ao bem comum entendido à maneira de um fim não válido em si mesmo, mas ordenado ao destino transcendente do homem (GALVÃO DE SOUSA, 1973, p. 125).

Pela citação acima, podemos constatar que, perante o conceito do Estado tecnocrático, a solução para uma sociedade portadora de direitos com base em constituição natural seria o Estado Democrático de Direito.

5.O direito natural e o Estado Democrático de Direito

Ao refletirmos sobre o Estado Democrático de Direito, podemos visualizar certo reducionismo na ideia de que o Estado democrático só se dialetizaria na economia e, com esse raciocínio, esquecemo-nos do desenvolvimento político-social que paulatinamente determina a confluência da ideia liberal com a democrática. Esse reducionismo, segundo Reale, seria um grave erro.

No Ocidente existe grande harmonia entre a economia liberal e o Estado Democrático de Direito, no qual é viável viver os princípios constitucionais. Uma das expressões mais nobres da democracia liberal seria o conceito de Estado de Direito, constituído na forma da lei para agir sempre conforme ela o exige. Essa formulação de Estado tem sua culminância no paradigma do “direito público subjetivo” de George Jellinek (1851-1911 *apud* REALE, 1996, p. 122).

Esse paradigma daria a autonomia ao indivíduo perante a Administração Pública em relação aos seus interesses pessoais. Segundo Reale, seria uma garantia permanente, configurada como “invariante axiológica” (REALE, 1996,

A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito

p. 122). Esse paradigma jurídico é incorporado definitivamente à cultura democrática que se encontra em todos os países, um legado do liberalismo nas suas diversas tonalidades desde o liberalismo clássico até o liberalismo social.

No Brasil, a título de exemplo, temos a Constituição Federal (1988), art. 174: o papel do Estado “como agente normativo e regulador da atividade econômica”, dotado de poderes soberanos para atuar como árbitro entre os interesses individuais e empresariais em conflito, mas realizando funções empresariais diretamente quando a segurança nacional o exigir, ou seja, para o bem-estar coletivo, sempre na forma da lei (art. 173).

A liberdade tem seu valor em sintonia com o valor social da igualdade que o Estado de Direito em Estado Democrático de Direito, que a Constituição de 1988 proclama em seu art. 1º, de claro sentido peculiar. Para que esse ideal se torne realidade teria de deixar de ser apenas promessa de liberdade, ao mesmo tempo jurídica e social, para efetivamente se identificar com os anseios mais profundos da nação.

Não há um modelo rigoroso e fixo da social-democracia, em razão de sua natureza pluralista, mas está sempre buscando sentido na igualdade social e as exigências da justiça social. No entanto, poderíamos conceituar o Estado Democrático de Direito como o Estado regido pelo Direito e por normas democráticas que garantem o respeito à liberdade civil, garantia fundamental, estabelecendo proteção jurídica e representatividade através de eleições livres e periódicas.

Nesse raciocínio, levantamos os pontos que devem ser destacados no Estado Democrático de Direito. São a busca pela justiça social, o princípio da legalidade, a socialdemocracia, a igualdade e o liberalismo, a influência de outros países no ordenamento jurídico brasileiro e no âmbito social, a globalização e o valor da pessoa humana.

Em conjunto, todos esses conceitos formam o ideal democrático, juntamente com os devidos limites entre executivo e legislativo, para proporcionar a isonomia social e a harmonia entre os poderes, no que tange a representatividade social na política e divergências entre o parlamentarismo e presidencialismo.

A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito

Porém, o ideal democrático não garantiria que direitos fundamentais sejam adotados. As liberdades e garantias individuais e coletivas decorreram de conquistas históricas dos homens através de grupos orgânicos inseridos na sociedade, de tal modo que o Estado não poderia atribuir só para si à criação de normas de conduta, a medida da existência do direito natural e das conquistas históricas de grupos intermediários da sociedade.

A pessoa humana é o valor referencial das ideologias, e por tal motivo importante ressaltar seu valor. A convivência democrática da ideologia só seria possível através do princípio da legalidade, que subordina todos à lei. Assim, incentiva-se a discussão se tal princípio seria supremo ou uma decorrência necessária e imperativa de um princípio superior.

É a razão pela qual, quando os jus-filósofos ou os juristas em geral indagam-se dos fundamentos dos direitos humanos, causa-me espécie verificar que se olvidam frequentemente de vinculá-los, originalmente, ao valor da pessoa humana *qua tale*, uma vez que a existência dos direitos só tem sentido como uma emanção natural do valor em si da pessoa humana, em sua concreção, corpo e alma em complementar unidade (REALE, 1999, p. 100).

A importância do valor-fonte da pessoa humana é clara e contribui para afastar ideologias autoritárias e totalitárias, e assim, valorizar o Estado Democrático de Direito.

6.O Estado Democrático de Direito

No nosso modo de pensar, trata-se do processo político-social que aos poucos veio determinando a confluência da ideia liberal com a ideia democrática. A simbiose do liberalismo com a democracia, que constitui a grande obra política da burguesia ao longo do século XIX, adquiriu força, antes da emergência da corrente socialista a partir do último quartel do século passado, mostrando que a democracia dispensa adjetivos, pois seria essencialmente liberal (REALE, 2002, p. 121).

Foram os teóricos da democracia, como Locke (1632-1704) e Hobbes (1588-1679) que nos herdaram o pensamento político liberal. No entanto, a maioria dos liberais herdaria do pensamento pessimista de Hobbes a ideia do Estado como “mal necessário”, tentando reduzir-lhe cada vez mais as atribuições, em paradoxal contraste com o pensamento de Hobbes de um Estado todo-poderoso, capaz de defrontar-se com o egoísmo e as ambições inerentes ao ser humano.

Diante desse quadro pessimista, coloca-se o Estado Democrático de Direito como um paradigma da sociedade atual, visto como uma “invariante axiológica” por Reale. Trata-se do paradigma definitivo regulador da atividade econômica, defendendo os direitos inalienáveis dos cidadãos, vistos como pessoa humana e como ser essencialmente social. Esse paradigma jurídico incorporaria todas as modalidades de democracia definitivamente. Enfim, somente com esses paradigmas culturais teríamos a justiça social e o bem comum realizados concretamente.

No pensamento de Reale, o Estado Democrático de Direito seria o estado legitimado pelo povo, regido pelos princípios da soberania nacional, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Podemos caracterizá-lo como “compreendido e organizado em essencial correlação com a sociedade civil, mas sem prejuízo do primordial papel criador atribuído aos indivíduos” (REALE, 1999, p. 43). Portanto, é em razão do papel dos indivíduos e da sociedade em geral que propomos o Estado Democrático de Direito como ponte entre direito natural e direito positivo.

Considerações Finais

A título de conclusão, podemos afirmar que o direito natural influencia extremamente a compreensão do Estado Democrático de Direito, tendo em vista a relação do ser humano subordinado ao Estado. Assim, levanta-se um questionamento se o Estado, enquanto Poder Público, é limitado tão somente pelo direito positivo ou se sofre restrições do direito natural.

A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito

O Estado deveria ser submetido ao direito para seu controle e por isso temos o princípio da legalidade afeto a este, que diz que o Poder Público pode e deve agir conforme a Lei. Ao contrário do princípio da legalidade afeto ao sujeito que diz ninguém seria obrigado a fazer ou deixar de fazer senão em virtude de lei.

É importante destacar que, na compreensão de Estado Democrático de Direito, não se poderia isolar o direito natural, sob pena de considerarmos o Estado como puramente legalista. Se reconhecermos somente o direito positivo como direito, estaríamos afirmando que somente o direito posto pelo Estado seria de fato uma norma de conduta.

De fato, várias normas e preceitos jus-naturalistas foram positivados e por isso é importante o reconhecimento do direito natural. E, além daquelas positivadas, os preceitos do direito natural serviriam a todos os povos e diante da impossibilidade das normas e dos legisladores de acompanhar a globalização e o crescimento desordenado das cidades, as lacunas seriam preenchidas através do jus-naturalismo.

A principal decorrência do direito natural positivado se encontra na atual Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a qual caracteriza o Estado Brasileiro como Estado Democrático de Direito, tal como é enunciado no Art. 1, conforme a transcrição:

Art. 1º A república Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (*apud* REALE, 1999).

1	a soberania
2	a cidadania
3	a dignidade da pessoa humana
4	os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa
5	o pluralismo político
Parágrafo único:	Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

A importância do direito natural para o entendimento do Estado Democrático de Direito

O acréscimo do adjetivo “Democrático” ao termo “Estado de Direito” indica o propósito de passar-se de um Estado de Direito, meramente formal, a um Estado de Direito e de Justiça Social, instaurado com base em valores fundantes da comunidade.

Segundo Reale, a pessoa humana é o valor fundante de todos os valores. Hoje, por sua vez, ela é vista como cidadão. Assim pensando, a cidadania e a dignidade da pessoa humana deveriam ser interpretadas de forma conjunta, pois o respeito devido à pessoa humana em sentido universal, não exclui, mas antes implica, a dimensão jurídico-política que cada membro da coletividade brasileira adquire pelo fato de nascer no território nacional, assegurando-lhe um campo específico de direitos e deveres, sem prejuízo da igualdade perante a lei (REALE, 1999, p.3).

Enfim, a análise dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa é vedada toda e qualquer oposição ideológica, que redundaria, por um lado, na estatização da economia, em dano da livre iniciativa, e, por outro, vise a dar à nossa sociedade civil configuração outra que não a resultante dos valores sociais do trabalho.

Referências

CHEVALLIER, Jean-Jacques. ***História do pensamento político***. v. I. trad. Roberto C. Lacerda. Rio de Janeiro: GUANABARA, 1985.

GALVÃO DE SOUZA, José Pedro. *O positivismo jurídico e o direito natural*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1940.

COSTA, Marcos R. N.; PATRIOTA, Raimundo A. M. ***Origens medievais do Estado moderno***: contribuições da filosofia política medieval para construção do conceito de soberania popular na modernidade. Recife: PRINTER/INSAF, 2004.

GALVÃO DE SOUZA, José Pedro. *Direito natural, direito positivo e estado de direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.

REALE, Miguel. *O estado democrático de direito e o conflito das ideologias*. São Paulo: Saraiva, 1999.

REALE, Miguel. *Paradigmas da cultura contemporânea*. São Paulo: Saraiva, 1996

SANTOS, Jair Lima dos. Direito Natural em Tomás de Aquino. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 15, n. 2454, 21 mar. 2010. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/14541>>. Acesso em 31 de mar. 2016.

The Importance of Natural Law Towards Understanding Democratic State

Abstract: The purpose of this article is to present an overview of the importance of Natural Law towards understanding the concept of democratic state. We also attempt to establish a relationship between Natural Law and Positive Law towards comprehending its legal historiography which culminated in the Democratic State. This article emphasizes the fact that Democratic State is a necessary component towards comprehending the structure of democratic society together with its rights and duties safeguarded by law. In order to achieve our purpose, we based our methodology on José Pedro Galvão: *O Positivismo Jurídico e o Direito Natural; direito Natural, Direito Positivo e Estado de Direito;* and Miguel Reale: *O Estado Democrático de Direito e o Conflito das Ideologias.* In a globalized world, Democratic State constitutes itself as an important tool that aims at protecting civil rights and national identity. In this context, human being is considered to be the cornerstone of all values.

Keywords: Natural Law – Positive Law – Democratic State

Filosofia africana e a descolonização do pensar

Francisco Antonio de Vasconcelos – UESPI

Pós-Doutorado em Ciências da Religião – UNIVERSIDADE PRESBITERIANA
MACKENZIE

Professor Adjunto II da Universidade Estadual do Piauí

E-mail: franciscoantonio_vasconcelos@yahoo.com.br

Fone: (86) 98821.8555

Data de chegada: 28/09/2017

Data de aprovação: 19/10/2017

Resumo: Esta pesquisa tem um duplo objetivo: reforçar, na academia brasileira, a discussão a respeito da produção filosófica que vem sendo elaborada no e sobre o continente africano; refletir a respeito da produção filosófica africana atual relativa à descolonização do pensar. Partimos das seguintes certezas: a) existe, na África negra, uma reflexão filosófica de primeira ordem; b) essa produção significa uma possibilidade importante para o enriquecimento da própria filosofia. A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica especializada. O fato de a filosofia ter sido usada, durante séculos, como instrumento nas mãos do colonizador, utilizado por ele para universalizar sua visão de mundo, reforçando nos povos colonizados a introjeção da moral, da fé, do conhecimento, da história, etc., pertencentes ao europeu, serve para justificar a presente investigação.

Palavras-chave: Filosofia africana – Descolonização do pensar – Pensamento eurocêntrico

Introdução

Pele negra, máscaras brancas, de Frantz Fanon, é uma obra do pensamento da descolonização. Esse escrito “Mostrava como a ideologia que ignorava a cor podia apoiar o racismo que negava. Com efeito, a exigência de ser indiferente à cor significava dar suporte a uma cor específica: o branco” (GORDON, 2008, p. 14).

O autor martiniquenho condena a neurose, posta em marcha por muitos, de aceitar estudar o negro e seu pensamento desde que se entre em acordo sobre a não existência do negro. Ele “aborda questões disciplinares e problemas de dominação no âmbito epistemológico, na esfera do conhecimento, radicalizando assim sua crítica” (GORDON, 2008, p. 14). De sua discussão sobre as relações entre racismo e colonialismo brota a tese segundo a qual a categoria “negro” é uma construção do colonizador.

Nos debates em torno do tema “descolonização do saber”, a linguagem aparece como um capítulo fundamental. A esse respeito, à guisa de exemplo, podemos citar a importância que ela assume na obra de Kwasi Wiredu e Kwame Appia, dentre outros autores. As palavras de Gordon, prefaciando *Pele negra, máscaras brancas*, podem muito bem ilustrar as motivações dos filósofos em valorizar o papel desempenhado pela linguagem no enfrentamento do problema da descolonização do saber: “Na linguagem está a promessa do reconhecimento; dominar a linguagem, um certo idioma, é assumir a identidade da cultura. Esta promessa não se cumpre, todavia, quando vivenciada pelos negros” (2008, p. 15).

Na visão do pensador, ativista engajado na luta pela independência da Nigéria, a colonização não se satisfaz apenas em subordinar um povo materialmente. Ela também procura subjugar-lo ideologicamente, disponibilizando “[...] os meios pelos quais as pessoas são capazes de se expressarem e se entenderem. Ele identifica isso em termos radicais no cerne da linguagem e até nos métodos pelos quais as ciências são construídas. Trata-se do colonialismo epistemológico” (GORDON, 2008, p. 15).

1. O Brasil e a filosofia na África

Em *A ideia de uma Filosofia negro-africana*, Marcien Towa destaca que o fato de a filosofia africana ter se convertido em um problema para a própria filosofia elaborada atualmente, naquele continente, “confirma o despertar da África moderna e do mundo negro para a consciência filosófica” (2015, p. 13). Filosofia é entendida por ele como “o debate conceitual” dos problemas daquela região.

Estou convencido de que reside aqui um elemento significativo para nós, brasileiros. Também nós devemos compreender a filosofia como o debate conceitual dos problemas de nosso país. Além de sermos ligados àqueles povos por laços históricos profundos, eles e nós estamos unidos por uma característica comum, isto é, pertencemos à periferia do planeta. Esses dois fatos por si só são suficientes para nos permitir afirmar haver, no Brasil, vários problemas de primeira ordem (nos campos da política, economia, cultura, saúde, educação, tecnologia, moral, ciência, filosofia etc.) existentes também na África.

Com efeito, um problema é central seja para a filosofia aqui e lá, do outro lado do Atlântico, seja para a filosofia em geral: “os problemas que o homem se põe acerca do homem”, para usar a terminologia de Fanon na obra *Em defesa da revolução africana* (1980, p. 7). Dessa questão principal, deriva uma série de outras a serem enfrentadas filosoficamente por nós, aqui, e por eles, lá. Elas têm a ver, por exemplo, com o modo como interagimos com o mundo objetivo (metafísica, filosofia da ciência), com o mundo social (Moral/ética, filosofia política, filosofia jurídica, filosofia da cultura, filosofia da história), com o mundo transcendente (filosofia da religião) e com o mundo subjetivo.

Entretanto, não é incorreto afirmar que tanto nós quanto eles enfrentamos esses problemas utilizando conceitos e categorias que, a rigor, não são nossas, mas do colonizador, dado terem sido elaboradas por ele e não por nós (africanos e brasileiros).³ Assim, faz-se necessário levarmos a sério a tarefa exigente e indispensável de elaborarmos um pensamento descolonizado, construindo nossos conceitos e categorias a partir de nós – aqui me refiro ao

³As razões para isso a história nos fornece.

Brasil –, ou seja, tendo como referência nossa história, nossa situação política e econômica, nossa cultura, nosso contexto educacional com suas peculiaridades, o papel ímpar desempenhado pela religião em nossa sociedade, a constituição problemática dessa mesma sociedade etc.⁴

A esse respeito, talvez não seja exagerado reconhecer que os filósofos de lá estejam muito a frente de nós, motivados, evidentemente, pelas lutas que resultaram na independência das colônias europeias em solo africano. Com efeito, o tema da descolonização conceitual, problematizado pela própria filosofia (ou não) vem contribuindo para o fortalecimento da filosofia naquele continente, nas últimas seis décadas.

De acordo com Mbembe (2010, p. 1), a filosofia africana resulta da intersecção de dois elementos, isto é, as práticas religiosas e a tragédia humana. Contudo, em sua visão, o continente não produziu “[...] nada que se compare, por exemplo, a uma filosofia alemã que, de Lutero a Heidegger, assentou não só no misticismo religioso, mas também, fundamentalmente, na vontade de transgredir a fronteira entre o humano e o divino”, nem algo que se possa comparar com o messianismo elaborado pelos judeus que decidiram enfrentar o problema do absoluto.

Conforme vimos acima, a discussão em volta da questão de uma filosofia africana, por si só, significa o despertar da África para a consciência filosófica. Nesse debate, o pensador de Endama (Camarões) adverte para o perigo da etnofilosofia. Contudo, ele ressalta que “uma filosofia negro-africana é uma filosofia” (2015, p. 13), no final das contas.

Mas, vale sublinhar que a produção filosófica deles está marcada pela busca de compreender a si mesmo e ao mundo, procurando usar como referência, nessas reflexões, a própria África. Entretanto, os modos contemporâneos africanos da escrita de si se tornaram inseparáveis da problemática da constituição do Eu⁵ e da filosofia moderna do sujeito (MEMBE, 2010, p. 2). Além do mais, é em um emaranhado de discursos, de acordo com

⁴ A mesma observação aplica-se, *mutatis mutandis*, ao continente africano.

⁵ Appiah, discutindo sobre as diferenças entre os escritores europeus e os escritores africanos, defende que estes têm como objeto de seus interesses epistemológicos a “cultura”, ao passo que aqueles são atraídos pelo desejo de compreender o “eu”.

o filósofo de Jadotville (Congo) V. Y. Mudimbe, que o mundo africano converte-se em realidades para o conhecimento (2013, p. 12).

2. O tema “descolonizar o pensar”

Diante do problema enfrentado pela filosofia africana de determinar as condições segundo as quais o africano poderia chegar à “plenitude de si”, Achille Mbembe apresenta duas correntes. Para o autor, ambas levam a um beco sem saída.

A primeira corrente de pensamento – que gostou de se apresentar como “democrática”, “radical” e “progressista” – serviu-se de categorias marxistas e nacionalistas para desenvolver um imaginário cultural e político, em que a manipulação da retórica da autonomia, da resistência e da emancipação constitui o único critério para determinar a legitimidade de um discurso africano autêntico. A segunda corrente de pensamento desenvolveu-se a partir de uma ênfase na “condição nativa”. Promoveu a ideia de uma identidade africana única assente na pertença à raça negra (MEMBE, 2010, p. 2).

O filósofo de Camarões lembra que as duas correntes estão baseadas na escravatura, na colonização e no *apartheid*. Esses três elementos seriam os responsáveis diretos por despertarem nos africanos a vontade de um autoconhecimento, de soberania e de autonomia (MEMBE, 2010).

Ele se propõe a superar o impasse estabelecido pelas duas correntes. Critica os marxistas-nacionalistas, afirmando que esses: instrumentalizam o conhecimento e a ciência, vendo neles utilidade apenas quando colocados a serviço da luta partidária; apresentam uma visão mecanicista e reificada da história que se presta a transferir a culpa dos malefícios enfrentados pelo continente sempre para outrem; contribuem para a destruição da tradição e elegem a classe operária como o único agente capaz de realizar a emancipação universal; possuem uma relação polêmica com o mundo. O autor afirma “que tais narrativas nacionalistas e marxistas sobre o eu africano e o

mundo são superficiais”. E acrescenta: “o privilégio que conferem ao estatuto de vítima em detrimento da subjectividade deriva, em última instância, de um entendimento claramente nativista da história – da história como feitiçaria” (MBEMBE, 2010, p. 6).

Questões do tipo: como a modernidade enfrentou o problema da alteridade? e como situar o africano dentro desse debate? são destacadas por nosso filósofo. De acordo com ele, a resposta nos conduz ao ambiente do Iluminismo. No que tange à segunda, vale chamar a atenção para o fato dos europeus daquele período questionarem a plena humanidade do africano⁶, isto é, em relação ao europeu, cada um dos africanos pode ser considerado um *alter ego*. A resposta dos iluministas a esse problema será, por assim dizer, tríplice: a) Os africanos são distintos (Hegel e Kant); b) São diferentes porque possuem uma identidade própria, mas essa diferença implica uma assimetria valorativa, ou seja, os africanos são inferiores; c) Aponta para políticas de assimilação. Há um mundo comum a todos, mas o negro deve se converter a ele.

De acordo com a posição (a) “os africanos teriam desenvolvido concepções únicas de sociedade, do mundo e do bem que não partilhariam com qualquer outro povo [...]. Devido a essa diferença radical, considerava-se legítimo excluí-los, *de facto* e *de jure*, da esfera da cidadania humana total e completa: em nada teriam contribuído para o trabalho do universal (MBEMBE, 2010, p. 8).

Da longa história de subjugação resultou a dificuldade experimentada pelo africano em representar-se a si mesmo como alguém que possui vontade livre.

Para Fanon, existe uma relação entre a liberdade e o ser reconhecido pelo Outro. Mas, o que acontece quando não se obtém essa visibilidade? Quando ocorre aquilo que o racismo faz, isto é, negar a existência da pessoa negra? A resposta, segundo ele, reside no fato do negro querer ser branco. O intuito é ser visto, percebido pelo Outro, ou seja, pelo branco. Dessa forma,

⁶ A esse respeito, em meu artigo *África e filosofia* (2015), confira-se o exposto sobre a negação antropológica.

combater o racismo significa lutar para salvar a existência do Eu, para que ele não seja assimilado pelo Outro⁷. Dito de modo diverso, brigar para eliminar o racismo equivale a dedicar-se a preservar a identidade do negro. Esse embate deve dar-se inclusive nos campos da razão e do conhecimento (GORDON, 2008).

Em *Na casa de meu pai*, Kwame A. Appiah informa que Johann G. Herder⁸, com a noção de *Sprachgeist*, defende ser a língua “mais do que o meio pelo qual os falantes se comunicam” (2014, p. 81). O autor africano denuncia:

durante quase todo o período em que houve pessoas de ascendência africana no Novo Mundo, os europeus e os norte-americanos de ascendência europeia negaram sistematicamente que os negros fossem capazes de contribuir com as artes e as letras. [...] Mesmo no Iluminismo, que enfatizou a universalidade da razão, Voltaire, na França, Hume, na Escócia, e Kant, na Alemanha, assim como Jefferson, no Novo Mundo, negaram a capacidade literária das pessoas de ascendência africana (2014, p. 84).

Ele prossegue, sublinhando o fato da maioria dos escritores do continente africano ter recebido uma educação ocidental, insistindo, afirma: “na África ao sul do Saara, a maioria dos literatos é instruída nas línguas coloniais” (2014, p. 86). Basicamente, a literatura, nessa região, é eurófona. Ele critica o papel da escola na reprodução da hegemonia cultural do Ocidente⁹ (2014, p. 87-88).

Para ele, “crioulizar” a língua do colonizador não satisfaz, pois “persiste a suspeita de que há um *Sprachgeist* hostil em ação”. Não é suficiente, por não conseguir emancipar o negro africano, permitindo que ele fale sobre o mundo visto por seus próprios olhos. O africano deve desfamiliarizar os conceitos que emprega para pensar a sua literatura. Aqui Appiah censura os nativistas,

⁷Appiah argumenta que o Outro para o europeu é o africano, mas para este definir o negro não é tarefa fácil, pois eles são os achantis, iorubas, kikuyus. O que isso significa? São ganenses, nigerianos ou quenianos. Contudo, qual o significado disso? Há algo que os une, isto é, sua negritude. E isso é muito. (2014, p. 115).

⁸ O primeiro grande representante do nacionalismo moderno.

⁹ Nessa reflexão, ele é auxiliado pelo livro de R. R. Bolgar “*Classical Heritage and its Beneficiaries*” que salienta o fato das legiões terem sido substituídas pelas escolas, na África. O intuito permanece o mesmo, colonizar.

acusando-os de serem partidários da cultura ocidental mesmo quando a condenam, pois seu repúdio “pressupõe, na verdade, as instituições culturais do Ocidente e suas ideologias” (2014, p. 83). Continuando seu ataque aos intelectuais nativistas, recorre a Fanon, pois este expôs o artificialismo deles.

Mais adiante, Appiah enfatiza a dificuldade de se definir o significado de identidade africana, pois a África é uma invenção da colonização. A própria categoria “negro” é, diz ele, criação europeia. Ele adverte:

Precisamos transcender as banalidades do nativismo – suas imagens de purgação, suas declarações, frente ao capital internacional, de uma “autonomia” ilusória, e suas topologias simplistas. A linguagem do imperialismo – de centro e periferia, identidade e diferença, sujeito soberano e suas colônias – continua a estruturar a crítica e a aceitação da literatura africana, tanto na África quanto em outros lugares (2014, p. 109-110).

Todavia, descolonizar não significa esquecer a Europa, arremata nosso filósofo. Ele, citando o *Dusk of Dawn* de Du Bois, apresenta o tipo de comportamento que o colonizador espera do negro, ou seja, que ele domine o “Jim Crow”¹⁰ da Georgia”. Em outros termos, espera-se que ele se comporte como branco, obedecendo às regras ditadas pelo Ocidente. Ainda na linha de criticar a tese da superioridade branca, o escritor anglo-ganense, filho de Koumassi, a cidade jardim da África Ocidental, lembra que Thomas Jefferson afirmava a superioridade anglo-saxã em relação aos povos negros (APPIAH, 2014).

Certamente, discutir a descolonização do pensar levará, necessariamente, a quem decidir tomar parte nesse debate ao problema da identidade do africano. Na visão de Kwasi Wiredu, filósofo ganês bastante envolvido com a temática da descolonização conceitual, a questão da identidade da África (do africano) tem a ver não com aquilo que a África é, mas, ao contrário, diz respeito àquilo que ela deve ser (1997, p. 28). De acordo com

¹⁰ “Crioulo”, empregado pejorativamente.

o escritor, enfrentar esse problema tem a força de um imperativo para a filosofia africana contemporânea.¹¹

Considerações Finais

Em *Discurso sobre o colonialismo*, o martiniquenho Aimé Césaire, discutindo as consequências do processo de colonização, procura mostrar o que ela fez com o negro. O pensador esclarece: “Falo de milhões de homens em quem deliberadamente inculcaram o medo, o complexo de inferioridade, o tremor, a prostração, o desespero, o servilismo”.

Na visão de Marcien Towa, em *A ideia de uma filosofia negro-africana*, o Ocidente é imperialista e inimigo do pensamento. Contrariando uma visão quase unânime entre os filósofos, de acordo com a qual a civilização ocidental é associada ao culto ao pensamento, o autor defende que ele traiu o pensamento, limitando a razão. Para ele, está equivocada a tese que defende existir razão. Ela não existe, “o que existe são apenas homens pensantes e racionais” (2015, p. 65).

Com efeito, recordando o desafio proposto por Fanon, ou seja, é necessário retirar o negro do universo no qual ele foi posto. O universo do branco, onde o mundo é visto por olhos brancos: a política e a economia são controladas pelo branco; a cultura a ser universalizada, servindo de parâmetro para as demais, é a dele; a ciência e a filosofia são obras exclusivas suas; o direito e a moral são resultados de seus critérios de interação social¹². Retirá-lo daí é algo impossível de ocorrer sem a participação ativa do negro que, nesse processo, possui um papel que lhe é próprio, quer dizer, o de sujeito. Nesse esforço revolucionário de libertação, existe algo indispensável, isto é, a descolonização do saber. Afinal, podemos assegurar com Fanon: “É através de uma tentativa de retomada de si e de despojamento, é pela tensão permanente de sua liberdade que os homens podem criar as condições de existência ideais em um mundo humano” (2008, p. 191).

¹¹ A esse respeito, deve-se conferir seu artigo *Conceptual decolonization as na imperative in contemporary African philosophy: some personal reflections*.

¹² Uma das contribuições da África que merece ser levada a sério pela Filosofia é o pensamento *Ubuntu*. Trato disso em meu ensaio *Filosofia Ubuntu* (2016).

Concluimos, destacando os resultados pretendidos e alcançados com este estudo: a) Contribuir para informar, no Brasil, aos docentes e discentes, a respeito da produção filosófica elaborada e em andamento, na África; b) Avançar na superação da visão eurocêntrica que está a serviço de um projeto de humanidade, elaborado e posto em execução pela Europa; c) Aprofundar, à luz das discussões filosóficas que ocorrem hoje, em África, o debate sobre a identidade brasileira; d) Colaborar para o aprofundamento das discussões relativas à construção de visões de mundo a partir da periferia, considerando que o Brasil, assim como a África, pertence à periferia.

Referências

- APPIAH, Kwame Anthony. *Na casa de meu pai: A África na filosofia da cultura*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.
- BOLGAR, R. R. *Classical Heritage and its Beneficiaries*. Cambridge: Cambridge University Press, 1954.
- CÉSAIRE, Aimé. *Discurso sobre o colonialismo*. Lisboa: Sá da Costa, 1978.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.
- FANON, Frantz. *Em defesa da revolução africana*. Tradução de Isabel Pascoal. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1980.
- DU BOIS, W. E. B. *Dusk of Dawn: An Essay Toward an Autobiography of a Race Concept*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- KOUVOUAMA, Abel. Introduction au thème penser la politique en Afrique. In: *Politique Africaine*. N° 77. 2000/1, p. 5-15. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-politique-africaine-2000-1.htm>>. Acesso em: 11 set. 2016.
- GORDON, Lewis R.. Prefácio. In: FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 11-17.
- MBEMBE, Achille. Formas africanas da escrita de si. In: *ArtAfrica*. Centro de Estudos Comparatistas. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010. Disponível em: <http://www.artafrica.info/novos-pdfs/artigo_21-pt.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2016.

MUDIMBE, V. Y.. *A invenção de África: Gnose, filosofia e a ordem do conhecimento*. Tradução Ana Medeiros. Mangualde: Edições Pedagogo, 2013.

TOWA, Marcien. *A ideia de uma filosofia negro-africana*. Curitiba: NEAB; Belo Horizonte: Nandyala, 2015.

VASCONCELOS, Francisco Antonio de. África e filosofia. In: IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE LITERATURAS, HISTÓRIAS E CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS. *Anais do IV Encontro Internacional de Literaturas, Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Africanas*. Terezina: Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Brasil, 18 a 25 de novembro de 2015, p. 188-195. Disponível em: <http://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/francisco_antonio_de_vasconcelos_-_%C3%81frica_e_filosofia.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2015.

VASCONCELOS, Francisco Antonio de. Filosofia *Ubuntu*. In: *LOGEION: Filosofia da informação*, v. 3, n. 2, mar./ ago. Rio de Janeiro: IBICT, 2017, p. 100-112. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/index.php/fiinfa/article/view/3841/3181>>. Acesso em: 24 nov. 2016

WIREDU, Kwasi. Conceptual decolonization as an imperative in contemporary African philosophy: some personal reflections. In: *Rue Descartes*. 2. N. 36. 2002, p.53–64. Disponível em: <<http://www.cairn.info/revue-rue-descartes-2002-2.htm>>. Acesso em: 03 mar. 2016.

WIREDU, Kwasi. Probleme des afrikanischen Selbstverständnisses in der gegenwärtigen Welt. In: *Widerspruch: Zeitschrift für Philosophie*. N. 30 Afrikanische Philosophie. Tübingen: Attempto Verlag, 1997, 28- 45.

African Philosophy and the decolonization of Thought

Abstract: The goals of this research are twofold: (1) to reinforce the debate about the philosophical production that has been elaborated in/about African continent; (2) to reflect on current African philosophical production with respect to the decolonization of thought. This paper takes into account the following assumptions: (a) There is, in black Africa, a first-rate philosophical discussion; and (b) That production opens an important possibility to promote the enrichment of philosophy. The methodology used was that of specialized bibliographical research. This paper is motivated by the fact that philosophy, for centuries, has been used by colonizers as a tool that serves the purpose of universalizing their world vision and imposing on colonized people European models of moral, faith, knowledge, and history.

Keywords: African Philosophy – Decolonization of Thought – Eurocentric Thought

A enfermagem atuando no perioperatório infantil – questões psicológicas

Marcela Nolasco – UNIPTAN

Mestre em Saúde Mental – UFSJ

Naylson Aparecido Rodrigues – UNIPTAN

Graduando em Enfermagem – UNIPTAN

E-mail: naylson13@hotmail.com

Renata Camila Lacerda de Freitas – UNIPTAN

Graduanda em Enfermagem – UNIPTAN

E-mail: renatacamilalacerda@gmail.com

Data de recepção: 01/09/2016

Data de aprovação: 01/12/2016

Resumo: A internação infantil pode causar inúmeros transtornos psicológicos como a ansiedade e o estresse. O presente estudo visa interpretar, através da revisão bibliográfica, como o processo de hospitalização/internação pediátrica gera traumas psicológicos e emocionais e principalmente como a enfermagem pode atuar para amenizar os transtornos causados pela internação com a finalidade de procedimentos cirúrgicos. Percebeu-se a existência de duas principais ferramentas que auxiliam a enfermagem: o brinquedo terapêutico e a presença dos responsáveis durante a internação. A falta de autores que dissertam sobre a assistência de enfermagem durante o perioperatório infantil e como a mesma pode atuar prevenindo a ansiedade durante o pré, intra e pós-operatório deixa clara a necessidade de mais estudos sobre o tema aqui dissertado.

Palavras-chave: Perioperatório infantil – Enfermagem cirúrgica infantil – Família na cirurgia infantil

Introdução

A doença, na maioria das vezes, impossibilita uma pessoa de suas atividades diárias. Quando existe a necessidade de internação os indivíduos ficam afastados de seu contato social gerando transtornos como a ansiedade, por exemplo. Em contrapartida, as crianças sofrem ainda mais com esse período de internação e recuperação, podendo ser justificado pela perda de contato com pessoas que são consideradas como referência e que são afastadas de seu convívio.

A hospitalização pode ser indicada com a finalidade de realizar diversos procedimentos e todos com o mesmo intuito: recuperar a saúde para que os indivíduos possam retomar suas atividades de melhor maneira possível. Quando se investiga sobre esses procedimentos, nota-se que a causa mais comum de estresse se dá no período perioperatório. O estresse é agravado em crianças por inúmeros fatores como o estresse dos pais e o próprio fato de estarem internadas com a alimentação modificada.

Muito se tem discutido em relação às ferramentas que podem minimizar o sofrimento da criança durante o tempo de internação. O uso do brinquedo terapêutico e as brinquedotecas são excelentes alternativas para serem utilizadas para diminuir os transtornos causados, principalmente no perioperatório infantil.

Outro aspecto importante ainda a ser elucidado é o direito da criança e do adolescente da permanência de um responsável em tempo integral durante todo o período de internação, conforme exposto no Estatuto da Criança e do Adolescente no Capítulo I, Art. 12, o que melhora o quadro de ansiedade em que a criança pode estar.

O estudo aqui defendido visa interpretar através da revisão bibliográfica como o processo de hospitalização/internação pediátrica gera traumas psicológicos e emocionais e principalmente como a enfermagem pode atuar para amenizar os transtornos causados pela internação com a finalidade de procedimentos cirúrgicos.

1. Cuidado Perioperatório Infantil – Intervenções de Enfermagem

A enfermagem, como ciência, visa o bem estar dos pacientes em todos os níveis de atenção, respeitando o indivíduo através da integralidade e fundamentando-se sempre na visão holística com base na humanização. A internação em si já causa transtornos conforme elucidado na introdução. O perioperatório, período que consiste o pré, intra e pós-operatório, traz ainda mais desordens emocionais devido ao fato da incerteza e do desconhecido, bem como os riscos por se tratar de um procedimento altamente invasivo (COSTA e GARANHANI, 2010, p. 362).

Entende-se por cuidados perioperatório todos os procedimentos e intervenções realizados antes, durante e após a cirurgia, englobando as orientações e preparos para o procedimento bem como recuperação e possível volta para as atividades diárias, conforme o tempo previsto. As crianças nem sempre estão conscientes destas orientações e nem como o procedimento em que ela irá ser submetida vai ser realizado, fazendo-se necessária a explicação de outras formas e com outras ferramentas, tema ainda a ser dissertado em nosso estudo (COSTA e GARANHANI, 2010, p. 363).

Frente aos cuidados a serem dispensados às crianças que serão submetidas a procedimentos cirúrgicos, cabe à enfermagem, e principalmente ao enfermeiro pediatra, explicar e realizar os procedimentos respeitando as faixas etárias para melhor aceitação da criança, amenizando os traumas que ela pode desenvolver. O profissional envolvido no cuidado deve mostrar para a criança segurança durante todo o procedimento deixando perceptível empatia e que tal ação prestada visa o bemestar do paciente, devendo-se realizar as atividades com calma e zelo, explicitando que a assistência é necessária e que tem como finalidade devolver o mesmo para suas atividades diárias (SILVA e GARANHANI, 2015, p. 6-7; COSTA e GARANHANI, 2010, p. 367).

2. Brinquedoteca e brinquedo terapêutico como ferramenta na assistência de enfermagem para a criança no perioperatório

Antes de explicar como o brinquedo pode auxiliar na assistência de enfermagem, deve-se entender a relação que a criança dá ao brinquedo em vista do mundo real, conforme relata Favero, *et al* (2007, p. 521):

Brincar, para a criança, é o meio natural de expressão, sendo essencial para o seu bem-estar mental, emocional e social. Quando a criança brinca, ela se sente envolvida e comprometida com o que está fazendo, encontrando soluções possíveis e confortáveis para lidar com situações difíceis, ou seja, ela cria um mundo em que pode dominar (...) enfatiza-se que é por meio de atividades lúdicas (brinquedos, jogos e brincadeiras), que a criança tem oportunidade de raciocinar, descobrir, persistir e perseverar; é capaz de aprender a perder percebendo que haverá novas oportunidades para ganhar, aprende a esforçar-se e ter paciência, não desistindo de enfrentar os problemas encontrados.

Sendo assim, é notório que o brinquedo influencia de maneira significativa na vida da criança. Cabe ao enfermeiro utilizar essa ferramenta para aproximar e facilitar a comunicação terapêutica com o seu paciente de acordo com o seu nível de desenvolvimento.

Quando se disserta sobre a brinquedoteca, é necessária uma sala específica à qual a criança possa ter acesso. Esse espaço é uma excelente forma de aproximá-la de seu ambiente domiciliar reduzindo os níveis de estresses, além de ser um direito garantido pela Lei Nº 11.104, de 24 de março de 2005, que dispõe a obrigatoriedade de brinquedotecas em lugares que ofertam serviço de saúde pediátrico, sendo assim disposta:

Art. 1º Os hospitais que ofereçam atendimento pediátrico contarão, obrigatoriamente, com brinquedotecas nas suas dependências. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se a qualquer unidade de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação. Art. 2º Considera-se brinquedoteca, para os efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar. Art. 3º A inobservância do disposto no art. 1º desta Lei configura infração à legislação sanitária federal e sujeita seus infratores às penalidades previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação Brasília, 21 de março de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

Retornando ao tema principal aqui defendido, quando se relaciona o lúdico como ferramenta para a assistência de enfermagem para a criança no perioperatório, nota-se, através das revisões realizadas, que o uso do brinquedo terapêutico é maior utilizado na circunstância supracitada. Essa relação pode ser explicada devido ao fato de ser uma atividade mais explicativa, na qual o profissional deve expor para a criança de forma clara o procedimento porque ela vai passar e quais as consequências desta intervenção. É imprescindível que a criança manuseie o material¹³ do brinquedo terapêutico para criar associações positivas frente à assistência a que ela irá ser submetida (SCHMITZ; *et al.* 2003, p. 69-70).

Sendo assim, acreditamos que a utilização do brinquedo terapêutico é a melhor forma de explicar para o paciente pediátrico todo o procedimento que será realizado durante o perioperatório fazendo com que o entendimento e aceitação do procedimento ocorram de forma mais clara e objetiva. Vale ressaltar também que o brinquedo terapêutico permite que a criança vivencie todo o processo através de brincadeiras com os materiais ofertados a elas, fazendo com que a mesma fique mais familiarizada com os utensílios utilizados durante todos os procedimentos dispensados a ela.

3. A Família como coadjuvante nos cuidados perioperatórios

Seja em qualquer área de enfermagem, devemos pensar no cliente como o binômio inseparável paciente/cliente-família, tendo em vista que tudo que afeta a um membro do sistema familiar pode afetar de uma forma ou de outra a todos e a cada um dos seus membros. Colocando essa afirmativa no âmbito da nossa pesquisa, quando a criança está em crise, a família também está em crise. Desta maneira, a preparação da família é tão importante quanto a da criança (HUERTA, 1996, p.342).

Corroborando com a explanação da autora referenciada no parágrafo anterior, afirma Andraus, *et al* (s. d., p. 242):

¹³ Material utilizado durante os procedimentos médicos e de enfermagem, como: seringas, sondas, tubos, gases, bonecos de simulação, entre outros.

Ao colocar a família como parceira no processo de assistência à criança, ao mesmo tempo em que se reconhece que ela é também foco da assistência de enfermagem, é possível estimulá-la a participar como unidade básica dos cuidados com a saúde da criança, mas abordando-a também como cliente, oferecendo atenção para que ela compreenda e seja atendida em suas necessidades. Portanto, os profissionais devem compartilhar com a família desde a identificação dos problemas e recursos disponíveis até o plano de ação e avaliação, a partir dos objetivos traçados conjuntamente.

A família bem preparada e orientada quanto à cirurgia de uma criança representa grande importância não só nos momentos que antecedem a cirurgia mas principalmente no pós-operatório, onde a criança muitas vezes pode desenvolver traumas psicológicos, e físicos, conforme já enunciado no decorrer do presente estudo. Sendo assim, afirma Huerta (1996, p. 343):

A família adequadamente preparada estará em condições para desempenhar seu papel "protetor", provendo o apoio e a segurança de que a criança tanto precisa para enfrentar a experiência. A família preparada estará também melhor habilitada para participar de maneira mais apropriada dos cuidados pós-operatórios, bem como de continuar a cuidar após a alta hospitalar.

Um bom preparo permite, ainda, que essa família passe por uma experiência de crescimento e mesmo de união, tornando-se mais fortalecidas ao passarem novamente por esse tipo de situação.

Quando se fez necessário expor a relação da família com os cuidados perioperatórios pediátricos, é relevante dissertar sobre os aspectos legais que garantem os familiares de participarem da vida da criança durante o tempo de hospitalização. Sendo assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, dispõe no Título II Dos Direitos Fundamentais, Capítulo I, Do Direito a Vida e à Saúde: "Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições

para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente”.

Considerações Finais

Durante o período em que as crianças ficam internadas/hospitalizadas, o não convívio familiar e mudança de ambiente podem trazer diversos agravos para a criança no âmbito psicológico, como o estresse, por exemplo. Em relação a estes transtornos, pode-se afirmar que durante o perioperatório tais agravos se intensificam talvez pelo fato de se tratar de um procedimento altamente invasivo, com maior risco de óbito e também pela incerteza das consequências desta intervenção na vida da criança.

Sendo assim, a equipe de enfermagem deve atuar garantindo o mínimo de transtornos possíveis, explicando para a criança e familiares toda a assistência que vai ser prestada ao paciente. Para tanto, podem-se utilizar ferramentas como o Brinquedo Terapêutico, cujos benefícios já foram expostos, e o apoio familiar, além de um cuidado baseado na empatia, integralidade e humanização.

Outro aspecto importante é que a criança tem direitos resguardados por leis, como a obrigatoriedade da brinquedoteca e a garantia da permanência de uma responsável em tempo integral durante a permanência na instituição de saúde. Deve-se atentar para que os pais ou responsáveis fiquem cientes das leis supracitadas para uma melhor adesão da criança ao tratamento e como forma de diminuir os transtornos psicológicos causados pelo pré, intra e pós-operatório.

Percebeu-se que, durante as revisões bibliográficas, existe uma defasagem de autores que relatam a parte assistencial e técnica prestada ao paciente pediátrico no perioperatório, e apenas alguns autores relatam quais são as medidas que podem auxiliar para a redução da ansiedade durante esse tempo, o que deixa uma margem muito grande para novos estudos para o tema aqui explanado.

Referências

ANDRAUS L.M.S, MINAMISVA R.F, MUNARI B. D. *Comunicação com a Criança no Pré-operatório*. S.d., s.p. Disponível em: <http://www.moreirajr.com.br/revistas.asp?id_materia=2846&fase=imprime>

Acesso: 25 nov. 2015.

BRASIL. *LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990*. Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Brasília, 13 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

BRASIL. *LEI Nº 11.104, DE 21 DE MARÇO DE 2005*. Dispõem sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereça, atendimento pediátrico em regime de internação. Brasília, 21 de março de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

COSTA, Letícia Lima; GARRANHANI, Colinete Mara Lúcia. Cuidado perioperatório: Percepção das crianças com mais de uma experiência cirúrgica. *rem E – Rev. Min. Enferm.*;14(3): 361-368, jul./set., 2010.

FAVERO, Luciane *et al.* A promoção do brincar no contexto da hospitalização infantil como ação de enfermagem: relato de experiência. *Cogitare Enferm.* Out/Dez; 12(4):519-24, Curitiba, 2007.

HERNANDES, Fernanda Braga. *A criança e seus familiares vivenciando o perioperatório*. (Dissertação de Mestrado) – Porto Alegre: UFRGS, 2006.

NEIRAHUERTA, E. del P. Preparo da criança e família para procedimentos cirúrgicos: intervenção de enfermagem. *Rev. Esc. Enf. USP*, v.30 , n.2 , p.340-53, ago. 1996. Disponível em: <http://www.ee.usp.br/reeusp/upload/pdf/352.pdf> Acesso em 25 nov. 2011.

SCHMITZ , Silvana Machiavelliet *al.* A criança hospitalizada, a cirurgia e o brinquedo terapêutico: uma reflexão para a enfermagem. *Revista Ciência, Cuidado e Saúde*, v. 2, n. 1, p. 67-73, jan./jun. Maringá, 2003.

SILVA, Josilaine Porfírio da; GARRANHANI, Mara Lucia. O Significado do Cuidado Perioperatório para a Criança Cirúrgica. *Rivista Eletr. Enfermagem*, abr/jun p. 259-268. 2011.

Nursing Working in Children's Perioperative – Psychological Issues

Abstract: A variety of psychological disorders such as stress and anxiety can emerge when children are taken into a hospital for treatment. This paper focuses on how children's hospitalization process can cause psychological, emotional disorders and above all how nursing can minimize disorders caused by hospitalization in surgical patients. According to this research, there are two main tools capable of helping nursing: the therapeutic toy and the presence of parents during hospitalization. This paper also makes reference to the reduced number of authors that focus their attention on nursing assistance during children's perioperative – and how it is possible to prevent anxiety during pre, intra and postoperative – and the need for more studies on this area.

Keywords: Children's Perioperative – Children's Surgical Nursing – Family in Children's Surgery

A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao exame físico

A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao exame físico

Barbara Fabrícia Silva– IPTAN

Mestre em Saúde coletiva – UFJF

E-mail: barbarasilva@iptan.edu.br

Naylson Aparecido Rodrigues

Graduando em Enfermagem – IPTAN

E-mail: naylson13@hotmail.com

Jussara Cristina Aparecida de Souza Monteiro

Graduanda em Enfermagem – IPTAN

E-mail: jussara-monteiro@outlook.com

Data de recepção: 01/09/2016

Data de aprovação: 01/12/2016

Resumo: a Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE) é uma das principais dificuldades da equipe de enfermagem atualmente. Sua implementação depende de inúmeros fatores. Sabe-se que a partir de sua efetivação o serviço de enfermagem vai se tornar mais dinâmico e preciso, o que deixa clara a importância deste. Outro aspecto ainda levantado na pesquisa é de como a SAE interfere, ou melhor, liga-se no processo do exame físico realizado pela enfermagem.

Palavras-chave: SAE – Enfermagem – Exame físico – Implementação da SAE

Introdução

O atendimento médico-hospitalar, desde seu início, aglomerou consigo uma inquietação no quesito qualidade de vida, sendo presumível sua atuação no âmbito positivista, em busca de uma melhor qualidade possível de atendimento ao seu cliente. Em 1993, a Organização Mundial da Saúde, analisando um alto grau de competência profissional, a eficiência na utilização dos recursos, um mínimo de riscos e um alto grau de satisfação dos pacientes e um efeito favorável na saúde, definiu qualidade da assistência à saúde em função desses conjuntos supracitados (INNOCENZO *et al*, 2006, p. 85).

“A preocupação com a qualidade é inerente ao ser humano e evoluiu com ele, gerando com o correr dos tempos, variadas formas de esforços contra a imperfeição, segundo as circunstâncias do momento” (INNOCENZO *et al*, 2006, p. 84).

A sistematização da enfermagem foi regulamentada pela Lei do Exercício Profissional, Lei nº 7498/86, em seu artigo 8º, que dispõe que ao enfermeiro incumbe (...) a participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde (...), em outras palavras fica incumbido ao enfermeiro a implementação da Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE, BRASIL, 1986, p. 1).

No âmbito hospitalar, a atuação do enfermeiro nem sempre está direcionada ao atendimento das necessidades do cliente, e sim à realização de ações não inerentes à enfermagem, levando à execução de atividades de outros profissionais e/ou cumprimento de tarefas puramente burocráticas, o que desvia o enfermeiro do cumprimento de suas atribuições (ANDRADE e VIEIRA, 2005, p. 263).

Na atualidade a enfermagem traz unida a ela o SAE, que é, segundo Blaques (s. d.,s. p.):

a organização e execução do processo de Enfermagem, com visão holística e é composta por etapas inter-relacionadas, segundo a Lei 7498 de 25/06/86 (Lei do Exercício Profissional). É a essência da prática da Enfermagem, instrumento e metodologia da profissão, e como tal ajuda o enfermeiro a

A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao exame físico

tomar decisões, prever e avaliar conseqüências. Vislumbra o aperfeiçoamento da capacidade de solucionar problemas, tomar decisões e maximizar oportunidades e recursos formando hábitos de pensamento.

A partir de então, pode-se citar o exame físico realizado pelo enfermeiro, segundo Alba Lúcia Bottura, p. 22, 2010. A enfermagem estruturou valores e normas para seguir e guiar suas ações. A referência mais antiga desse fato foi quando Florence Nightingale, em 1950, implantou a organização formal de modelos conceituais e teorias de enfermagem, sendo, uma ferramenta de grande importância para guiar o trabalho a ser realizado.

De acordo com a mesma autora supracitada, a SAE está ligada de maneira intrínseca com o exame físico realizado pela enfermagem. A partir dele, consegue-se prever e planejar ações do serviço. A dificuldade encontra-se justamente na implementação e sobrecarga de trabalhos. Afirma-se ainda que a sistematização de forma correta é um instrumento utilizado para corroborar o exercício da enfermagem.

1. Métodos

Revisão bibliográfica qualitativa nos principais periódicos de pesquisa, visando buscar o conhecimento sobre o tema presente no artigo, pesquisas com descritores como Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE), implementação da SAE, semiologia e exame físico, relação entre a SAE e a semiologia, entre outros.

A partir das pesquisas realizadas, utilizou-se como base os artigos de Nadia Cecilia Castilh, Pamela Cristine Ribeiro, Mara Quaglio Chirelli com o título: A implementação da sistematização da assistência de enfermagem no serviço de saúde hospitalar do Brasil. E das autoras Joseilze Santos de Andrade e Maria Jésia Vieira, com o título Prática assistencial de enfermagem: problemas, perspectivas e necessidade de sistematização. Fez-se então uma correlação dos artigos citados acima com os outros textos indicados, visando a ligação entre o exame físico e a SAE.

2. Resultados e discussões

Atualmente os enfermeiros enfrentam um desafio que, em geral, tem princípio pela falta de pessoal e sobrecarga profissional. Atualmente, fala-se muito da humanização durante o atendimento ao cliente. Em revisão bibliográfica o olhar holístico é defendido por muitos autores, relatando somente a utilização deste. O tecnicismo é predominante nos serviços de saúde. Assim afirma as enfermeiras Joseilze Santos de Andrade e a Maria Jésia Vieira, em um artigo publicado em 2005, p. 261-265.

Estes profissionais, devido ao modelo biomédico hegemônico, tanto nas escolas de formação profissional, quanto nas instituições hospitalares, tendem a valorizar o tecnicismo durante a assistência, desconsiderando, na maioria das vezes, os aspectos individuais e emocionais do cliente. O tecnicismo do modelo centrado em procedimentos médicos, pelo qual a enfermagem muitas vezes reproduz em sua prática, a torna limitada em suas ações e o ser em cuidado, perde muito com isso.

Neste mesmo âmbito, o tecnicismo dificulta outras ações da enfermagem, entre eles a implementação da sistematização da enfermagem, que, em seu processo, utiliza-se do exame físico como parte do planejamento da profissão. Sabe-se que as propedêuticas utilizados, em geral, são a anamnese, inspeção, palpação, ausculta e percussão. Geralmente a realização destes processos demanda muito tempo, dificultando a instalação da SAE, pois é através do exame físico que se dá o prognóstico de enfermagem, dando continuidade ao planejamento perante o cliente (BARROS, 2010, p. 25).

Quando a equipe de enfermagem realiza o exame físico, faz-se muito mais fácil o planejamento do cuidado de forma individualizada e de forma humanizada, relacionando o exame físico à sistematização, a incumbência de cada profissional, com finalidade de continuação, do planejamento do cuidado é facilitado pelo SAE. Assim afirma (ANDRADE e VIEIRA, 2005, p. 262):

A enfermagem, por se caracterizar como uma profissão dinâmica, necessita de uma metodologia que seja capaz de refletir tal dinamismo. O processo de enfermagem é considerado a metodologia de trabalho mais conhecida e aceita no mundo, facilitando a troca de informações entre enfermeiros de várias instituições. A aplicação do processo de enfermagem proporciona ao enfermeiro a possibilidade da prestação de

A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao exame físico

cuidados individualizados, centrada nas necessidades humanas básicas, e, além de ser aplicado à assistência, pode nortear tomadas de decisão em diversas situações vivenciadas pelo enfermeiro enquantogerenciador da equipe de enfermagem.

A dificuldade da implementação do processo de enfermagem consiste em dois principais empecilhos: primeiro, a falta de tempo e a desvalorização da enfermagem, bem como a falta de definições de papéis e hierarquia instalada. Segundo, pela falta de conhecimento prático da SAE, pelas instituições de ensino superior (*idem*, p. 280-289. 2009).

E qual a iniciativa principal para tentar garantir a SAE? Segundo as autoras Joseilze Santos de Andrade e a Maria Jésia Vieira, é o estudo de forma teórica e pratica dos acadêmicos de enfermagem. Em uma pesquisa, as mesmas comprovaram que 63% dos estudantes viram somente a teoria da sistematização, 18,5% afirmaram não ter estudado ou não se lembrarem do tema durante a graduação. As autoras relatam que a escola formadora é responsável quanto ao preparo dos profissionais de enfermagem numa abordagem científica, organizada, sistematizada. Para Isso, muitas estruturas são necessárias, tais como: realidades institucionais, o desempenho didático; despreparo dos docentes, uma vez que estes não tiveram contato com sistematização, sendo necessária uma capacitação do corpo docente e aprimoramento constante, no que se refere a disciplinas como Semiologia, Metodologias Assistenciais, Práticas de processo da enfermagem, entre outras.

Considerações finais

Perante o levantamento bibliográfico e estudos dos mesmos, pode-se perceber que ainda existe uma grande dificuldade da implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem e do exame físico realizado pela enfermagem, muitas vezes pela falta de tempo e/ou sobrecarga de serviço ou ainda pela não capacitação de forma ideal dos novos profissionais

A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao exame físico

formados. Conseqüentemente, isso acarreta um atendimento tecnicista e automático dos serviços prestados aos clientes.

Sabe-se que a enfermagem deveria trabalhar na maioria das vezes com o aspecto da humanização. O processo de enfermagem pode garantir o atendimento de maneira correta e dinâmica entre os profissionais, salientando também que, através da SAE, a função da enfermagem fica organizada e planejada, facilitando o serviço e corroborando com os profissionais da área.

Como em qualquer outro campo de trabalho, o planejamento é extremamente necessário para atingir os objetivos levantados. Na enfermagem isso não pode ser diferente. Para tanto, é preciso a percepção da importância da sistematização entre os profissionais atuantes e os futuros enfermeiros, por sua vez influenciados pela sua capacitação e equipe docente das instituições, visando práticas e dinamismo durante as aulas ministradas. E, acima de tudo, o preparo e conhecimento dos profissionais com plenitude.

Referências

ADAMI, Nilce Piva *et al.* O movimento pela qualidade nos serviços de saúde e enfermagem. *Revista Brasileira de enfermagem*, SP, p. 84-88. 2006.

ANDRADE, Joseilze Santos de; VIEIRA, Maria Jésia. Prática assistencial de enfermagem: problemas, perspectivas e necessidade de sistematização. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Sergipe, p. 261-265. 2005.

BARROS, Alba Lúcia Bottura leite de. *Amnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto*, 2 ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.

CASTILHO, Nadia Cecília. RIBEIRO, Pamela Cristine *et al.* A IMPLEMENTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE

A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao exame físico

ENFERMAGEM NO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR DO BRASIL. *Texto contexto enfermagem*, Florianópolis, SC, p. 280-289. 2009.

FIGUEIREDO, Rosely Moralez de; CAMARGO, André Bueno de. Caracterização da produção do conhecimento sobre sistematização da assistência de enfermagem no Brasil. *Revista de Enfermagem*, USP, SP, p. 299-303. 2006.

HERMIDA, Patrícia Madalena Vieira; ARAÚJO, Izilda Esmênia Muglia. Sistematização da Assistência de Enfermagem: subsídios para implantação. *Revista Brasileira de Enfermagem*, SP, p. 675-679. 2006.

MENDES, Maria Angélica; BASTOS, Marisa Antonini Ribeiro. PROCESSO DE ENFERMAGEM: sequências no cuidar, fazem a diferença. *Revista Brasileira de enfermagem*, DF, p. 271-276. 2003.

NASCIMENTO, Keyla Cristiane do; BACKES, Dirce Stein; KOERICH, Magda Santos; ERDMANN, Alacoque Lorenzini. SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM COMO FENÔMENO INTERATIVO E MULTIDIMENSIONAL. *Revista Latino-am de Enfermagem*, SC, s. p. 2008.

SILVA, Ana Lúcia da; CIAMPONE, Maria Helena Trench. Um olhar paradigmático sobre a Assistência de Enfermagem – um caminho para o cuidado complexo. *Revista de enfermagem*, USP, SP, p. 13-23. 2003.

A implementação da sistematização da assistência de enfermagem convergindo ao
exame físico

The Implementation of the Nursing Care Systematization Converging on Physical Examination

Abstract: Nursing care systematization (NCS) represents one of the main problems for nursing teams nowadays, and its implementation depends on several factors. It is expected the nursing service to be more dynamic and more accurate after its implementation. Another important aspect raised by this research is how nursing care systematization interferes, that is, is related to the physical examination process.

Keywords: NCS – Nursing – Physical Examination – NCS Implementation

A influência da linguagem escrita presente na internet, leitura e escrita dos adolescentes

Fabiola de Oliveira Alvarenga – UNIPTAN

E-mail: fabiolaalvarenga@iptan.edu.br

Carla Leila Oliveira Campos – UNIFAL

E-mail: carlalcampos@globo.com

Mariana Júlia de Mello – Escola Estadual Garcia de Lima

Jaqueline Natália Ferreira de Freitas – Escola Estadual Garcia de Lima

Data de recepção: 24/11/2014

Data de aprovação: 10/02/2015

Resumo: Hoje, grandes avanços da sociedade são impulsionados pelo uso das tecnologias de informação e comunicação, que assumem valores sociais, econômicos e culturais há poucos anos inimagináveis. Destaca-se que a internet é a grande incentivadora dessa evolução. E uma das áreas nas quais esse desenvolvimento tecnológico atua é a linguagem, foco principal deste estudo. Nesse sentido, esta pesquisa objetivou analisar os aspectos da linguagem escrita veiculada pela Internet e sua interferência no contexto escolar. Com o intuito de observar a presença da linguagem da Internet na escrita de alunos adolescentes nas escolas, além de pesquisas bibliográficas, uma pesquisa qualitativa foi realizada com alunos e professores de uma escola da rede estadual de São João del-Rei. O trabalho articulou dois eixos temáticos: a visão dos professores quanto a essa modalidade de escrita, com o intuito de verificar as diferenças de ortografia entre a linguagem da internet e a do português escrito pelos alunos e a visão desse tipo de escrita pelos alunos, já que a sociedade e a mídia acreditam que os adolescentes acabam utilizando essa comunicação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. Milhões de jovens que acessam diariamente a internet fazem uso dessa linguagem

A influência da linguagem escrita presente na internet, leitura e escrita dos adolescentes informal que, a cada dia, torna-se mais usual entre mensagens de celulares, sites de relacionamentos, bate-papos, e-mails, jogos on-line, dentre outros. Mas será que essa linguagem adotada por muitos jovens, ao navegar por esse mundo virtual, invade o mundo real, sendo usada até mesmo o contexto escolar? É a essa pergunta que o presente trabalho procura responder, demonstrando qual é a visão dos alunos e professores entrevistados em relação ao "internetês" e a sua penetração no ambiente escolar.

Palavras-chave: *Internetês* – Língua padrão – Ambiente escolar

Introdução

A sociedade contemporânea está cercada pelo uso dos mais diferentes recursos tecnológicos como *smartphones*, caixas eletrônicos nos bancos, internet, entre outros. Os avanços surgem com uma velocidade nunca vista em outros tempos, sendo possível o acesso a inúmeras informações e das mais diversas fontes em um ritmo acelerado.

Nesse contexto, encontram-se os adolescentes que são uma parte da sociedade que está mais familiarizada com essa realidade, já que nascem inseridos nesse mundo tecnológico, diferentemente de alguns de seus pais que sentem certo receio e, muitas vezes, dificuldades em se adaptarem ao novo ou até mesmo rejeitam o uso das tecnologias.

Uma das preocupações que surge do uso excessivo das tecnologias está associada à influência dessas tecnologias nas atitudes desses adolescentes, já que, segundo Fasciani (1998, p. 119), “nenhum instrumento ou tecnologia inventada pelo homem pode ser intrinsecamente positivo ou negativo, certo ou errado, útil ou perigoso. É só a utilização que disso se faz que pode ser julgada com regras éticas.”

Portanto, esse público jovem, ao utilizar cada vez mais a internet para se comunicar, principalmente nos *chats*, aos poucos vem alterando seu modo de escrita caracterizado por frases curtas e abreviações, sendo que a utilização frequente dessa linguagem informal pode, segundo concepção corrente no

A influência da linguagem escrita presente na internet, leitura e escrita dos adolescentes

senso comum, comprometer o uso da norma padrão do português no ciberespaço.

Nesse momento, questiona-se sobre até que ponto a influência da internet é saudável e não se configura como um empecilho no processo da escrita, visto que, ela está presente em toda a nossa rotina, seja em uma mensagem, uma notícia lida, um site visitado ou nos e-mails recebidos e enviados, já que agora também nos comunicamos através da escrita, ainda que de maneira diferente daquela feita através das cartas:

Sim, pela primeira vez nossa humanidade já tão velhinha, as pessoas estão se conhecendo primeiramente pela palavra escrita. E lida, é claro. [...] Jamais, em tempo algum, o brasileiro escreveu tanto. E se comunicou tanto. E leu tanto. E amou tanto (FREIRE, 2003, p. 22).

Para isso, pretende-se, neste trabalho, analisar os aspectos da linguagem veiculada pela Internet, estudando sua influência nas escolas. A metodologia aplicada será de caráter descritivo, baseando-se em uma revisão bibliográfica a respeito do tema de pesquisa definido, por meio de livros, artigos e pela internet, em sites de renome acadêmico relacionados ao assunto, a fim de fundamentar teoricamente o objeto de investigação com bases sólidas, evidenciando os conceitos mais importantes. Para isso, além de pesquisas bibliográficas, uma pesquisa qualitativa, realizada a partir da aplicação de alguns questionários, foi realizada com alunos e professores de uma escola pública da cidade de São João del-Rei.

É importante admitir que a escrita virtual, esse novo dialeto também conhecido como “internetês”, conta com a criatividade de seus usuários, prova disso são os inúmeros conjuntos de caracteres que expressam os mais variados sentimentos e expressões através da escrita. Em um texto virtual, já é frequente o uso da linguagem abreviada, formas reduzidas, simplificadas, pontuação irregular, ausência de acentuação, alongamento de vogais e consoantes, uso de *emoticons*. (ARAÚJO, 2007, p. 38).

Sendo assim, enquanto essa linguagem está apenas no meio virtual, ela pode ser caracterizada como um código usado entre os pares, mas é

A influência da linguagem escrita presente na internet, leitura e escrita dos adolescentes

importante saber até que ponto sua utilização não ultrapassa as barreiras da internet e interfere na escrita dos alunos nas salas de aula.

1. Fundamentação teórica

O advento de novas tecnologias, em especial o da Internet, acaba produzindo entre seus usuários, uma linguagem própria, repleta de termos típicos. Esse espaço abre possibilidades de comunicação completamente distintas das formas clássicas, pois, como afirma Lévy (1996, p. 13), “[...] todas as mensagens se tornam interativas, ganham uma plasticidade e têm uma possibilidade de metamorfose imediata”.

Atualmente, as formas de ler e escrever já não são mais as mesmas. Costa (2005, p. 24) destaca que:

Quanto ao processo interativo de produção discursiva na conversação face a face e nas salas de bate-papo (chats) na Internet, com implicações no uso do código escrito e nas escolhas linguísticas mais próprias da linguagem espontânea e informal oral cotidiana, há algumas semelhanças entre ambas as conversações: tempo real, correção on-line, comunicação síncrona, linguagem truncada e reduzida, etc. Mas há também algumas diferenças que, contudo, confirmam o processo simultâneo de construção da linguagem e do discurso. Podemos resumi-las na realidade “real” da conversação cotidiana e na realidade “virtual” da conversação internáutica: interação face a face X interação virtual; espaço real X espaço virtual; comunicação real X comunicação virtual e língua falada X língua falada-escrita.

Nesse contexto, a Internet moldou um novo dialeto comunicativo, a linguagem virtual, também conhecida como “internetês”, que nada mais é que a abreviação feita ao digitar as palavras para se comunicar na internet e a utilização de outros recursos já apontados anteriormente, na busca por reproduzir a linguagem falada de maneira rápida e de fácil entendimento.

O princípio básico do “internetês” é escrever o essencial de cada palavra, descartando o supérfluo e os apelos fonéticos, buscando tornar a

comunicação mais rápida, assim como na língua falada. Isso resulta em uma economia nas construções linguísticas empregadas no meio virtual.

Para Braga (2007, p. 185), as novas formas de comunicação possibilitadas pela internet levaram ao surgimento de novos gêneros textuais, como *chats*, fóruns e *e-mails*, por exemplo, que devido a suas particularidades linguísticas (principalmente daqueles cuja escrita é construída sob pressão comunicativa), levou a grande preocupação da imprensa. O foco dessa preocupação foi "[...] o chamado "internetês" dos jovens, muitas vezes acusado de prejudicar a comunicação e de corromper os princípios da "boa" escrita" (BRAGA, 2007, p. 185).

Nesse mesmo sentido, Rampazzo (2009) argumenta que

O Internetês foi durante algum tempo um bicho de sete cabeças para gramáticos e estudiosos da língua. Eles temiam que as abreviações fonéticas (onde "casa" vira ksa; e "aqui" vira aki) comprometessem o uso da norma culta do português para além das fronteiras cibernéticas. Mas ao que tudo indica, o temido internetês não passa de um simpático bichinho de uma cabecinha só.

Com suas próprias peculiaridades, com uma escrita particular a esse ambiente e influenciando a linguagem de seus membros, Castells (2002) refere-se à linguagem típica da Internet como:

[...] um novo sistema de comunicação que fala cada vez mais uma língua universal digital que tanto está promovendo a integração global da produção e distribuição de palavras, sons e imagens de nossa cultura como personalizando-os ao gosto das identidades e humores dos indivíduos.

Nesses termos, questiona-se se a utilização cada vez mais excessiva da internet para se comunicar, principalmente, nos programas interativos com comunicação síncrona, levando o usuário a um raciocínio limitado, já que o discurso utilizado nesses ambientes caracteriza-se por frases curtas e palavras abreviadas. Ou, ainda, a utilização frequente dessa linguagem pode interferir nas produções realizadas pelos adolescentes na sala de aula? É nesse momento que nos deparamos com questionamentos sobre até que ponto a

A influência da linguagem escrita presente na internet, leitura e escrita dos adolescentes

influência desse meio de comunicação é saudável ou se ele pode se configurar como empecilho no processo escolar dos alunos, já que, de acordo com Marcushi (2005, p. 10), "é bem provável que futuramente os problemas mais sérios surgidos nos contextos da Internet estejam ligados a essa nova gramática de interação e compreensão".

Nesse contexto, uma das preocupações que surge é quando essas tecnologias passam a influenciar nas atitudes de seus usuários. Nas escolas, os adolescentes, no momento de escrever a língua formal, acabam ou não cometendo desvios gramaticais e ortográficos influenciados pelo "internetês", já que, conforme Freitas e Costa (2005, p. 13),

A maioria das características do pensamento e da expressão fundadas no oral é relacionada com a interiorização do som. As palavras pronunciadas são ouvidas e internalizadas. Com a escrita, precisa-se de outro sentido: a visão. As palavras não são mais ouvidas, mas vistas; entretanto, o que se vê não são as palavras reais, mas símbolos codificados, que evocam na consciência do leitor palavras reais; o som se reduz ao registro escrito.

A partir dessa colocação dos autores sobre a linguagem escrita, levantamos nossa questão de pesquisa: será que o contato visual recorrente com as palavras e formas linguísticas usadas no "internetês" influencia o modo como os adolescentes internalizam a língua escrita, levando-os a utilizar essas formas em contextos que exigem a língua padrão, como o ambiente escolar?

2. Metodologia

A pesquisa foi realizada a partir de estudo bibliográfico com a elaboração de uma pesquisa descritiva qualitativa, realizada por meio da aplicação de questionários. O público-alvo pesquisado foi composto de 20 alunos, sendo 9 meninos e 11 meninas, e 6 de professores do 3º ano do ensino médio de uma escola estadual no município de São João del-Rei. A escolha de uma escola pública deu-se por ser a instituição de ensino frequentada pelas alunas bolsistas do projeto.

Para a realização da pesquisa, foram aplicados questionários aos alunos contendo 7 questões divididas em perguntas de múltipla escolha e descritivas. As questões abordaram a frequência com que os adolescentes acessam a Internet, com qual objetivo costumam navegar, o que pensam sobre a escrita virtual, sendo perguntado, ainda, se existe certo ou errado na linguagem adotada na internet e por que utilizam esse registro linguístico. Também foi solicitada a eles a elaboração de um texto cujo tema foi “O uso da Internet”. Para os professores, foi aplicado um questionário discursivo contendo 3 questões, abordando assuntos sobre o uso da tecnologia no processo pedagógico e sua frequência de uso, se ao analisarem cadernos e provas encontram erros ortográficos e gramaticais advindos do modelo de escrita virtual e se esse novo dialeto influencia no desenvolvimento intelectual do aluno.

Através dos questionários, buscou-se examinar as várias formas de uso do "internetês" pelos alunos e seus impactos na escola, análises essas fundadas em pesquisas já realizadas sobre o tema.

3. Resultados e Discussões

Por meio da literatura estudada e da coleta de dados realizada através de questionários, relatam-se abaixo os resultados obtidos, permitindo a melhor compreensão da influência do "internetês" no processo de ensino e aprendizagem da escola estudada.

Um aspecto que emerge claramente nos dados da pesquisa é o uso em massa da internet e da posse de tecnologias conectadas, destacando-se tecnologias móveis. Quando questionados sobre o local em que mais utilizam essa tecnologia, constatou-se que 40% dos alunos se conectam na escola, 5% em casa, em um espaço comum, 10% em casa, no quarto, e 45% pelo celular, não havendo resposta às demais opções, como mostra o gráfico abaixo:

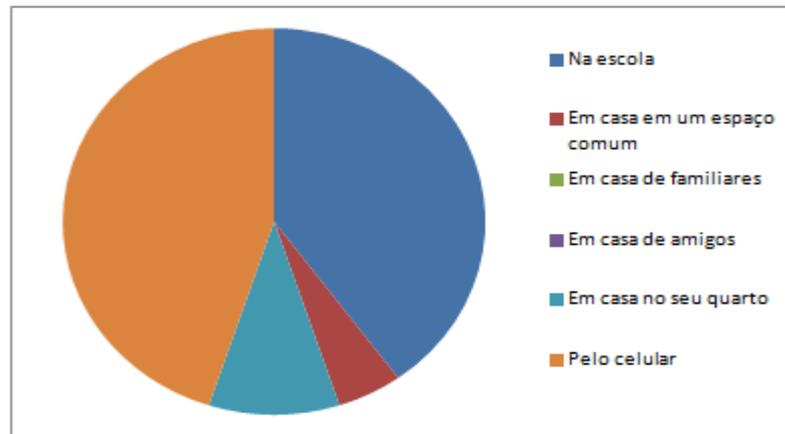


Figura 1- Onde você mais conecta-se à internet?

Fonte: Dados da pesquisa

Aparentemente, os alunos estão usando mais o celular, já que, de acordo com os resultados da pesquisa, para se conectarem, 10% dos alunos utilizam computadores desktop, 35% no notebook ou netbook, 10% no tablet e 45% celular.

Quando questionados com qual frequência utilizam a internet, a resposta predominante é o acesso diário. Observa-se que 45% utilizam todos os dias, 35% quase todos os dias, 10% somente finais de semana e 10% raramente. A opção “horário definido pelos pais” não consta em nenhuma resposta.

Desse acesso em massa e diário pelos alunos, fica claro, através da pesquisa, que 60% dos alunos utilizam mais a internet para uso das redes sociais, ficando com 30% a utilização para comunicações diversas, 5% para os estudos, 5% para lerem notícias e nenhuma resposta para jogos, vídeos e músicas. Esse resultado pode ser visualizado através da figura 2.

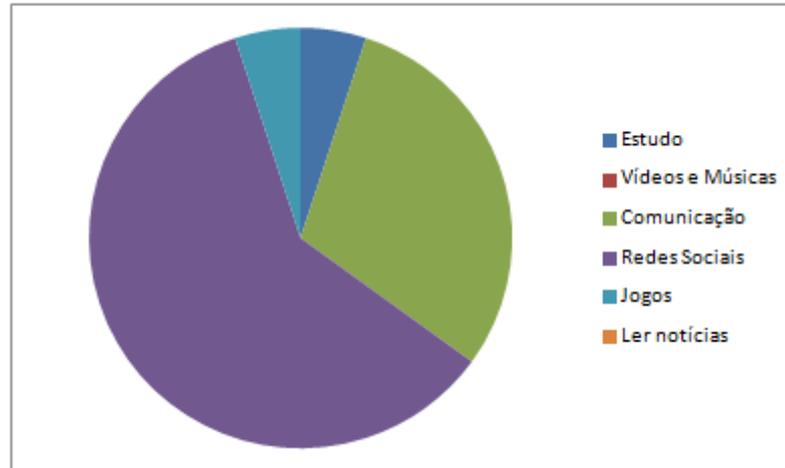


Figura 2 - Para que você mais utiliza a internet?

Fonte: Dados da pesquisa

As redes sociais permitem aos alunos interagirem com diversas pessoas sobre temas que sejam de seu interesse, tais como: política, música, cinema, atualidades, lugares, literatura, dentre outras, além de se comunicarem através de aplicativo próprio, como destaca a maioria dos pesquisados.

Nessa linha de pensamento, segue-se a próxima pergunta do estudo que, ao interrogar os alunos se eles acham certo ou errado a maneira como escrevem na internet, apresenta os seguintes resultados: 70% disseram que consideram correta a forma como escrevem nas comunicações virtuais e 30% disseram que é errada. Verifica-se, a partir dos resultados dessa pergunta, que se confirma a hipótese de Braga (2007, p. 187) de que a linguagem, ao ser utilizada em um novo meio, passa a explorar os recursos expressivos desse meio, buscando "formas alternativas para contornar os limites que cada mediação técnica estabelece para a comunicação". Nesse sentido, para a autora, a escrita precisou, para se adaptar às comunicações síncronas possibilitadas pela internet, encontrar formas alternativas "para transmitir informações que, na comunicação oral face a face, valiam-se das convenções prosódicas ou da linguagem corporal". Ao nos depararmos, portanto, com a resposta da grande maioria dos alunos, percebemos que eles têm consciência

A influência da linguagem escrita presente na internet, leitura e escrita dos adolescentes

dessa necessidade de adaptação da linguagem escrita às comunicações virtuais.

Verifica-se esse reconhecimento da necessidade de adaptação da linguagem à comunicação virtual também na resposta à questão que os indaga sobre o porquê de eles escreverem de forma diferente na internet. Como resposta, quase todos disseram que é um modo rápido de se comunicar teclando e fácil para o entendimento do leitor, pois, ao conversarem na internet, não estão conversando com uma pessoa, mas com várias ao mesmo tempo. Destaca-se a resposta de um aluno que discorda de tal pergunta, pois diz que utiliza a norma culta em suas conversas virtuais. Analisa isso como um ponto muito positivo e ressalta que em sua vida escolar não terá a possibilidade de utilizar a linguagem virtual na escrita. Percebe-se, na fala desse aluno, a presença da preocupação difundida pela imprensa de que o "internetês" pode prejudicar a norma padrão da língua. Esse aluno não tem consciência, portanto, da necessidade de adaptação da linguagem aos diferentes meios de comunicação, utilizando, num ambiente que procura reproduzir características de um diálogo face a face, o padrão escrito da língua portuguesa.

Na última questão, foi solicitada aos alunos a produção de um texto sobre o uso da internet e, ao analisar esses escritos, não foi constatado o uso de nenhuma marca da linguagem virtual, pois todos os textos encontravam-se na norma padrão da língua portuguesa. Verifica-se, nessas produções, que os alunos têm consciência das condições de produção de textos produzidos no ambiente acadêmico e nas comunicações virtuais, adaptando a linguagem às exigências comunicativas desses diferentes gêneros textuais.

Assim, nesta última fase da pesquisa, constatou-se que é perceptível o uso em massa e excessivo das tecnologias e da internet pelos alunos, porém os adolescentes do 3º ano do ensino médio (público-alvo da pesquisa) sabem distinguir a utilização da linguagem virtual e da linguagem formal, revelando um conhecimento, mesmo que implícito, de noções de variação e mudança linguística e da necessidade de adaptação da linguagem às exigências dos meios.

Dando continuidade à pesquisa, voltam-se os olhares para a visão dos professores quanto ao uso das tecnologias e da internet e como elas influenciam no processo de ensino-aprendizagem dos alunos e, em especial, no uso da língua escrita.

Para iniciar a pesquisa, questionaram-se os professores sobre o uso das tecnologias no processo pedagógico e quais recursos tecnológicos são por eles utilizados. A maioria dos professores respondeu que se utilizam da tecnologia no processo pedagógico, destacando o uso de apresentações no *datashow* desenvolvidas no *Microsoft Power Point*, *Prezi*, agregadas a vídeos e áudios. Sobre a importância do uso da tecnologia em sala de aula, destacamos a resposta de um professor que revela a limitação ainda presente no uso das tecnologias em sala de aula, servindo, muitas vezes, para substituir recursos não tecnológicos, mas sem interferirem na metodologia, o que se verifica nos trechos destacados da fala do professor em questão:

“Para os professores, as tecnologias chegaram para facilitar a prática escolar, completam e acrescentam conteúdos que faltam em livros e também minimizam o tempo em passar longos textos em quadros, exercícios, trabalhos entre outros através de recursos como datashow. Além de hoje tudo ser enviado aos alunos através das redes sociais e e-mails.” (Professor de História)

Diferentemente dessa postura, destaca-se a resposta do professor de inglês que utiliza a rede social *Facebook*, um dos maiores interesses dos alunos, em sua metodologia: *“Os alunos montam um grupo no facebook e nele posto atividades, recados, apostilas. Fazemos também 'enquetes' sobre os filmes que eles assistirão. [...] A tecnologia é minha grande aliada em sala de aula, pois me coloca em contato com meus alunos de forma divertida e inovadora.” (Professora de Inglês).*

Aprofundando no objeto desta pesquisa, interrogamos os professores se, ao analisarem cadernos e provas, encontram escritas com o modelo da escrita virtual e pedimos para destacar quais as palavras mais recorrentes. Questionamos também qual intervenção pedagógica é feita quando isso acontece. Constatou-se que 90% dos professores destacaram que alunos utilizam sim o "internetês" nas atividades escolares. Observam abreviações

A influência da linguagem escrita presente na internet, leitura e escrita dos adolescentes

como “vc”, “cd”, “q”, “mto”, “pq”, “num”, carinhas como “:-)” e símbolos. A professora de português, disciplina em que há mais produções escritas, depara-se, às vezes, com essas escritas virtuais e, com mais frequência, falta de acentuações ou acentuação fora do lugar, palavras trocadas com “x, ch, ss” e assim por diante. O professor da área de exatas destaca que pouco encontra esse dialeto visto que, em matérias de exatas, a linguagem é bem própria da disciplina. Quanto às intervenções são realizadas, a professora de inglês ressalta: *“Sempre converso com os alunos sobre a importância de saber em que lugar usar o internetês. Em provas e trabalhos não convém usar este tipo de linguagem. Também ressalto no texto, grifando e escrevendo na norma padrão.”*

Contrariando o que foi constatado na produção escrita dos alunos, os professores afirmam ser recorrente o uso do "internetês" nas produções acadêmicas dos alunos. Essa diferença entre a realidade constatada no dia a dia pelos professores e os resultados verificados em nossa pesquisa pode se dar pelo fato de a investigação ter sido limitada ao 3º ano do ensino médio, período em que os alunos estão se preparando para ENEM e vestibulares e, encontram-se, portanto, mais preocupados com as normas da língua padrão na escrita acadêmica. Contudo, verifica-se, também, principalmente nas observações da professora de português, ao reclamar da falta de acentuação de palavras ou da presença dos acentos em locais errados ou, ainda, da troca de letras nas palavras, uma constatação feita por Braga (2007). Para essa autora, a migração da linguagem virtual para a escrita escolar, muitas vezes, configura-se não em um problema de ordem linguística, "mas sim uma falha pedagógica mais séria: a escola ainda precisa encontrar caminhos mais produtivos para ensinar as normas que regem os usos mais formais da linguagem escrita" (BRAGA, 2007, p. 189). Assim, não nos parece ser possível considerar que erros ortográficos cometidos pelos alunos sejam originados da linguagem da internet, já que são problemas que acompanham desde muito tempo a utilização da língua padrão no contexto escolar.

Posteriormente, questionou-se se os professores acham que a escrita virtual atrapalha o desenvolvimento intelectual do aluno e o porquê disso. A

A influência da linguagem escrita presente na internet, leitura e escrita dos adolescentes

partir da análise das respostas, é importante destacar as diferentes visões dos professores:

*“Não, pois acontece o entendimento (comunicação). Respeitando o contexto.”
(Professor de Matemática)*

“Um pouco. O aluno está tão acostumado com o 'internetês' que tem dificuldade em escrever na norma culta, que é a escrita que deve ser usada nas provas, trabalhos escolares, ENEM, concursos. Se saber 'dosar' creio que não é prejudicial”. (Professora de Inglês).

“A simbologia sempre foi usada pelo homem em todos os momentos históricos. A própria escrita se modifica através dos tempos. Estamos agora vivendo a 'era tecnológica ' que já vem modificando nossa forma de viver e sem dúvida irá intervir na escrita”. (Professora de História).

“Intelectual, acho que não, pois depende de que padrão partimos para julgar a metamorfose linguística de cada cultura, porém pode, ser prejudicial, no aprendizado da forma culta da língua.” (Professor de História, Espanhol e Turismo).

*“Não, vivemos em um mundo muito dinâmico e acho perfeitamente aceitável usarmos recursos técnicos para acompanharmos o desenvolvimento, a comunicação não é diferente. Acredito que o intelecto pode ser limitado pela quantidade de informação que um indivíduo decide absorver e não pela forma.”
(Professora de Física).*

“As vezes, principalmente quando o aluno ainda não completou o domínio da escrita.” (Professora de Biologia).

Verifica-se, a partir da resposta dos professores, que a maioria considera que o "internetês" não é prejudicial ao desenvolvimento intelectual dos alunos, mas, sim, à aprendizagem da língua escrita, refletindo a preocupação, presente na sociedade e difundida pela mídia de forma geral, de que a norma padrão da língua portuguesa está ameaçada pela linguagem virtual desses ambientes de comunicação.

Considerações Finais

A partir das pesquisas e análises realizadas, verificam-se observações importantes acerca da escrita virtual e a influência desta na realidade escolar.

Observou-se que o modo de ver e interagir com o mundo, de sentir e de atuar é sempre orientado pelos meios de comunicação, principalmente, com o advento da internet, que possibilita e potencializa a comunicação e a interação. Os alunos pesquisados, em sua totalidade, têm acesso à rede, especialmente através do celular, utilizado, principalmente, para acessar as redes sociais, que são atualmente o maior meio de interação global.

Observa-se, também, que há, segundo relato dos professores, a influência do "internetês" na escrita acadêmica dos alunos, confirmando a presença do virtual no ambiente educacional. Contudo, essa influência demonstrou-se reduzida, revelando a consciência dos alunos (especialmente os do 3º ano, público-alvo da pesquisa) sobre a necessidade das variações de registro e de dialeto exigida pelos diferentes gêneros.

A partir da análise dos resultados de nossa pesquisa, verifica-se, portanto, a importância de o professor trabalhar mais diretamente com questões relacionadas aos gêneros virtuais e não virtuais em sala de aula, levando os alunos a refletirem sobre o dialeto exigido por cada um desses diferentes gêneros. Além disso, novas metodologias de ensino da norma culta da língua portuguesa precisam ser repensadas no intuito de levar o aluno ao domínio pleno das habilidades necessárias à interação nos ambientes em que esse nível de linguagem é exigido, em vez de se procurarem razões novas (no caso, a influência da linguagem dos ambientes virtuais de comunicação) para problemas antigos (o não domínio das normas que regem os usos formais da modalidade escrita da língua).

Referências

ARAÚJO, Júlio César (org). *Internet e ensino: novos gêneros, outros desafios*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

BRAGA, Denise Bértoli. Letramento na internet: o que mudou e como tais mudanças podem afetar a linguagem, o ensino e o acesso social. *in*: KLEIMAN,

Angela B.; CAVALCANTI, Marilda C. (orgs.). *Linguística aplicada: suas faces e interfaces*. Campinas: Mercado das Letras, 2007. p. 181- 198.

CASTELLS, M. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

COSTA, Sérgio Roberto. Oralidade, escrita e novos gêneros (hiper)textuais. *In: THEODORO, Ezequiel (Coord.). A Leitura nos Oceanos da Internet*. São Paulo: Cortez, 2003.

FASCIANI, Roberto. Novas tecnologias informáticas, mas media e relações afetivas. *In: PELUSO, Ângelo (Org.). Informática e Afetividade: A evolução tecnológica condicionará nossos sentimentos?* Bauru: EDUSC, 1998.

FREIRE, Fernanda M. P. *A palavra (re)escrita e (re)lida via internet*. *In: SILVA, E. T. et al. A leitura nos oceanos da internet*. São Paulo: Cortez, 2003, p.19-32.

FREITAS, Maria Teresa de Assunção; COSTA, Sérgio Roberto. Leitura e escrita de adolescentes na internet e na escola. *In: FREITAS, Maria Teresa de Assunção; COSTA, Sérgio Roberto. Leitura e escrita de adolescentes na internet e na escola*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Interação na internet: novas formas de usar a linguagem*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

LÉVY, Pierre. *O que é o virtual*. São Paulo: 34, 1996.

Written Language Used on the Internet

Together with its Impact on Teenagers' Reading and Writing

Abstract: Great advances of society we see today are driven by the use of information and communication technologies, which in turn assume social, economic, cultural values that would have been unthinkable in previous years. It is possible to emphasize that the internet is responsible for that evolution. Our focus is on the fact that the internet – as a kind of technological development – also occurs in language. A qualitative research was carried out with students and teachers from a public school in the city of São João del-Rei with the aim of analysing aspects of written language used on internet as soon as its interference in school context. This research was divided into two thematic areas: (1) teacher's view with regard to that mode of writing that aims at establishing the orthographic differences between internet language and Portuguese language written by students; and (2) view on that mode of writing since society and media believe teenagers end up using that form of communication in activities in classroom. Millions of young people use that mode of informal language on the internet, cell phone messages, social networking websites, chats, e-mails, online games, and so forth. Is it possible that this modality of language, adopted by many, is being used in the school context? This work tries to answer this question by demonstrating students' and teacher's view by means of an interview concerning internet language together with its influence in school environment.

Keywords: Internetês – Pattern Language – School Environment

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial:
inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para julgamento

Rafael Isaac de Almeida Coelho – UNIPTAN
Mestrando em Direito – Escola Superior Dom Helder Câmara
E-mail: rafael.coelho@agu.gov.br

Juliana Silva de Carvalho
Graduada em Direito – UNIPTAN
E-mail: juliana_carvalho2010@yahoo.com.br

Data de recepção: 28/08/2015
Data de aprovação: 01/12/2016

Resumo: Este trabalho tem como objetivo principal demonstrar a inconstitucionalidade do artigo 59 da Lei 9.099/1995, aplicável também à Lei 10.259/2001, o qual veda o uso da ação rescisória nos juizados especiais. Primeiramente, serão apresentados os fundamentos que justificam a inconstitucionalidade do dispositivo supra. Em seguida, serão confrontados os princípios da efetividade e da celeridade processual, com o intuito de demonstrar a importância do primeiro juntamente com o princípio da segurança jurídica. De forma a corroborar o trabalho, serão citados os entendimentos jurisprudenciais sobre o tema. Ao final, afirmar-se-á a necessidade da ação autônoma de impugnação a fim de impedir a imutabilidade de uma sentença injusta e inconstitucional estabelecendo, um posicionamento crítico em relação à vedação da sua utilização, vez que vai de encontro aos valores e princípios da Constituição Federal.

Palavras-chave: Ação Rescisória – Juizados Especiais – Inconstitucionalidade – Segurança Jurídica

Introdução

O presente trabalho tem a finalidade de analisar a Lei dos Juizados Especiais, mais precisamente quanto à inconstitucionalidade do dispositivo que veda a utilização da ação rescisória em seu procedimento. Para tanto, buscou-se no processo civil, na jurisprudência e na doutrina a solução para aqueles que se vêem na necessidade de efetivar seu direito à ordem jurídica justa e que se encontram desprivilegiados quanto aos que têm direito a valer-se da ação rescisória.

O tema proposto demonstra a importância dos princípios da segurança jurídica dos julgados e do pleno acesso à justiça. Esses dão aos jurisdicionados a confiança e a motivação para buscar no Judiciário a solução de seus problemas.

O Estado, através do judiciário, tem o dever de garantir e assegurar a todos os indivíduos o uso dos meios indispensáveis para obtenção de fato da justiça, a única forma de trazer harmonia entre as partes e paz social, objetivo crucial do Poder Judiciário.

Para a elaboração do corrente trabalho e conseqüente efetivação de seu intento, realizou-se uma excessiva pesquisa bibliográfica percorrendo diversas fontes, como as revistas dos tribunais e de jurisprudências. Foram examinadas obras de diversos doutrinadores sobre o tema. Além disso, a pesquisa abordará também a necessidade da utilização da ação autônoma de impugnação para a segurança jurídica dos julgados, o acesso à justiça e a garantia da igualdade de tratamento entre os jurisdicionados.

Afinal, cabe registrar à sociedade como um todo e a todos operadores do direito que uma norma que atenta às garantias fundamentais asseguradas pela Constituição pode ser considerada uma norma jurídica injusta e deve ser questionada e buscar, se o caso, a sua inconstitucionalidade.

A metodologia utilizada no presente trabalho é empírico-analítico, valendo-se da jurisprudência, além da revisão bibliográfica pertinente.

1. Juizados especiais e a vedação de ação rescisória

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

O artigo 59 da Lei 9.099/1995, que se aplica também aos Juizados Especiais Federais, impede o jurisdicionado de utilizar o mecanismo da ação rescisória para rescindir decisão judicial transitada em julgado.

Primeiramente, cumpre ressaltar que a ação rescisória é uma ação autônoma de impugnação, logo, não é recurso, vez que dá origem a uma nova relação jurídica processual. Ela tem por escopo desconstituir a coisa julgada de forma a obter a reapreciação daquilo que já foi decidido em caráter definitivo. A natureza jurídica dessa ação impugnativa, portanto é desconstitutiva, ou seja, constitutiva negativa.

O almejado é a rescisão da sentença e não sua anulabilidade ou nulidade. Nos dizeres do renomado douto Theodoro Júnior (2005, p. 614):

Rescindir, em técnica jurídica, não pressupõe defeito invalidante. É simplesmente romper ou desconstituir ato jurídico, no exercício de faculdade assegurada pela lei ou pelo contrato (direito potestativo). A se comparar com os mecanismos do direito privado, a rescisão da sentença tem a mesma natureza da rescisão do contrato por inadimplemento de uma das partes. Desfaz-se o contrato válido porque, em tal conjuntura, a lei confere à parte prejudicada o direito de desconstituir o vínculo obrigacional. Assim, também, acontece com a parte vencida por sentença transitada em julgado, se presente alguma das situações arroladas no art. 485.

Henrique Perez Esteves acentua:

A ação rescisória tem como finalidade, embora não exclusivamente, extirpar do ordenamento jurídico a coisa julgada que recai sobre decisões que contenham nulidades absolutas e que sejam proferidas em processos absolutamente nulos, isto é, que se tenham desenvolvido sem algum pressuposto de validade e que não obstante seu trânsito em julgado subsistem a ele. Posto serem nulas tais decisões e os processos em que proferidas, elas surtem seus regulares efeitos, porque ficam protegidas pela coisa julgada, e por isto mesmo, impõem que este manto protetor, a coisa julgada, seja desconstituída pelo Estado-juiz, retirando em consequência a desconstituição daquele grave vício através da “action rescindens”. (Esteves, 2013) ¹⁴.

¹⁴ ESTEVES, Henrique Perez. Procedimento da ação rescisória. Âmbito Jurídico, 2013. Disponível em <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13159>. Acesso em: 20/06/2014.

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

Dessa maneira, verifica-se que a ação rescisória é um instrumento capaz de rescindir sentença de mérito, passada em julgado, bem como pleitear o rejuízo da causa. Porém, deve-se atentar ao artigo 485 do Código de Processo Civil, o qual prevê 9 hipóteses taxativas de rescisão, ou seja, tal ação só pode ser utilizada nesses casos em anexos considerados excepcionais. Como nos dizeres do ilustre doutrinador Luiz Guilherme Marinoni (2004, p. 701): “(...) a ação rescisória constitui remédio extremo, e assim não pode ser confundida com mero recurso”. Portanto, não se pode banalizar o uso da ação rescisória sob qualquer pretexto.

Quanto à proibição da mencionada ação autônoma de impugnação, pode-se afirmar que o legislador ordinário teve como escopo, ao estabelecê-la, tornar o vício processo um tanto mais ágil, atendendo, dessa forma, aos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, previstos no artigo 2º da Lei supra. Em contrapartida, como restará demonstrado, tal imposição acabou violando os princípios constitucionais da segurança jurídica, do pleno acesso à ordem jurídica justa, entre outros.

Os juizados especiais visam atender aqueles jurisdicionados desprovidos de recursos, facilitando seu acesso à justiça, uma vez que a lei confere o instituto do *Jus postulandi*, que pode ser definido como a capacidade do interessado agir em um processo sem a assistência de um advogado.

Nesse diapasão, assevera Tiago Mantoan (2012, p. 2)):

Os juizados especiais foram instituídos para privilegiar a classe mais desfavorecida financeiramente, garantindo-lhes uma melhora no acesso a ordem jurídica justa, através do Poder Judiciário, com um microsistema que permitisse resolver os conflitos sociais sem as formalidades de praxe dos processos cíveis comuns e com toque de celeridade na atividade jurisdicional. (Grifos nossos)

E, ainda, nos dizeres de Figueira Júnior e Lopes (2000, p. 41):

Essa nova forma de prestar jurisdição [mediante os Juizados Especiais] significa antes de tudo um avanço legislativo de origem eminentemente constitucional, que vem dar guarida aos antigos anseios de todos os cidadãos, especialmente da população menos

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial:
inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

abastada, de uma justiça apta a proporcionar uma prestação de tutela simples, rápida, econômica e segura, capaz de levar a liberação da indesejável litigiosidade contida. Em outros termos, trata-se, em última análise, de mecanismo hábil de ampliação do acesso à ordem jurídica justa.

Sendo assim, admitir tal ação nos procedimentos ordinários e proibi-la no procedimento dos juizados não faz sentido, seria o mesmo que dizer que a intenção do legislador foi conferir benefícios de um lado, ao possibilitar às partes o acesso ao judiciário, pelo microssistema processual, sem a presença de um advogado e tirá-lo de outro, na medida em que proíbe o uso da ação autônoma de impugnação:

Em suma, acompanhando lição de José Joaquim Calmon de Passos, dispensar ou restringir qualquer dessas garantias implica não apenas simplificar, deformalizar e agilizar o procedimento privilegiando a efetividade da tutela, mas de favorecer a disparidade e o arbítrio criado pelo próprio Estado em benefício do alívio de juízos e tribunais. Favorece-se o poder, e não os cidadãos; dilata o espaço dos governantes e restringe o dos governados, afigurando a mais escancarada antidemocracia que se possa conceber (CALMON DE PASSOS, 2003, p.70 *apud* MANTOAN, 2012).

No âmbito federal, cuja competência é absoluta e tem por base o valor de até 60 salários mínimos como valor da causa, nos termos do artigo 3º da lei 10.259/2001, acontecerá o mesmo aos jurisdicionados. Isso porque não é a mera opção que traz a desigualdade e sim a proibição da ação rescisória no procedimento dos juizados como um todo. Mesmo sendo esse um procedimento obrigatório os jurisdicionados são compelidos a se submeterem a um procedimento com menos garantias, da mesma forma que acontece com os juizados estaduais comuns.

Cumprе mencionar que permitir a imutabilidade de decisão que violar literal a disposição de lei, por exemplo, tão somente porque ela foi proferida em sede de juizado especial, é o mesmo que afrontar as normas, valores e princípios constitucionais.

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial:
inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

Portanto, evidencia-se que uma vez não considerar as hipóteses taxativas e excepcionais da ação rescisória:, impossibilitaria aos menos favorecidos, em sede do microssistema processual quanto à eficácia do pleno acesso à justiça.

Ainda, cumpre ressaltar que, consoante os dizeres insertos no artigo 3º, §3º da Lei 9.099, 1995 o procedimento dos juzizados é objeto de escolha do jurisdicionado, o qual poderá se valer do mesmo para soluções de causas de menor complexidade, *in verbis*:

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

(...)

§3º **A opção pelo procedimento previsto nesta Lei** importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação. (Grifos nossos)

Sendo assim, não é viável defender a ideia de que o direito à tramitação célere e conclusão ágil da atividade jurisdicional deve prevalecer sobre qualquer outro princípio da ordem constitucional, uma vez que deve haver respeito aos valores consagrados na Carta Magna, em especial, ao princípio da segurança jurídica e ao tratamento isonômico entre as partes.

Asseverar-se-á ser inconstitucional tal proibitivo na medida em que impede ao cidadão valer-se do importante mecanismo de alcançar o objeto vindicado da segurança jurídica, nos casos previstos em lei. Diante dessa perspectiva, será demonstrado os fundamentos da inconstitucionalidade do dispositivo legal e os atuais entendimentos jurisprudenciais.

2. A inconstitucionalidade da vedação

O instituto da coisa julgada não assegura a justiça das decisões, mas garante segurança jurídica na medida em que impõe a imutabilidade e irrevogabilidade da decisão passada em julgado.

Nesse diapasão, tem-se que tal instituto não está necessariamente comprometido com a verdade das decisões não existiria a possibilidade de uma decisão ser desconstituída por meio de ação rescisória.

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

Apesar de prevista em lei, tal ação só é possível ser manejada no procedimento comum ordinário, sendo vedada sua utilização no âmbito dos juizados especiais, inclusive nos federais, já mencionado, em razão de expressa vedação legal, norma essa pautada nos princípios da celeridade processual e demais critérios norteadores desse microsistema.

O dispositivo que veda a utilização dessa ação viola os princípios da dignidade da pessoa humana, do acesso à justiça e da isonomia, assegurados nos artigos 1º, inciso III, 5º, inciso XXXI e *caput*, respectivamente, da Constituição Federal. Trata-se de uma inconstitucionalidade por ação (positiva ou por atuação), em razão de ato comissivo do Poder Público.

Essa inconstitucionalidade pressupõe a existência de normas inconstitucionais, enquanto a inconstitucionalidade por omissão pressupõe a “violação constitucional pelo *silêncio legislativo* (violação por omissão)” (CANOTILHO, 1993, p. 982).

Existem dois tipos de vícios: formal e material. *In casu* restou caracterizado o segundo, na medida em que o vício formal decorre de afronta ao devido processo legislativo de formação do ato normativo e o segundo decorre de um vício de matéria ou de conteúdo. Nas palavras de Barroso (2004, p. 29), “a inconstitucionalidade material expressa uma incompatibilidade de conteúdo, substantiva entre a lei ou ato normativo e a Constituição”. Ele ainda ressalta que tal inconstitucionalidade pode-se traduzir no confronto com uma regra constitucional ou com um princípio constitucional.

No caso, não resta dúvidas que o artigo 59 da Lei dos Juizados Especiais afronta claramente princípios da Lei Maior, devendo, dessa forma, ser declarado inconstitucional. Cumpre ressaltar que não importa aqui o procedimento de elaboração da espécie normativa, mas, de fato, o seu conteúdo.

Se o microsistema processual (juizado especial) foi criado para facilitar e garantir uma melhora no acesso à ordem jurídica e, ainda, se trata de um procedimento opcional, nada mais coerente que conceder aos interessados os meios indispensáveis para a apuração da verdadeira justiça nos julgados.

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

Se esse remédio for tirado dos jurisdicionados que optam pelo acesso ao judiciário através dos juzados especiais, estar-se-á a privilegiar a classe mais favorecida financeiramente.

3. Princípio da efetividade em confronto com o princípio da celeridade processual

O legislador ordinário, como já mencionado, inviabilizou o uso da ação rescisória no âmbito dos juzados tendo em vista o princípio da celeridade na prestação da atividade jurisdicional. Daí, acordar-se-á que o fez em detrimento dos princípios da efetividade da prestação jurisdicional e da segurança jurídica dos julgados. Isso nos remete à ideia, ao fazer uma interpretação lógica do artigo 59, de que se houvesse tal possibilidade poderia ocorrer um retardamento na prestação jurisdicional e, conseqüentemente, traria outra função ao juizado, indo de encontro ao escopo que levou a instituição desse microssistema.

Cumprе ressaltar, a priori, que os princípios que norteiam os juzados especiais devem ser aplicados de forma harmônica com relação aos demais princípios existentes, principalmente aos constitucionais.

O princípio constitucional do acesso à justiça, garantido a todos jurisdicionados, é também conhecido como princípio da inafastabilidade da jurisdição e consiste na proteção jurídica dada pelo Estado, através do Poder Judiciário. Sendo assim, é obrigação do Estado garantir em qualquer tribunal o direito de o cidadão valer-se dos meios indispensáveis para tornar eficaz seu direito a ordem jurídica justa.

Mesmo que a intenção do legislador seja a de oferecer, através do microssistema processual, maior agilidade e rapidez na prestação jurisdicional e, ao mesmo tempo, a efetividade e eficiência das decisões, ele deixou a desejar ao proibir a ação rescisória.

O objetivo primordial dessa ação é evitar a imutabilidade de sentenças inconstitucionais. É através de seu uso, quando da ocorrência das hipóteses previstas em lei, que se alcança um processo justo, um processo que procura

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

atender aos anseios do Estado Constitucional, aproximando-se da Carta Magna, concretizando, dessa forma, os direitos fundamentais processuais.

Processo justo, segundo Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero (2010),

é direito a tutela jurisdicional adequada, efetiva e tempestiva, ao juiz natural, **a igualdade** e paridade de armas, ao contraditório, a ampla defesa, a prova, a publicidade do processo, a motivação das decisões judiciais, **segurança e a confiança nos atos do Estado e a assistência jurídica integral**. (Grifos nossos)

Não se pode dizer que a ação rescisória é incompatível com a celeridade processual e que, com seu cabimento nos juizados, causaria retardamento na prestação jurisdicional. Isso porque tal ação é um direito e a parte não a usaria a qualquer tempo e em qualquer situação. Ela é admitida excepcionalmente, mesmo porque, se assim não fosse, ocorreria uma banalização quanto ao seu uso, ou seja, os jurisdicionados valeriam da mesma quando bem entendessem e para solucionar qualquer conflito.

Em suma, observa-se, assim, que a sociedade clama por um processo que consubstancialize os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. O objetivo é buscar um processo justo, cujas decisões sejam mais efetivas e seguras. Isso não é dizer que as decisões como um todo não garantem a segurança jurídica, mas afirmar que não se pode deixar que aconteça a perpetuidade e imutabilidade de uma decisão inconstitucional só pelo fato da mesma não poder ser desconstituída pela ação autônoma de impugnação.

Portanto, deve-se relativizar a coisa julgada na busca da justiça de forma a evitar a coisa julgada injusta e inconstitucional, como acentua, acertadamente, Dinamarco (2002, p. 9): “não é legítimo eternizar injustiças a pretexto de evitar a eternização de incertezas”.

4. Entendimento jurisprudencial

Embora o artigo 59 da Lei 9.099/95 – o qual se aplica também à Lei dos Juizados Especiais Federais (artigo 1º da Lei 10.259/2001) – veda o uso da ação rescisória no procedimento dos juizados, os entendimentos

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial:
inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

jurisprudenciais são no sentido de existir essa possibilidade e ainda discorrem sobre a competência para julgamento da mesma, vejamos:

Ação rescisória. Sentença proferida por órgão singular de Juizado Especial Federal. Incompetência do TRF.

Compete à Turma Recursal do Juizado Especial Federal o exame da ação rescisória que objetiva a rescisão de sentença ou acórdão proferidos no âmbito do JEF. Unânime. (AR 0041756-67.2013.4.01.0000/PA, rel. Juiz Federal Cleberon José Rocha (convocado), em 29/04/2014.) (Grifos nossos)

PROCESSUAL CIVIL. **AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO DE TURMA RECURSAL. ÓRGÃO NÃO JURISDICIONADO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. INCOMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO. ART. 108, I, b, CF/88. COMPETÊNCIA DECLINADA PARA A TURMA RECURSAL EM QUE PROFERIDA A DECISÃO RESCINDENDA.**

1. Aos Tribunais Regionais Federais, à luz do que estabelece o art. 108, I, b, da Constituição Federal, compete julgar “as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juizes federais da região”.

2. No caso, **a decisão rescindenda foi proferida pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Distrito Federal**, órgão não sujeito à jurisdição deste Tribunal, senão com subordinação exclusivamente administrativa.

3. Sem embargo do próprio cabimento da ação rescisória, consoante disposto na Lei n. 9.009/95, art. 59, não tem este Tribunal competência para processar e julgar a presente ação, **cabendo, por simetria à norma do art. 108, I, b, da CF/88, à própria Turma Recursal em que proferida a decisão rescindenda.** Precedente: AR 2006.01.00.035791-2/DF. Rel. Des. Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves. DJ de 02.02.2007 p. 4.

4. **Competência declinada para a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal.** (AR 0000768-14.2007.4.01.0000/DF, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ GONZAGA BARBOSA MOREIRA, Rel. Conv. JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA (CONV.), PRIMEIRA SEÇÃO, e-DJF1 p. 173 de 04/08/2008) (Grifos Nossos)

PROCESSUAL CIVIL. **AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA PROFERIDA POR ÓRGÃO SINGULAR DE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. INCOMPETÊNCIA DO TRF.** 1. De acordo com reiterada jurisprudência desta Corte, **competem à Turma Recursal do Juizado Especial Federal o exame da ação rescisória que objetiva a rescisão de sentença ou acórdão proferidos no âmbito do Juizado Especial Federal.** 2. Competência que se declina para uma das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais. (AR 0063299-63.2012.4.01.0000 / MG, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI, Rel.Conv. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA (CONV.), PRIMEIRA SEÇÃO, e-DJF1 p.825 de 28/02/2014). (Grifos nossos)

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

PROCESSUAL CIVIL. **AÇÃO RESCISÓRIA PARA DESCONSTITUIR SENTENÇA PROFERIDA POR ÓRGÃO SINGULAR DE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. INCOMPETÊNCIA DO TRF.** 1. De acordo com reiterada jurisprudência desta Corte, **compete à Turma Recursal do Juizado Especial o exame da ação rescisória que visa à desconstituição de sentença ou acórdão proferidos no âmbito do Juizado Especial Federal**, uma vez que não há vinculação entre os Juizados Especiais Federais e a Justiça Federal comum. 2. Competência que se declina para uma das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Roraima. (AR 0074760-37.2009.4.01.0000 / RR, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES, PRIMEIRA SEÇÃO, e-DJF1 p.14 de 09/07/2013).

PROCESSUAL CIVIL. **AÇÃO RESCISÓRIA PARA DESCONSTITUIR JULGADO PROFERIDO NO ÂMBITO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO.**

1. **Compete à Turma Recursal do Juizado Especial o exame da ação rescisória que visa à desconstituição de sentença ou acórdão proferidos no âmbito do Juizado Especial Federal, uma vez que não há vinculação entre os Juizados Especiais Federais e a Justiça Federal comum.**

2. Não há que se falar em desconstituição de julgado de um órgão por outro.

3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e deste Tribunal.

4. Competência que se declina para uma das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária da Bahia. (AR 0004502-94.2012.4.01.0000/BA, Rel. DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO, Rel. Conv. JUIZ FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES (CONV.), PRIMEIRA SEÇÃO, e-DJF1 p. 19 de 19/03/2012). (Grifos nossos)

Pelo exposto verifica-se que a jurisprudência tem aceitado a interposição de ação rescisória, ultimamente, para desconstituir sentença proferida por órgão singular de juizados especiais estaduais e federais e por turma recursal. E, inclusive, decidiu-se que a competência para processamento e julgamento das ações rescisórias é da Turma Recursal e não dos Tribunais Regionais Federais ou TJ's, uma vez que não há vinculação entre os Juizados Especiais Federais e a Justiça Federal e entre os Juizados Especiais Estaduais Comuns e a Justiça Comum Estadual:

O juízo competente para processar e julgar a ação rescisória deve ser hierarquicamente superior ao juízo que proferiu a sentença ou

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

acórdão rescindendo. Proferida a sentença por juízo de primeiro grau, é competente para a rescisória o tribunal que teria competência recursal para examinar a matéria, se tivesse havido interposição de recurso (NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade *apud* BARROS, Evandro Silva, 2004, p. 81).

Cumprido mencionar, ainda, que existe a possibilidade de ação rescisória de julgado da própria turma. Recursal. Resta saber de quem seria a competência para o julgamento da mesma. Vejamos o que fala a doutrina e jurisprudência:

Tratando-se de rescisória de acórdão, é competente o mesmo tribunal que proferiu o acórdão impugnado, devendo ser processada e julgada por órgão colegiado mais ampliado do que o que proferiu o acórdão. Vale dizer, se o órgão (turma julgadora de três juízes) prolatou o acórdão rescindendo, o mesmo órgão em composição ampliada (turma julgadora de cinco juízes) ou outro (turma, grupo de câmaras reunidas etc.), é que tem competência para o processamento e julgamento da rescisória. Trata-se de competência originária de tribunal em razão da matéria ((NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade *apud* BARROS, Evandro Silva, 2004, p. 81).

Nesse sentido, a título de exemplo de jurisprudência temos o seguinte julgado, proferido em 17 de junho de 2008, *in verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO DE TURMA RECURSAL. ÓRGÃO NÃO JURISDICIONADO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. INCOMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO. ART. 108, I, b, CF/88. COMPETÊNCIA DECLINADA PARA A TURMA RECURSAL EM QUE PROFERIDA A DECISÃO RESCINDENDA.

1. Aos Tribunais Regionais Federais, à luz do que estabelece o art. 108, I, b, da Constituição Federal, compete julgar "as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região".

2. No caso, a **decisão rescindenda foi proferida pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Distrito Federal**, órgão não sujeito à jurisdição deste Tribunal, senão com subordinação exclusivamente administrativa.

3. Sem embargo do próprio cabimento da ação rescisória, consoante disposto na Lei n. 9.099/95, art. 59, não tem este Tribunal

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

competência para processar e julgar a presente ação, **cabendo, por simetria à norma do art. 108, I, b, da CF/88, à própria Turma Recursal em que proferida a decisão rescindenda.** Precedente: AR 2006.01.00.035791-2/DF. Rel. Des. Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves. DJ de 02.02.2007 p. 4.

4. Competência declinada para a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal (AR 0000768-14.2007. 4.01.0000 / DF, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ GONZAGA BARBOSA MOREIRA, Rel.Conv. JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA (CONV.), PRIMEIRA SEÇÃO, e-DJF1 p.173 de 04/08/2008). (Grifos nossos)

Portanto, além da competência das Turmas Recursais em julgar ação rescisória proferida por juiz singular dos juizados existe a possibilidade da própria turma, composta de três juízes, que proferiu decisão rescindenda processar e julgar a ação rescisória. Porém, como ocorre com os embargos infringentes, a turma deverá ser ampliada, ou seja, nesse caso, deverá ser composta por cinco juízes, ou até mesmo outro órgão (turma, grupo de câmaras etc.). Isso porque trata-se de competência originária, a qual é fixada em razão da matéria.

Considerações finais

Diante de todo o exposto pode-se concluir que os Juizados Especiais foram criados com o intuito de tornar mais fácil o acesso ao judiciário, trazendo consigo um procedimento que deve se orientar pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, celeridade e economia processual. Trata-se de um procedimento mais simples e menos formal do que de praxe.

O legislador ordinário inviabilizou o uso da ação rescisória no âmbito dos mesmos, tendo em vista o princípio da celeridade. Essa ação autônoma de impugnação garante a segurança jurídica dos julgados de forma a não deixar que uma sentença inconstitucional se torne indiscutível e imutável. Nesse sentido, surge o seguinte impasse: se ocorrer, em sede de juizado especial, uma sentença que fez coisa julgada injusta e inconstitucional, como desconstituí-la a fim de se buscar a segurança jurídica do julgado, sabendo que o artigo 59 da Lei dos Juizados a proíbe?

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial:
inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

Diante de tal proibitivo restou, aos operadores do direito, o uso de outros meios previstos em lei para tentar assegurar o direito da parte, o que por si só não é hábil e suficiente para o fim desejado. Isso porque, para desconstituir uma decisão transitada em julgado, é prevista em lei apenas a ação rescisória. Dessa forma, verifica-se que ao proibi-la, o legislador acabou por desprezar direitos e garantias da Lei Maior. Manter uma sentença injusta e inconstitucional afronta indiscutivelmente a ideia de democracia e, em última análise, o próprio Estado Democrático de Direito.

Em outras palavras, dispensar ou restringir quaisquer garantias constitucionais acarreta não só agilidade do procedimento de forma a privilegiar a efetividade da tutela jurisdicional, mas também o favorecimento à desigualdade e ao arbítrio criado pelo Estado em benefício de tribunais e juízes, como bem levantado por Calmon de Passos. Dessa forma, pode-se afirmar que há o favorecimento do poder e não dos cidadãos que necessitam, de fato, de tutela jurídica.

A ação rescisória é um direito e a parte não a usa em qualquer tempo e em qualquer situação. Ela é admitida excepcionalmente, mesmo porque se assim não fosse ocorreria uma banalização quanto ao seu uso.

Se a dúvida a discussão é em relação a qual princípio deve prevalecer temos que em qualquer situação aplicar a verdade real e a certeza jurídica, vez que esses levam ao princípio da efetividade da prestação jurisdicional.

Além disso, o princípio da segurança jurídica dos julgados nunca deve ser deixado à mercê, pois dá aos jurisdicionados a confiança e a motivação para buscar no Judiciário a solução de seus conflitos. Mas, não basta só que o Estado, através do judiciário, garanta a segurança aos interessados. Deve-se também garantir o uso dos meios indispensáveis para obtenção de fato da justiça, pois essa é a única forma de trazer harmonia entre as partes e paz social, objetivo principal do Poder Judiciário.

Posto isso, verifica-se a necessidade e a possibilidade da flexibilização da coisa julgada, ou melhor, da relativização da coisa julgada em determinados casos concretos, devendo, portanto, serem priorizados o direito e a ciência

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial: inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

social, além de garantir a todos jurisdicionados que recorrem aos juizados especiais, o pleno acesso à justiça.

Em suma, observa-se, assim, que a sociedade clama por um processo que consubstancialize os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. O objetivo é buscar um processo justo, um processo cujas decisões sejam mais efetivas e seguras. Isso não é dizer que as decisões, como, um todo, não garantam a segurança jurídica, mas é afirmar que não aconteça a perpetuidade e imutabilidade de uma decisão inconstitucional só pelo fato da mesma não poder ser desconstituída pela ação autônoma de impugnação. Portanto, deve-se relativizar a coisa julgada na busca da justiça de forma a evitar a coisa julgada injusta e inconstitucional.

Nesse diapasão acentua, acertadamente, Dinamarco: “não é legítimo eternizar injustiças a pretexto de evitar a eternização de incertezas” (2002, p. 9). E ainda, “o processo deve ser realizado e produzir resultados estáveis tão logo quanto possível, sem que isso impeça ou prejudique a justiça dos resultados que ele produzirá”.

Referências

BARROSO, Luís Roberto. *Temas de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

CALMON DE PASSOS, José Joaquim. *Direito, poder, justiça e processo: julgando os que nos julgam*. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 70.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. 7. ed. rev. Coimbra: Almedina, 1993.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Relativizar a coisa julgada material. *Revista Síntese de direito civil e processual civil*, n. 19. Porto Alegre: Síntese, Set-Out, 2002, p. 09.

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial:
inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

ESTEVEES, Henrique Perez. Procedimento da ação rescisória. *Revista Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 116, set 2013. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13159&revista_caderno=21>. Acesso em 14 jun. 2014.

FIGUEIRA JUNIOR, Joel Dias; LOPES, Mauricio Antonio Ribeiro. *Comentários à lei dos juizados especiais cíveis e criminais*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. *Manual do Processo de Conhecimento*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *O projeto do CPC*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade *apud* BARROS, Evandro Silva. Coisa julgada inconstitucional e limitação temporal para a propositura da ação rescisória. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*. São Paulo: Revista dos Tribunal, n. 47, p. 55-98, abr.-jun., 2004. p. 81.

NUNES, Tiago Mantoan Farias. A inconstitucionalidade da vedação do uso de ação rescisória no âmbito dos juizados especiais cíveis. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 17, n. 3346, 29 ago. 2012. Disponível em: <[HTTP://jus.com.br/artigos/22515](http://jus.com.br/artigos/22515)>. Acesso em: 15 ago. 2014.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. volume I. 42. ed. São Paulo: Forense, 2005.

A vedação da ação rescisória de decisão proferida em juizado especial:
inconstitucionalidade, viabilidade jurídica e competência para o julgamento

**The Prohibition of the Rescission Action
Concerning the Decision of a Special Court:
Unconstitutionality,
Legal Feasibility and Competence for Trial**

Abstract: This paper aims at demonstrating the unconstitutionality of the Article 59 of the Law 9,099/1995 – that it is also applicable to the Law 10,259/2001, which prohibits the use of rescission action in special courts. Firstly, this paper attempts to present the foundations that sustains the unconstitutionality of the above mentioned article. Secondly, this article aims at establishing a comparison between the principle of effectiveness and procedural promptness in order to demonstrate the importance of the principle of effectiness together with the principle of legal certainty. In order to confirm our point of view, the jurisprudential understanding of this topic will be presented. At last, within this general framework it is possible to emphasize the need for autonomous action of impugnation to prevent the immutability of an unjust, unconstitutional sentence, establishing a critical position in relation to the prohibition of its use, as it goes against the values and principles of the Constitution.

Keywords: Rescission Action – Special Courts – Unconstitutionality – Legal Security

Aspectos teóricos acerca da imputação do homicídio advindo da prática de competição não autorizada de veículos automotores

Gian Miller Brandão - IPTAN

Mestre em Direito - Universidade Gama Filho/ RJ

E-mail: brandaogian@gmail.com

Fone:

Maurício Possa Lopes

Bacharel em Filosofia - UFSJ

E-mail:

Fone:

Marina Andrade de Sousa

Graduanda em Direito – IPTAN

E-mail:

Fone:

Data de recepção: 09/04/2014

Data de aprovação: 09/09/2014

Resumo: O presente trabalho analisa os aspectos teóricos que envolvem a questão acerca da imputação de dolo eventual ou culpa consciente em homicídios advindos da prática de “racha”, ressaltando a imprescindibilidade de se voltar, em tais casos, para a análise do caso concreto em busca do elemento subjetivo do agente no momento da conduta. A questão cinge-se à estrutura conceitual do dolo, que deve ser interpretado não apenas como vontade em sentido psicológico, mas sim como o controle dos meios causais que o agente detinha, em maior ou menor grau, no momento da conduta, o que demonstrará se o agente agiu com dolo ou culpa, através da análise dos elementos fáticos concretos que o circundavam no momento de ação. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, além do cotejo de jurisprudências chave que exemplificam o modo como os tribunais entendem a questão, com o fito de buscarmos um método mais eficaz, à luz da ciência penal, para solucionarmos a presente questão.

Palavras-chave: Homicídio – “Racha” - Dolo Eventual – Culpa Consciente.

Introdução

À luz da ciência penal, aquele que participa de “racha” e, por sua conduta, veio a causar um homicídio, agiu com dolo ou culpa?

Conforme nos lembra Greco (2008, p. 187), sabe-se que grande parte da doutrina, e mesmo a legislação brasileira, adotaram a teoria da vontade e do assentimento para a caracterização do dolo. Em poucas palavras, podemos afirmar que age com dolo aquele que almeja obter o resultado danoso através de sua conduta (teoria da vontade) ou aquele que, agindo, sabe da possibilidade de ocorrência do resultado danoso e não deixa de agir, anuindo (pouco se importando) com a ocorrência do resultado danoso, se o mesmo ocorrer.

Tendo tais conceitos em conta, parte da doutrina brasileira, conforme analisaremos no presente trabalho, caracteriza tais condutas, *a priori*, como sendo praticados com dolo eventual, sob o argumento de que quem dirige seu carro em alta velocidade, em via pública, assume o risco de matar. Será possível fazer tal afirmação peremptória sem analisar o contexto fático concreto de cada situação? E mais, será possível encontrar uma resposta realmente segura sob à luz das atuais teorias do dolo aceitas pela doutrina brasileira? É o que este trabalho pretende responder.

1. Aspectos teóricos acerca da imputação do homicídio advindo da prática de “racha”

A Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) trouxe uma série de inovações no ordenamento jurídico brasileiro, inclusive no que tange à esfera penal. Entre os novos tipos criados, há o previsto no artigo 308¹⁵, que taxou como criminosa, e não mais apenas como uma contravenção penal¹⁶, a conduta da prática de “rachas”.

¹⁵ Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas – detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

¹⁶ Tratava-se da contravenção penal de direção perigosa de veículo na via pública.

“Racha”, conforme conceitua o artigo supracitado, consiste na participação, “na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente”, com a ressalva de que, para a configuração de tal tipo, ainda é necessário que a prática “resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada”.

A simples leitura do tipo em comento nos informa que seu elemento subjetivo é o dolo, tendo em vista a não previsão legal da modalidade culposa e a impossibilidade lógica de alguém praticar tal conduta em dolo eventual.

Assim sendo, a análise sobre as possibilidades de incidência de dolo ou culpa, quanto ao crime de “racha”, só irá surgir no caso de superveniência de um resultado danoso advindo da prática de tal crime.

Como sabemos, é preciso que nos voltemos para a definição do elemento subjetivo do tipo no caso de ocorrência de homicídio para a análise do dolo e seus elementos, para que possamos apurar se a conduta foi realizada a título de dolo eventual ou de culpa consciente.

De início, é necessário explicitarmos que o Direito pátrio alçou a definição do dolo à legislação penal, no art. 18, I, do CP, que consagrou em seu texto a teoria da vontade e a do assentimento para fundamentar o dolo, conforme já explicitamos em trabalho anterior¹⁷:

O Direito Penal brasileiro adotou a primeira e a sua variante, conforme podemos ver no art. 18, inc. I, do CPB. Tal assertiva é feita pelo fato de a letra da lei mencionar que a conduta será dolosa quando o agente quiser ou assumir a possibilidade de produzir o resultado. Podemos concluir, pois, que a teoria da vontade está transcrita na primeira parte do artigo acima referido, e versa sobre o dolo direto que será analisado oportunamente. Quanto à teoria do assentimento, vemos que esta consta na parte final do mandamento analisado, e conceitua o que chamamos de dolo eventual, que também merecerá análise a seguir (2005, p. 91).

¹⁷ BRANDÃO, Gian Miller. O dolo eventual, a culpa consciente e a efetiva aplicação da norma penal nos crimes de homicídio praticados na direção de veículos automotores. Dissertação - Universidade Gama Filho. Rio de Janeiro, 2005.

Tal entendimento é compartilhado, a título de exemplo, por autores como Cesar Roberto Bitencourt (2003, p. 55), Cirino dos Santos (2006, p. 132), Reale Jr., (2002, p. 219).

Assim sendo, haverá dolo quando o agente, agindo de forma livre e consciente, querer o resultado consequência de sua ação ou, ainda, se o mesmo, agindo de forma livre e consciente, assentir, anuir, aceitar o resultado de sua ação.

A breve definição da teoria do assentimento trazida acima já demonstra a sua utilidade teórica, qual seja, a de impedir que condutas onde não exista "vontade plena" sejam consideradas culposas. Em outras palavras, para diferenciar o dolo eventual da culpa consciente, explicamos: em ambos institutos há a ação humana e a previsibilidade de um resultado danoso. No dolo eventual o agente toma consciência da possibilidade de tal resultado, mas não se importa com sua ocorrência, ou, melhor dizendo, assente com o resultado, pouco se importando se ele ocorrerá ou não; enquanto que, na culpa consciente, o agente também vislumbra a possibilidade da ocorrência de um resultado danoso advindo de sua ação, porém acredita fielmente que tal resultado não ocorrerá, seja por sua perícia ou por outro relevante motivo.

Pelo acima exposto, podemos concordar com Cesar Roberto Bitencourt, quando o mesmo afirma que "os limites fronteiriços entre o dolo eventual e a culpa consciente constituem um dos problemas mais tormentosos da Teoria do Delito".

Sobre o tema, Fernando Capez (2010, p. 110) ensina que

a culpa consciente difere do dolo eventual, porque neste o agente prevê o resultado, mas não se importa que ele ocorra ('se eu continuar dirigindo assim, posso vir a matar alguém, mas não importa; se acontecer, tudo bem, eu vou prosseguir'). Na culpa consciente, embora prevendo o que possa vir a acontecer, o agente repudia essa possibilidade ('se eu continuar dirigindo assim, posso vir a matar alguém, mas estou certo de que isso, embora possível não ocorrerá'). O traço distintivo entre ambos, portanto, é que no dolo eventual o agente diz: 'não importa', enquanto na culpa consciente supõe: 'é possível, mas não vai acontecer de forma alguma'.

Da mesma forma entendem Luiz Regis Prado (2008, p. 331), Juarez Tavares (*apud* PRADO 2008, p. 332), Cezar Roberto Bitencourt (2003, p. 2005) e mesmo Nelson Hungria (HUNGRIA, 1978, p. 116).

Voltando tais reflexões ao tema abortado pelo presente artigo, sem dúvida, ao menos de início, é previsível ao agente que participa de competição automobilística não autorizada, em via pública, a possibilidade de causar um acidente com graves consequências, seja a transeuntes, outros condutores, os próprios participantes do "racha" ou até a si mesmo. Na hipótese acima, que chamaremos de "hipótese genérica", a única questão acerca da imputação do resultado a título de dolo eventual ou culpa consciente residiria na dúvida quanto à possível anuência do agente quanto ao resultado, ou se o mesmo, acreditando em sua perícia ao volante, tinha certeza que tal resultado jamais ocorreria.

Em trabalho anteriormente citado, já tivemos oportunidade de apontar que muitos autores, partindo dessa hipótese genérica, chegaram a respostas categóricas, pressupondo o dolo eventual sem que sequer fosse levado em conta os elementos fáticos e volitivos do agente. É o caso de Mirabete (2004, p. 141), por exemplo, que assevera o fato de que “encontram-se na jurisprudência alguns casos de homicídio com dolo eventual: (...) participar de inaceitável disputa automobilística realizada em via pública (‘racha’) ocasionando morte...”; Fernando Capez (2010, p. 190), ao afirmar que “são também casos de dolo eventual: (...) participar de inaceitável disputa automobilística realizada em via pública (‘racha’), ocasionando morte”; e mesmo dos renomados Zaffaroni e Pirangeli, cujo entendimento é de que “quem se lança numa competição automobilística de velocidade, numa cidade populosa, à custa da possibilidade de produção de um resultado lesivo, age igualmente com dolo eventual de homicídio, lesões e dano” (2001, p. 449).

Em contrapartida, Marcelo Cunha Araújo (2004, p. 23) lembra que

pela teoria do consenso, do assentimento ou do consentimento, há a crítica à teoria da representação, afirmando-se que não basta a previsão da possibilidade ou

probabilidade concreta, mas um *quid pluris*, devendo existir uma atitude interior de aprovação ou consentimento em relação à concretização do resultado previsto como possível (aceitação do risco – teoria da aceitação do risco). (...) Nota-se, desta forma, a dificuldade em se caracterizar o dolo eventual nos crimes de trânsito. Numa situação normal, o agente que conduz o veículo e provoca a morte de outra pessoa, por mais intensa reprovação social que exista, não se pode falar, a priori, que o mesmo assumiu o risco de causar a fatalidade. Existe, assim, uma prevalência inicial da culpa (às vezes inconsciente) em detrimento do dolo eventual nos delitos de trânsito.

Tal é, conforme dissemos, a hipótese genérica e suas possibilidades. Contudo, é preciso se voltar para as possibilidades concretas, pois podem existir peculiaridades que trazem contornos mais nítidos à distinção entre o dolo eventual e a culpa consciente em tais casos. Ainda mais se lembrarmos que para a caracterização do dolo, segundo doutrina largamente aceita entre os penalistas, é preciso encontrar dois elementos que o constituem, quais sejam: a vontade e a inteligência. Assim sendo, não basta ao agente querer, com sua ação, alcançar um determinado resultado, tampouco basta ao agente aceitar, com a sua ação, que um determinado resultado aconteça; é preciso que o agente também conheça a realidade que o circunda no momento da ação. Tanto é assim que nosso próprio Código Penal, no caput do art. 20, prevê o instituto do erro de tipo, ao afirmar que "o erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposos, se previsto em lei". Ou seja, o legislador nos afirma que é preciso que o agente, no momento da ação, tenha conhecimento da realidade fática que o circunda, sob pena de, se tal conhecimento estiver viciado, ser, no mínimo, excluído o dolo. Ora, nada mais óbvio. Se, conforme dissemos acima, dolo é vontade, como se pode ter vontade de algo que não se conhece, não se sabe?

De posse de tal noção, retomemos ao "racha" com resultado morte. Suponhamos, primeiramente, que tal "racha" tenha ocorrido em uma estrada

inutilizada, devidamente sinalizada, de difícil acesso, que liga nada a lugar nenhum, onde não existem transeuntes e a habitação humana mais próxima esteja há 50 km de distância. Suponhamos, ainda, que o agente em questão, juntamente com seus comparsas de "racha", participe de competições automobilísticas no local já há 10 anos, sem nunca terem se encontrado com viva alma no local, já tendo realizado 500 disputas nessa via. Pois bem, nessas condições, na 501ª disputa, o agente vem a se chocar com um avião monomotor que fazia um pouso de emergência no local, vindo a levar a óbito o piloto. O agente praticava "racha", mas será que poderia prever o resultado danoso advindo de tal prática?

Quanto à previsibilidade do resultado, no sentido em que a previsibilidade assume enquanto elemento da culpa é certo que sim. Apesar de bastante improvável a ocorrência concreta de tal situação. Porém, será que poderíamos falar em culpa consciente, ou mesmo dolo eventual, em tal caso, sem uma análise pormenorizada dos elementos fáticos da conduta? Cremos que não. Ora, em uma estrada abandonada, onde nada transitava há anos, distante há 50 km de qualquer habitação humana, seria impossível assumir que o agente prestava anuência, ou repelia o resultado danoso, qual seja o homicídio de um terceiro estranho ao "racha".

Voltemos ao dito alguns parágrafos acima em relação ao elemento intelectual (conhecimento) do dolo. Era impossível ao agente anuir com o "matar alguém" (estranho ao "racha", frise-se), tendo em vista que esse "alguém", dentro do contexto fático do caso, não existia. Há, neste caso, um vício no elemento intelectual, tendo em vista que ao praticar a ação o agente não contava com o elemento "alguém", que, no caso concreto, estava ao alcance de sua ação, mas, em seu intelecto, no seu "dolo", não existia. Ademais, de início, não estava na esfera da ação do agente o "querer" praticar um homicídio contra um terceiro, não era essa a sua "intenção" ao participar de disputa automobilística ilegal, o que já afasta o dolo direto. De outro lado, não era possível ao agente prever tal resultado como possível de advir de sua conduta e, assim sendo, nada há que se falar em dolo eventual, posto a

impossibilidade de se anuir com um resultado que não se prevê; o que, de pronto, apesar de não ter consequências práticas, afasta também a incidência de culpa consciente, restando ao agente, em decorrência da prática ilegal, da velocidade imprimida no veículo, etc, responder pelo homicídio à título de culpa, sendo incurso no art. 302 do CTB, e não no temido art. 121 do CP.

Ainda na situação ilustrativa descrita acima, imaginemos outro desfecho. Suponhamos que, agora, o agente, autor do homicídio, tenha se chocado contra um dos competidores, lançando seu veículo desfiladeiro abaixo e levando-o à morte. Tal acidente se deu numa curva fechada, na qual havia a possibilidade de se passar apenas um veículo, e a perícia constata que o veículo do agente ultrapassou de forma perigosa a vítima naquele local tendo, inclusive, jogado seu veículo contra o da vítima. Ora, sucintamente, em tal situação, dentro do espectro teórico assumido por este trabalho, apesar da situação fática, a princípio, nos levar a crer que a conduta do agente se deu com dolo eventual, devemos nos voltar para o elemento volitivo que integrava a conduta naquele momento. Como percebemos, falta à conduta, para ser dolosa, um importante aspecto do elemento volitivo, qual seja, o controle dos meios causais.

Em trabalho anterior, trouxemos uma ressalva que precisamos levar em consideração para pensarmos sobre a difícil distinção entre dolo e culpa no caso em tela. Vejamos:

É necessária que a diferenciação do dolo eventual da culpa consciente seja muito mais do que duas ou três palavras formando uma expressão, pois a grandiosidade da discussão não se pode limitar a "chavões". Ademais, essas expressões ainda trazem uma carga de equívocidade, posto que todas asseveram que o agente assume o risco ou conforma-se com a produção do resultado, demonstrando sempre que, de uma forma ou de outra, o agente não se importa com a produção do resultado, o que não é totalmente verdade, podendo existir dolo eventual mesmo quando o agente não aceita a produção do resultado, conforme veremos a seguir. Sendo assim, inegável que o estudo sobre a vontade do agente é que deve ser tomado como fundamental para se aclarar a discussão em tela,

devendo as expressões tomar apenas papel secundário na discussão (BRANDÃO, 2005, p. 137-138).

Pois bem, é no elemento volitivo que devemos buscar a diferenciação entre o dolo eventual e a culpa consciente em tais casos. Mas no que consiste este elemento volitivo? De início, cabe ressaltar que o elemento volitivo se divide em dois, a previsibilidade do resultado e o controle dos meios causais. Assim, é preciso que nos voltemos para a relação causal psíquica entre conduta e resultado como um elemento do dolo. É na relação causal psíquica entre conduta e resultado que encontraremos a distinção entre o dolo eventual e a culpa consciente.

“Acreditamos”, conforme já por nós afirmado em outro trabalho, “que a problemática ora colocada se estabelece na possibilidade ou não de o agente controlar os meios causais da ação por ele praticada” (BRANDÃO 2006, p. 169). Tal fato já foi afirmado, porém, é preciso enfatizar, e este é o ponto nefrágico da questão, que “isso não tem relação direta com o resultado, mas, sim, com os meios pelos quais se chegou a tal resultado”. Assim sendo, a busca pelo elemento volitivo que irá diferenciar o dolo eventual da culpa consciente no presente caso não se dará pela investigação do que “se passa na mente” do agente, mas sim pela análise objetiva das circunstâncias em que ocorreu o resultado. Utilizando-se do termo cunhado por Luís Greco (2009, p. 888), o elemento volitivo deve ser pensado sob o caráter “atributivo-normativo”, e não “psicológico-descritivo”.

Senão vejamos:

Quando se age com culpa consciente, o agente, negligentemente, acredita que possui em suas mãos o efetivo controle dos meios causais, e, por ser assim, pensa, levianamente, que o resultado não se efetivará, pois será capaz de evitá-lo. Se é assim, podemos dizer que a culpa consciente é a leviana crença do agente de que possui o efetivo controle dos meios causais, sendo que o resultado só foi alcançado pelo fato de que o agente não possuía o controle dos meios como acreditava (BRANDÃO, 2006, p. 169).

Enquanto que, quando o agente atua com dolo eventual,

Não possui o controle dos meios causais, sendo, ainda, sabedor de tal situação, deixando a produção do resultado à mercê da sorte. Ou seja, o agente atua de tal maneira que prevê a produção do resultado e nada faz para impedi-lo, deixando o resultado ao acaso, não tendo, pois, domínio sobre os meios causais (BRANDÃO, 2006, p. 169).

Voltando aos exemplos acima apresentados, embora um tanto quanto exagerados, demonstram a necessidade de se apurar nos casos concretos se há culpa ou dolo nas ações que resultam em homicídio ou em lesões corporais. No caso do homicídio, em especial, tal cuidado deve ser atendido com atenção, posto que não só a pena é deveras diferente, como há também a questão da competência para julgar o crime. A definição se a ação que resultou no resultado morte foi praticada a título de dolo ou de culpa poderá levar o autor do juízo singular ao Tribunal do Júri, com toda sua carga traumática.

Ademais, conforme nos lembra Edmundo José de Bastos Jr. (2003, p. 58)

Quando a atitude psíquica do agente não se revelar inequívoca, ou se há inafastável dúvida se houve, ou não, aceitação do risco do resultado, a solução deve ser baseada no princípio *in dubio pro reo*, vale dizer, pelo reconhecimento da culpa consciente. (...) Nos delitos de trânsito, há um decisivo elemento de referência para o deslinde da dúvida entre dolo eventual e culpa consciente: o risco para o próprio agente. Com efeito, é difícil aceitar que um condutor de veículo, na plenitude de sua sanidade mental, seja indiferente à perda de sua própria vida – e, eventualmente, de pessoas que lhe são caras – em desastre que prevê como possível consequência de manobra arriscada que leva a efeito (...).

Portanto, é de se estranhar os posicionamentos pró presunção de dolo, acima referenciados, assim como o de Marrone que, a nosso ver, de forma errônea, afirma peremptoriamente que

se da corrida, disputa ou competição não autorizada resultar evento mais grave (lesão ou morte), configura-se o dolo eventual (Art. 18, 1, 2ª parte do Código Penal), respondendo o condutor pelo delito de homicídio doloso ou lesão corporal dolosa. (...) Efetivamente, aquele que participa de racha, em via pública, tem consciência dos riscos envolvidos, aceitando-os, motivo pelo qual merece ser responsabilizado por crime doloso (1998, p. 126).

O fato é que a negação do contexto fático não pode predominar. Conforme se depreende dos exemplos livremente criados por nós neste trabalho, há vias públicas diversas, com realidades diversas. A grosso modo, uma coisa é o agente disputar "racha" em uma avenida movimentada, na porta de uma escola infantil em horário de saída. Outra é o agente disputar o "racha" em uma via abandonada. São condutas diferentes, portanto, inadmissível tal presunção, além de ser contrária aos princípios basilares do Direito Penal, tendo em vista a vedação ao direito penal objetivo. Ademais, é preciso, conforme já aludido acima, realizar a análise concreta do fato para se aferir a existência, ou não, do controle dos meios causais, imprescindível à existência do dolo.

Em outra oportunidade já ressaltávamos que, no tocante à doutrina nacional,

vemos que parte da opinião pública, e mesmo da doutrina e jurisprudência nacional, tenta criar uma generalização de que os crimes de homicídio praticados em competição de "racha" sempre terão como elemento subjetivo o dolo eventual, tendo em vista, principalmente, o grande clamor público causado por esse tipo de crime (BRANDÃO, 2005, p. 162).

Notamos que há dois erros graves na análise doutrinária do problema enfrentado por este trabalho. O primeiro é a discussão teórica "pura", que busca resolver tal problema através de fórmulas prontas, esquecendo-se que é preciso buscar na análise do caso concreto as nuances que revelarão o elemento volitivo do agente no momento da conduta. Não é possível se presumir dolo ou culpa de uma conduta, é preciso se voltar para o caso concreto, a realidade fática. O segundo, diretamente relacionado com o primeiro problema, é que a própria discussão teórica carece de fundamentação sólida, tentando encontrar os elementos do dolo eventual "na mente" do agente, esquecendo-se de que o dolo eventual encontra-se no controle dos meios causais que o agente possuía, ou não, no momento da conduta.

É preciso repensar o conceito de dolo, com o objetivo de que o mesmo permita àquele que analisa o problema aqui proposto perscrutar a imputação em vista do caso concreto, se atendo às nuances inerentes à conduta do agente. A análise do dolo eventual sob o enfoque do controle dos meios causais mostra-se uma ferramenta teórica muito mais eficaz para solucionar a questão acerca do dolo eventual e da culpa consciente no âmbito dos homicídios consequentes da prática de "rachas".

A guisa de exemplo, elencaremos algumas jurisprudências que tratam do tema. Na primeira, conforme a ementa transcrita abaixo, o julgador remeteu a análise do elemento subjetivo "aos fatos" concretos, na forma como tratamos no presente trabalho. Vejamos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRONÚNCIA - ACUSAÇÃO DE HOMICÍDIOS DOLOSOS, TENTADO E CONSUMADO - ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULOS AUTOMOTORES (...) PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA - DOLO EVENTUAL X CULPA CONSCIENTE - ACOLHIMENTO (...) DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. "O dolo eventual não coincide com o arriscar-se, vale dizer, assumir o risco é algo distinto de arriscar-se. Aquela primeira expressão significa admitir, tolerar, aceitar, enfim, concordar com o resultado lesivo. Na segunda, apesar de previsível o resultado já que diante de uma prática arriscada, o sujeito confia na sua não ocorrência. Uma vez que os fatos remetem o julgador à não

Aspectos teóricos acerca da imputação do homicídio advindo da prática de competição não autorizada de veículos automotores

conformação do acusado com o resultado, deve ser operada a desclassificação para o homicídio culposo." (Recurso em Sentido Estrito nº. 1.0120.06.000580-4/001, Relator: Des. Alexandre Victor de Carvalho). "O homicídio resultado de acidente automobilístico, no caso concreto, não deve ser tido como doloso, mas como culposo, pois o acusado não queria nem assumiu o risco de produzir o resultado fatídico. No máximo houve grave imprudência ou grande imperícia, o que não desloca o julgamento para o Tribunal Popular." (Recurso em Sentido Estrito nº. 1.0382.02.021383-3/001, Relator: Des. Gudesteu Biber). (Rec em Sentido Estrito 1.0672.09.385000-2/001, Relator(a): Des.(a) Delmival de Almeida Campos , 4ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 26/10/2011, publicação da súmula em 23/11/2011)

E, em sua fundamentação, aduz o Relator, em conformidade com o que aqui defendemos:

Os elementos subjetivos aqui tratados colocam-se na zona cinzenta, próxima ao limite que separa dolo e culpa. Em ambos, o agente prevê o resultado, mas não o quer diretamente. Cabe perguntar: como o agente, diante da previsão do resultado, comportou-se? (*Idem*).

No mesmo sentido, porem se reportando à assunção do resultado:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (...) SENTENÇA DE PRONÚNCIA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - DOLO EVENTUAL - INOCORRÊNCIA 'IN CASU' - CULPA CONSCIENTE - DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO - HOMICÍDIO CULPOSO - PROVIMENTO DO RECURSO (...) - Em delito de trânsito, impossível a generalização de molde a se excluir, sempre, o dolo. - Há a possibilidade de ter o agente atuado com culpa consciente, quando, embora prevendo que sua conduta possa levar a um resultado lesivo, acredita, firmemente, que tal evento não se realizará, confiando na sua atuação para impedir o resultado lesão. (Rec em Sentido Estrito 1.0441.05.002718-0/001, Relator(a): Des.(a) Beatriz Pinheiro Caires , 2ª CÂMARA

CRIMINAL, julgamento em 31/08/2006, publicação da súmula em 23/09/2006)

Fundamentando tal decisão, a relatora aduz ao fato de que

In casu, entretanto, não se pode dizer que o acusado agiu com dolo eventual, assumindo o risco de produzir um acidente que culminaria na morte do seu amigo. No contexto probatório, não se mostra plausível que o réu aceitasse causar um acidente, cujos efeitos poderiam ter sido sentidos por ele próprio, uma vez que a vítima, que foi lesionada fatalmente, estava ao seu lado, no banco do passageiro do veículo que conduzia. (*Idem*).

Em ambas jurisprudências aqui aludidas, percebe-se uma preocupação do julgador em analisar o elemento subjetivo do agente quando da conduta através da análise da situação concreta, vedando uma presunção apriorística de dolo ou culpa. Como se nota, no primeiro caso citado destacou-se a necessidade de se voltar a análise para o comportamento do agente diante da previsão do resultado danoso; enquanto que, no segundo caso, o julgador se concentrou na volição do agente, naquilo que ele “queria ou não queria” quando do momento da conduta, através da análise da realidade fática que o circundava, qual seja, o fato de que, com sua conduta, ele mesmo poderia ter se lesionado fatalmente. Ainda que tais julgados não adentrem na questão do dolo enquanto controle dos meios causais, percebe-se que houve uma preocupação por parte do julgador em analisar o caso concreto, buscando o elemento subjetivo não na “mente” do agente, mas sim nas circunstâncias que o circundava no momento da conduta, o que julgamos ser a maneira mais correta para encarar a distinção entre o dolo eventual e a culpa consciente nos casos de homicídios advindos da prática de “rachas”.

Pois bem, a perspectiva de se encarar a busca do dolo eventual através do controle dos meios causais pelo agente, no momento da conduta, que torna

a investigação do contexto fático em que tais condutas ocorrem imprescindível, seria um melhor caminho para uma imputação que faça jus à gravidade da conduta dos agentes que praticam “racha” e acabam, por suas condutas, ocasionando homicídios, sem que seja preciso fazer contorcionismos teóricos para se imputar dolo onde, à luz das teorias vigentes, só existiria culpa - ou vice e versa.

Considerações finais

Como já explanado no correr do presente trabalho, a legislação penal pátria acolheu as teorias da vontade e do consentimento para definir o conceito de dolo. Porém, como a análise da doutrina por nós levantada demonstra, há uma confusão conceitual quando se trata da distinção entre dolo eventual e culpa consciente. No que concerne ao homicídio advindo da prática de “racha”, então há uma confusão teórica, onde, muitas vezes, se conciliam teorias irreconciliáveis o mais das vezes com o fito de se justificar imputações dolosas que, se vistas sob a ótica da teoria da vontade e/ou do assentimento, seriam claramente culposas.

Ademais, vê-se uma total cegueira em relação aos princípios basilares do Direito Penal, tendo em vista que, com o objetivo de se sanar a questão da dúvida quanto ao dolo no caso concreto (dúvida essa que se reverteria a favor do réu), chega-se ao ponto de se criar uma espécie de presunção objetiva de dolo, até mesmo através de uma operação aritmética simples, “racha mais resultado morte igual à existência de dolo eventual”, num completo descaso à ciência penal.

Sem dúvida, a aferição de dolo ou culpa, ainda mais em se tratando do tênue limite entre o dolo eventual e a culpa consciente, passa ao largo das fáceis definições encontradas nos manuais de Direito Penal, demandando profunda reflexão para a delimitação entre ambos os institutos.

Pensamos que a postura atualmente tomada pela doutrina para responder a questão acerca dos limites entre o dolo e a culpa não é a mais adequada. Encarar tal problema sem investigar acerca do controle dos meios causais, apenas se utilizando do dolo como uma “vontade presente na mente” do autor, não ajudará a elucidar a distinção entre o dolo eventual e a culpa consciente nos delitos estudados neste trabalho. Ademais, conforme ficou demonstrado, é impossível tentar responder tal questão sem que seja realizada uma análise do fato concreto.

Portanto, não existe uma resposta pronta, teórica, *a priori*, capaz de elucidar essa questão, sem que se volte para a análise dos casos concretos e o controle dos meios causais pelo agente, no momento de sua conduta.

Referências

ARAÚJO, Marcelo Cunha. *Crimes de trânsito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 23:

BASTOS JÚNIOR, Edmundo José de. *Código Penal em Exemplos Práticos*. Florianópolis: OAB/SC Editora.

BRANDÃO, Gian Miller. *O dolo eventual, a culpa consciente e a efetiva aplicação da norma penal nos crimes de homicídio praticados na direção de veículos automotores*. Dissertação - Universidade Gama Filho. Rio de Janeiro, 2005.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal: parte especial*, volume 2. 3.ed. rev e ampl. São Paulo: Saraiva, 2003.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal*. V. 1, Parte Geral. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GRECO, Luis. *Dolo sem vontade*. In: SILVA DIAS e outros [coords.]. *Liber Amicorum de José de Sousa e Brito*. Coimbra: Almedina, 2009, p. 885 e ss.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal: Parte Geral*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

Aspectos teóricos acerca da imputação do homicídio advindo da prática de competição não autorizada de veículos automotores

HUNGRIA, Néelson. *Comentários ao código penal*, v. I, Tomo II. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

PRADO, Luis Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2008.

MARRONE, José Marcos. *Delitos de Trânsito: Aspectos Penais e Processuais do Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503.97*. São Paulo: Atlas 1998.

MIRABETE, Julio Fabrinni, *Manual de Direito Penal: parte geral*, v. I. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. 10. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

PUPPE, Ingeborg. *A distinção entre Dolo e Culpa*. Tradução, introdução e notas: Luís Greco. Barueri: Manole, 2004.

REALE JR, Miguel. *Instituições de Direito Penal, Parte Geral*, vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SANTOS, Cirino dos. *Direito Penal, Parte Geral*, Curitiba: Impetus, 2006.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal brasileiro: parte geral*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

Theoretical Aspects about the Imputation of the Homicide Arising from Unauthorized Car Racing

Abstract: The present paper aims at analyzing theoretical aspects concerning the issue of eventual intention, also known as conscious guilt, in homicides arising from unauthorized car racing – street racing. In such cases, thus, it is important to underscore the absolute necessity of analyzing the particular case in search of the subjective element of the agent at the moment of the conduct. The issue refers to the conceptual structure of the intention that must be understood not only as a will in its psychological meaning, but as the control of the means by the agent – to a lesser or greater extent – at the moment of the conduct. Thus it is possible to verify whether the agent acts intentionally or unintentionally by means of the surrounding factual circumstances at the moment of the action. The methodology used was that of specialized bibliographical research. This paper also considered the comparison of the key jurisprudence that exemplifies the understanding of the courts with the objective of searching a more effectively way to deal with this issue in the light of the criminal science.

Keywords: Homicide – “Street Race” – Eventual Intention – Conscious Guilt

Planilhas eletrônicas auxiliando o gerenciamento das informações nas organizações: seu uso nas empresas de São João del-Rei

Fabiola de Oliveira Alvarenga – IPTAN
Especialista em Informática na Educação
E-mail: fabiola.alvarenga@gmail.com
Fone: (32)9100-6657

Augusto Batista Rios – Escola Estadual Dr. Garcia de Lima
Bolsista de Iniciação Científica do Programa BIC-JÚNIOR IPTAN/FAPEMIG
E-mail: augusto_batista_sjdr@hotmail.com
Fone: (32)3371-4045

Marcelo Augusto Freitas Silva – Escola Estadual Dr. Garcia de Lima
Bolsista de Iniciação Científica do Programa BIC-JÚNIOR IPTAN/FAPEMIG
E-mail: mmmarcelofreitasss@bol.com.br
Fone: (32)9991-3848

Data de recepção: 11/06/2015

Data de aprovação: 19/10/2015

Resumo: Com mudanças constantes em um mercado cada vez mais competitivo, as informações são processadas rapidamente, e, com isso, as empresas precisam buscar inovações para que consigam acompanhar essa contínua evolução e ter algo a oferecer como diferencial. Um grande impasse apresentado por diversas empresas é manter um controle completo e eficaz sobre seus dados, planilhas eletrônicas uma alternativa de gestão das informações. Nesse sentido, esta pesquisa objetivou analisar o uso e impacto dessa ferramenta através de uma amostra pelas empresas de São João del-Rei. Além de pesquisa bibliográfica, uma pesquisa qualitativa foi realizada com as empresas que, de forma sucinta, observou-se que para ter um bom gerenciamento dos seus dados utilizando um Sistema de Informação baseado em computador, não é necessário investir na aquisição de um *software* financeiramente caro e, que, através de recursos simples e eficientes, como uma planilha eletrônica, é um caminho utilizado por empresas que buscam

melhoria contínua, controles eficazes, informação precisa e confiável, agilidade nos processos de trabalho, entre outros pontos que auxiliem nas tomadas de decisões.

Palavras-chave: Planilha Eletrônica – Gestão da Informação – Empresas

Introdução

A informática tem sido uma área ampla de conhecimentos para muitos indivíduos que utilizam o computador. Seus programas, munidos de inúmeras ferramentas primordiais para auxiliar no desenvolvimento de trabalho, sistemas operacionais modernos, fáceis e práticos a serem manuseados, facilitam a vida de todo o mundo.

Assim, devido ao aumento da competitividade, as organizações são obrigadas a manterem-se sempre informadas sobre todos os acontecimentos e sistemas que facilitem o trabalho. A modernidade trouxe inúmeras ferramentas que ajudaram os profissionais a controlar seus dados e a armazenar seus arquivos com mais rapidez, qualidade e segurança, dispensando uso da papelada que antes era utilizada como controle de tudo que havia dentro de uma empresa.

As planilhas eletrônicas são ferramentas que possibilitam que as organizações executem seu trabalho de forma eficiente e com baixo custo em relação aos outros programas, afinal ele é flexível e possui uma linguagem simples de gráfico e de dados. Além disso, possibilita o fácil acesso e a segurança das informações, permitindo aos funcionários economizar tempo ao realizarem as tarefas rotineiras e de controle, além de proporcionar confiabilidade das informações, que, quando bem aplicadas, fornecem um resultado eficiente e eficaz no auxílio na gestão das informações.

Nesse momento, questiona-se sobre até que pontos planilha eletrônica é uma ferramenta capaz de auxiliar no gerenciamento de informações nas empresas?

Para isso, pretende-se, neste trabalho, verificar os benefícios que as planilhas eletrônicas podem trazer para o desenvolvimento e o crescimento das empresas no que se refere a gerenciamento de informações. Serão analisados dados de pesquisas já realizadas sobre a gestão de informação e suas ferramentas para tal em âmbito nacional, estudando sua influência nas organizações.

A metodologia aplicada será de caráter descritivo, baseando-se em uma revisão bibliográfica a respeito do tema de pesquisa definido, por meio de livros, de artigos e pela internet, em sites de renome acadêmico relacionados ao assunto, a fim de fundamentar teoricamente o objeto de investigação com bases sólidas, evidenciando os conceitos mais importantes. Para isso, além de pesquisas bibliográficas, uma pesquisa qualitativa, realizada a partir da aplicação de questionário, foi realizada com empresas da cidade de São João del-Rei.

Nesta perspectiva, as organizações da cidade de São João del-Rei podem utilizar essa ferramenta como facilitador no gerenciamento de sua informação, sendo utilizado para melhorar a qualidade e a eficiência no tratamento dos dados, gerando satisfação e fidelização por parte dos profissionais que a utilizam, o que acaba por gerar crescimento e lucros para a empresa em questão.

Um sistema de informação menos oneroso, simples e que, quando bem usado, fornece um resultado eficiente e eficaz são as planilhas eletrônicas, que possibilitam o armazenamento de dados de forma ordenada, eficiente e com alto grau de confiabilidade.

Trabalhar com planilhas eletrônicas é algo simples e eficaz para as empresas, pois agiliza todo o processo de gerenciamento e acesso a informação, além de facilitar e de auxiliar nas tomadas de decisões empresariais.

Por isso, ao se referir à melhoria na qualidade e na segurança, surgiu o interesse em conhecer as modalidades da informática, em especial, as Planilhas Eletrônicas que auxiliam no controle e na organização em níveis qualificativos e de satisfatórios em todas as organizações empresariais.

1. Fundamentação teórica

Informação é o que resume o caráter de qualquer organização, promulgando suas características. O valor essencial da informação pode ser analisado em função de seu valor e utilidade. As informações devem ser qualificadas visando evitar destruição e revelação. Cada tipo de informação deve ser avaliado com muito critério, evitando que a mesma caia nas mãos da concorrência, o que invalidaria toda uma política de produção em vendas da empresa, assim como toda estratégia futura teria que ser repensada (CARUSO; STEFFEN, 2006, p. 81).

O conceito de informação, segundo Resende e Abreu (2010, p. 38) é todo o dado que é trabalhado, útil, tratado, tem um valor significativo imputado a ele, com um sentido lógico para quem utiliza a informação. O dado é entendido como um elemento da informação que pode ser um conjunto de letras, de números ou de dígitos e símbolos que, isoladamente, não tem sentido. O dado não transmite nenhum conhecimento, mas se inserido em algum contexto, é transformado em informações, que são trabalhadas pela organização.

Norton (1996, p. 45) define informação como:

[...] qualquer item intangível que afete a empresa. Previsões sobre desempenho do mercado de ações, planos para novos produtos, avaliação de empregados, listas de preços – quase qualquer coisa pode ser considerada informação. As corporações precisam de informação para tomar decisões sobre características dos produtos, esforços de *marketing* e investimentos, entre outras coisas (NORTON, 1996, p. 45).

Dados consistem em fatos trabalhados, organizados e ordenados. A informação é um conjunto de fatos organizados de maneira que estes adquirem valor adicional, além do valor dos próprios fatos. A transformação de dados em

informações é um processo que está diretamente relacionado ao resultado final (STAIR; REYNOLDS, 2002, p. 4).

Os dados, as informações e os conhecimentos permitem que os gestores tomem decisões e possam executar ações. Todas as atividades geram novos dados, informações e conhecimentos em um ciclo retroalimentado, para contribuir com a inteligência empresarial das empresas (RESENDE; ABREU, 2010, p.37).

A transformação de dados em informação é um processo ligado a um conjunto de tarefas, que tem como objetivo atingir um resultado almejado. Esse processo exige conhecimento e a compreensão das informações. O ato de propor ou recusar fatos baseado em sua importância, esta se baseia na relevância das informações (STAIR; REYNOLDS, 2002, p. 5).

No passado a tecnologia de informação era tratada como uma ciência oculta, cheia de mistérios. Seus problemas eram de difícil entendimento e, por isso, evitados pela alta administração, deixados a cargo dos gerentes de informática. Havia constantemente estouro nos orçamentos, altos custos e não cumprimento dos prazos. A informação era tratada como um mal próprio da tecnologia, o que gerava piadas pelas demais áreas da organização (FOINA, 2006, p. 1).

No contexto atual, a tecnologia de informação foi desmitificada o suficiente para ser tratada com respeito pela alta administração da empresa. Os erros tornaram-se intoleráveis, os cronogramas passaram a ser respeitados e a transparência das informações passou a ser exigida pela organização (FOINA, 2006, p. 1).

A informação é considerada um elemento importante para a tomada de decisão, e devido a isso, é necessário que a informação seja de qualidade, íntegra, precisa e atual para que a organização tome as decisões corretas. Aliado à informações, existe um sistema que possibilita que o processo das mesmas percorra um caminho satisfatório para a organização.

O sistema de informação é um processo que as informações percorrem, visando captar o que acontece na empresa. O sistema de

informação é representado pelo conjunto de relatórios, este produzido pelos departamentos de informática responsáveis. Os departamentos processam os dados e os transformam em informações (OLIVEIRA, 2000, p. 166).

Um sistema de informação estabelece um tipo de sistema definido de diversas maneiras. Consiste em quatro etapas: a coleta de dados, a manipulação ou o processamento, a disseminação ou a saída e *feed-back* (STAIR; REYNOLDS, 2002, p. 12).

1- Coleta de dados: corresponde à reunião e à coleta de dados brutos, pode ter vários formatos, independente do sistema envolvido, o tipo de entrada é determinado pela saída desejada do sistema. A entrada pode ser manual ou automatizada e deve ser criteriosa para atingir o objetivo.

2- Processamento: esta etapa abrange a transformação de dados em informações úteis. Pode incluir cálculos, comparações e tomadas de ações alternativas, além do armazenamento de dados para o futuro. Pode ser feito de forma manual ou por computadores.

3- Saída: abrange a produção útil geralmente em forma de documentos e de relatórios. Comumente, a saída de um sistema pode ser utilizada como entrada para controlar outro sistema ou dispositivo.

4- *Feed-back*: é a saída empregada para promover as modificações na entrada ou nas atividades de processamento.

Os sistemas de informações exigem planejamento, este fornece uma visão panorâmica da tecnologia de informação utilização nas empresas. Além disso, provê uma ampla estrutura para que os projetos sejam bem-sucedidos e fornece orientação de como a infraestrutura dos sistemas deve desenvolver (STAIR; REYNOLDS, 2002, p. 372).

O processo de informatização de qualquer atividade deve passar por três etapas: manual, automação e integração. A etapa manual corresponde à racionalização e a estruturação de informatização. Nesta primeira etapa, as organizações e métodos desempenham um papel essencial no reconhecimento da estrutura racional adequada. Na etapa de automação, as atividades costumam ser dispostas, de início, em sistemas isolados, e os ganhos podem

ser significativos. Entretanto, não são comparáveis aos advindos do próximo estágio. Na integração é possível eliminar várias das tarefas que haviam sido automatizadas, como a integração do estoque com contas a pagar (MEIRELLES, 1994, p. 407).

Todo sistema de informação precisa de planejamento para obter uma visão adequada da tecnologia de informação empregada nas organizações. O sistema baseado em computador ajuda as organizações a reduzir seus custos de produção, a aumentar a confiabilidade de seus produtos e, automaticamente, a satisfazer os usuários.

Um sistema de informação computadorizado possui *hardware*, *software*, bancos de dados, telecomunicações, pessoas e procedimentos, com o objetivo de coletar, manipular, armazenar e processar os dados em informação. Este tipo de sistema é parte dos recursos compartilhados que formam a base dos sistemas de informações (STAIR; REYNOLDS, 2002, p. 13).

Segundo LAUDON (*apud* OLIVEIRA, 2000, p. 5), as pessoas utilizam de informações baseadas em computadores para realizar trabalhos na empresa. Os profissionais responsáveis introduzem dados no sistema para serem usados quando for necessário. Os empregados precisam de treinamento para que possam realizar tarefas de forma eficiente.

A tecnologia é o meio pela qual os dados são transformados e organizados para uso das pessoas. Um sistema de informação pode ser um sistema manual, usando somente a tecnologia do lápis e papel. Todavia, os computadores substituíram a tecnologia manual de processamento de grandes volumes de dados e de trabalhos complexos de processamento. Os computadores podem executar milhões e até mesmo centenas de milhões de instruções por segundo, completando em questão de segundos uma tarefa que poderia levar anos para ser feita manualmente. Os computadores podem trabalhar por um tempo maior do que um ser humano de forma constante e confiável [...] (LAUDON, 1999, p. 05).

Um sistema de informação baseado em computador é constituído por recursos físicos e tecnológicos tais como: *hardware*, *software*, banco de dados, telecomunicações, pessoas e procedimentos que estão configurados para

coletar, armazenar e processar dados em informação (MEIRELLES, 1994, p. 29).

O autor acima detalha claramente a característica de cada item: o *hardware* consiste na parte física do computador, que inclui o teclado, o *mouse*, o monitor, entre outros; o *software* corresponde a programas e a instruções dadas pelos usuários, permitindo processar aplicativos com agilidade, com qualidade e com um baixo custo.

O gerenciamento adequado permite processar informações com mais eficiência e eficácia. Implantando estratégias visando à competitividade, a empresa tenderá a ter sucesso, afinal, a mesma estará amparada em resultados provenientes de um forte processo de sistema de informação, pois a informação influencia diretamente no processo decisório e na estratégia da empresa. Assim, ela deve ser precisa e disponível quando for necessária. Essas duas premissas da informação são características muitas vezes adversas na prática. Afinal, uma informação precisa não admite erros e, por isso, necessita de maior tempo para estar disponível, além de passar por três etapas: a captura, a classificação e o processamento. A cada etapa é necessário realizar a conferência.

Sabe-se que há diversos *softwares* para auxiliar os gestores no controle de suas empresas. Estes possuem diferentes características e variados preços. E como uma solução de baixo custo, tem-se o *software* aplicativo de Planilha Eletrônica, que pode ser utilizado no gerenciamento de informações, uma vez que é um *software* simples e com grandes ferramentas, facilitando, assim, a aplicabilidade no mundo empresarial.

As planilhas de cálculos eram dispostas em blocos de grades de papel com várias colunas. Os contadores utilizavam páginas de tamanho extra para preparar de forma manual os relatórios financeiros (NORTON, 1996, p. 332).

As planilhas são uma folha de cálculo com muitas potencialidades, permitindo criar tabelas com cálculos mais ou menos complexos e fazer a representação desses dados graficamente. Seus menus dispõem de vários

comandos que vão possibilitar a execução de diferentes operações sobre os dados (CANELO; MOURATO; GASPAR *et al*, 2011).

A palavra planilha é empregada para fazer referência a arquivos de dados que foram criados e salvos por um programa. As planilhas possuem usos variados, podendo ser utilizadas para realizar cálculos numéricos para fazer previsões em longo prazo (NORTON, 1996, p. 333).

Segundo Norton (1996, p. 331) a planilha eletrônica corresponde a:

[...] uma ferramenta para calcular e avaliar números. Ela também oferece recursos para a criação de relatórios e apresentações que comunicam o que a análise revela. O *software* de planilha eletrônica facilita essas tarefas oferecendo uma estrutura visual de trabalho e as ferramentas necessárias para que o processamento numérico seja realizado.

O mais conhecido atualmente é o Excel, desenvolvido pela empresa Microsoft, que tem como grande diferencial em relação aos outros programas da sua categoria, a flexibilidade apresentada para a formatação gráfica dos dados contidos em cada planilha. Desde 1993, o Excel tem incluído uma linguagem de programação baseada no Visual Básico que adiciona a capacidade de automatizar tarefas no Excel e prover funções definidas pelo usuário através de macros (RIBEIRO *et al*, 2010).

As planilhas são ferramentas que possibilitam a criação de gráficos e que materiais para apresentações. Alguns programas de planilha, como um gráfico, são simples. Já, para gráficos mais elaborados, precisa-se abrir um menu e escolher o tipo desejado (NORTON, 1996, p. 334).

A ideia básica de planilha eletrônica é dar a cada interseção de colunas e linhas um endereço e permitir que o usuário insira informações nessas interseções, que são chamadas células (NORTON, 1996, p. 332).

A maioria das planilhas numera as linhas de cima para baixo. Algumas também numeram as colunas da esquerda para direita, mas o mais comum é que elas rotulem suas colunas com letras, a partir da letra A. Você pode identificar a célula de uma planilha por meio de seu endereço, que é a combinação da letra da coluna com o número da linha.

As planilhas eletrônicas permitem inserir informações de números e de nomes nas células, calcular as fórmulas matemáticas que você insere nas células, imprimir as planilhas e gravar em disco ou onde desejar (NORTON, 1996, p. 332).

Assim, segundo Ribeiro *et al* (2010, s.p), as versões do *Microsoft Excel* para o *Windows* variam, sendo que suas variações se deram desde o ano de 1987 e foram se aprimorando até os tempos atuais.

Sua aplicação tem usos diversos. Pode-se usá-las em cálculos numéricos que só necessitam ser realizados em um determinado momento e não precisam ser gravados, em projetos de longo prazo que acumulam dados mensais ou anuais e em uma miríade de outras aplicações, desde a produção de faturas de cobrança até a preparação de relatórios financeiros (NORTON, 1996, p. 333).

Os indivíduos utilizam as planilhas eletrônicas para preparar orçamentos; estimar lucros, analisar programas de seguro, resumir dados de impostos e analisar investimentos. Os recursos da planilha incluem elaboração de gráficos, manipulação de banco de dados, análises estatísticas, funções financeiras comumente utilizadas e diversas outras funcionalidades (STAIR; REYNOLDS, 2002, p. 110).

Assim, as planilhas são muito utilizadas na área comercial. A grande maioria das organizações da América do Norte usa computadores tipo PC ou *Macintosh* com *softwares* de edição de texto e planilha eletrônica. São seis os exemplos de como as planilhas são utilizadas (NORTON, 1996, p. 333):

1- O departamento de *marketing* de uma organização de venda direta pode utilizar uma planilha para informar o total de vendas da equipe. Tais informações podem ser úteis para orçar comissões e projetar requisições de materiais e produtos para os departamentos de compra e de produção.

2- O departamento de compras utiliza para registrar as compras realizadas junto aos fornecedores, abrangendo os totais operacionais de cada um dos fornecedores e os preços pagos.

3- Os empregados do departamento de produção utilizam uma planilha para registrar manutenções efetuadas nos equipamentos, recebimentos de mercadorias e transferência de produtos acabados para o almoxarifado.

4- O departamento de folha de pagamento pode utilizar uma planilha para analisar o sistema de pagamento. É possível reunir uma lista dos colaboradores que podem receber uma ajuda de custo para despesas com o transporte, com a comissão ou com o cálculo para fundo de pensão de um funcionário.

5- O departamento de contabilidade usa planilhas para realizar cálculos diários ou averiguar os saldos das contas. Além de registrar a depreciação e o valor contábil dos ativos da empresa e até mesmo para preparar as demonstrações financeiras anuais, trimestrais ou mensais.

6- Os executivos da área de *marketing* conseguem criar apresentações de *slides*, com gráficos que apontam como os produtos da organização se comportaram no passado em termos de vendas e a previsão para o futuro. Os executivos da área de finanças também podem utilizar a capacidade gráfica da planilha para elucidar o potencial financeiro de sua organização, em comparação com outras no mesmo ramo de atividade, e para prover as tendências financeiras.

Enfim, considera-se que, para que se utilize o programa, são necessários cursos de especialização e aperfeiçoamento constante, pois suas planilhas sofrem modificações e são atualizadas constantemente por seus desenvolvedores.

2. Metodologia

A presente pesquisa de cunho descritivo exploratório baseia-se em uma revisão bibliográfica a respeito do tema de pesquisa definido por meio de livros, de artigos e da internet, em sites de renome acadêmico relacionados ao assunto, a fim de fundamentar teoricamente o objeto de investigação. A pesquisa descritiva objetiva melhor conhecer o assunto pesquisado, sem intervenção nos resultados obtidos. Cervo (2002, p. 66) afirma que “A pesquisa

descritiva observa, registra, analisa correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”.

Utilizou-se uma abordagem qualitativa na análise dos dados coletados, através da aplicação de questionários, com empresas de São João del-Rei, com o objetivo de elucidar a utilização das planilhas eletrônicas e suas aplicações pelas empresas da cidade.

A cidade escolhida para estudo, São João del-Rei, justifica-se por ser a cidade vivenciada pela pesquisadora e por ser sede administrativa de uma microrregião pertencente à mesorregião do Campo das Vertentes. São João del-Rei tem uma população de 89.000 habitantes (IBGE, 2014) e é a sede administrativa de 15 municípios da Região Campo das Vertentes. Com pouco mais de 300 anos de existência e uma localização privilegiada (180km de Belo Horizonte, 330km do Rio de Janeiro e 470km de São Paulo), a economia de São João del-Rei gira em torno do turismo histórico, da educação, da agricultura, da pecuária, do comércio e das indústrias. O site do IBGE (2014) registra o número 2822 empresas atuantes na cidade, tendo 18285 assalariados locais com uma renda média de 2.2 salários mínimos.

O procedimento realizado nesta pesquisa é do tipo *survey*, através do qual se visa à obtenção de dados sobre as empresas pesquisadas. Neste caso em específico, foi utilizado um questionário desenvolvido por meio da ferramenta *Google docs* disponibilizada gratuitamente pela empresa Google. Essa ferramenta possibilita a criação de formulários on-line e quando vinculada a uma planilha eletrônica, as respostas são automaticamente computadas em uma planilha eletrônica. As respostas ainda são apresentadas por meio de um relatório de “Resumo de respostas” e por meio de gráficos, sendo estes apresentados na próxima sessão.

As perguntas que integram o questionário foram norteadas pelo problema de pesquisa do presente trabalho. O questionário foi formulado com perguntas fechadas, em que o entrevistado dispunha de respostas pré-determinadas e objetivas que serão base à análise qualitativa sobre os dados obtidos, o que permite desenvolver medições.

O questionário foi enviado por *e-mail* a 50 gestores de empresas de São João del-Rei e junto a ele uma carta de apresentação com intuito de legitimar e explicar às pessoas selecionadas para compor a representação e os objetivos da realização da pesquisa. Tais contatos foram selecionados através de um levantamento de dados em sites das empresas locais e no *site* da Associação Comercial e Industrial de São João del-Rei.

3. Resultados e Discussões

Por meio da literatura estudada e da coleta de dados realizada através de questionários, relatam-se abaixo os resultados obtidos, permitindo a melhor compreensão do uso e a influência das planilhas eletrônicas no processo de gestão das informações dentro das empresas de São João del-Rei.

Inicialmente, abordou-se aos pesquisados o porte da empresa em questão, o que mostra que 53 % das empresas pesquisadas são pequenas empresas, logo em seguida vêm as médias empresas com 24% e apenas 16% das empresas pesquisadas são consideradas grandes empresas.

Posteriormente, questionou-se se as mesmas utilizam sistemas específicos para integrar seus dados e processos, sendo que 61% das empresas que responderam possuem sistemas específicos que controlam seus dados e processos.

Quando questionados sobre o ponto alvo da pesquisa, se utilizam as planilhas eletrônicas de alguma forma para gerenciar as informações da organização, 92% das empresas responderam que sim.

Segundo Coles e Rowley (1996), as planilhas eletrônicas constituem-se como ferramentas de suporte à decisão, as quais beneficiam o contato de gerentes com o uso efetivo da tecnologia da informação e com o desenvolvimento de modelos que auxiliam na tarefa de decidir.

Uma pesquisa realizada pelo SEBRAE (2003), sobre a informatização nas pequenas empresas do estado de São Paulo, a planilha eletrônica, sobretudo o Microsoft Excel (Excel), tem um grau de utilização na ordem de 70% entre os softwares mais utilizados por estas empresas, estando na frente

Planilhas eletrônicas auxiliando o gerenciamento das informações nas organizações: seu uso nas empresas de São João del-Rei

inclusive de sistemas de gestão empresarial. No entanto, muitas destas empresas não utilizam alguns recursos do Excel, os quais, quando são aliados a algumas atividades, tornam-se uma ferramenta simples para o apoio gerencial e decisório, de baixo custo e aderente à realidade das pequenas empresas.

Concomitante com essa resposta, indagou-se porque utilizam essa ferramenta e obtiveram-se as respostas conforme o gráfico 1.

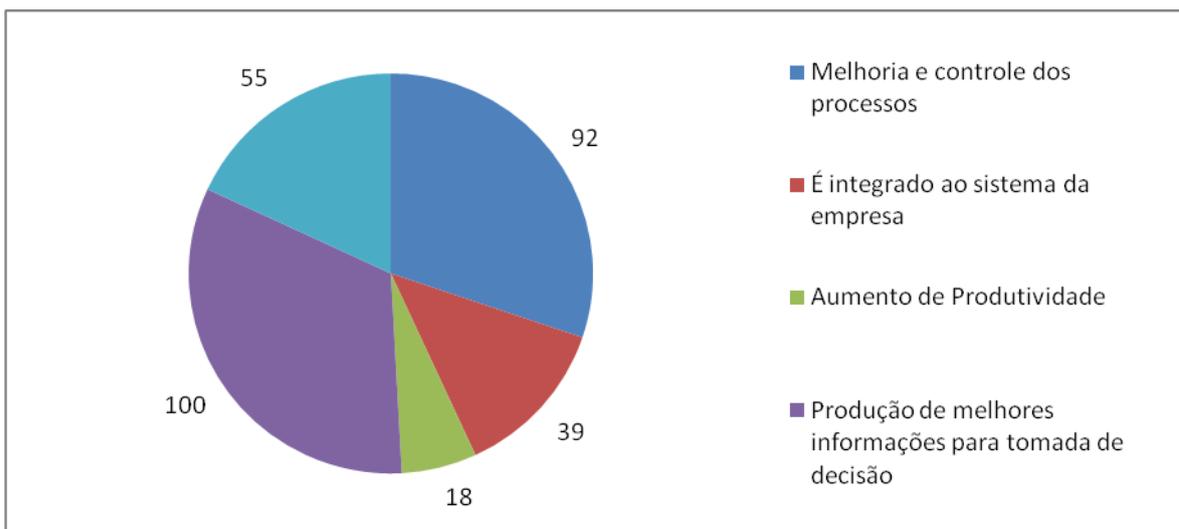


Gráfico 1: Utilização das Planilhas Eletrônicas
Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com o gráfico acima, observa-se que 100% das empresas utilizam as planilhas eletrônicas para produção de melhores informações a fim de auxiliá-las na tomada de decisão; 92% das empresas utilizam para melhoria e controle de seus processos; 55% para diferenciar-se ou adaptar-se à concorrência. Com índices menores, 39% justificam que utilizam, pois a ferramenta é integrada ao sistema da empresa e 18% buscar o aumento de produtividade.

Infere-se que esse resultado também pode ser observado na pesquisa de Miglioli (2006) que considera que um dos fatores críticos de sucesso para o desenvolvimento de um ambiente de suporte à decisão é a forma de visualização das informações. Noutros termos, ele afirma (2006, p. 61):

Planilhas eletrônicas auxiliando o gerenciamento das informações nas organizações: seu uso nas empresas de São João del-Rei

- Poder da ferramenta: as planilhas eletrônicas tornaram-se cada vez mais robustas, e passaram a ter um papel muito maior do que a realização de simples cálculos, como, por exemplo, a formação de bancos de dados para que seus usuários trabalhassem os dados conforme desejarem. Percebe-se nos últimos anos que a interface das planilhas eletrônicas não mudou muito, sugerindo uma fase de maturidade, a qual favorece a sua utilização por parte de diferentes pessoas de várias áreas, com baixo custo de treinamento.

- Adaptabilidade: as planilhas eletrônicas, juntamente com os editores de texto, são partes integrantes de qualquer família de software que as empresas adquirem para seus computadores, atendendo desde grandes empresas até empresas de pequeno porte.

- Custo: ao se analisar qualquer ferramenta de apoio à decisão existente no mercado, os valores envolvidos podem atingir centenas de milhares de dólares. Dessa maneira, as planilhas eletrônicas apresentam-se como uma alternativa para melhorar a relação custo/benefício, pois uma grande maioria de empresas já possui esse software, tendo pagado as taxas de aquisição e licenças aos fabricantes.

O cenário apresentado é reflexo sobre as condições de acesso das organizações às Tecnologias da Informação e Comunicação. De acordo com a Cetic (2015), a pesquisa TIC Empresas 2013 confirma a universalização do acesso à infraestrutura de tecnologias de informação e de comunicação por parte das empresas brasileiras com 10 ou mais pessoas ocupadas, inclusive nas organizações de pequeno porte.

Em contrapartida, emerge a necessidade de acompanhamento das organizações quanto ao ritmo de inovação, o que demanda constantes atualizações e investimentos na busca por gestão das informações para auxílio da tomada de decisão.

Considerações Finais

A sociedade encontrou muita facilidade e muitos benefícios ao implementar sistemas informatizados. As empresas, pequenas, médias e grandes usufruem hoje de uma maior produtividade, menos mão de obra, praticidade, sem contar ganho de tempo.

Como a informática e suas ferramentas passaram a fazer parte do cotidiano dos indivíduos em todo o mundo, coloca-se sua importância no

mercado de trabalho e na vida dos cidadãos, uma vez que é imprescindível que se conheçam e se aprimorem conhecimentos neste meio tecnológico, que surgiu para trazer inúmeros benefícios para a sociedade.

Como uma das ferramentas mais utilizadas pelas empresas no controle de informações destaca-se o das planilhas eletrônicas. Este consiste em um programa de fácil acesso, que garante cálculos, gráficos e uma linha de rendimentos incríveis, o que permite que os funcionários economizem tempo e garantam confiabilidade na contabilidade, entre outras informações em que é preciso realizar contagem, usar tabelas, trabalhar finanças, planilhas, além de assegurar um grande número de dados.

A realidade é que nos dias atuais torna-se fundamental que se conheça e que se saiba manuseá-lo, pois o mercado competitivo exige seu conhecimento para inserção em diferentes tipos de trabalho, passando a ser exigência curricular.

A partir da pesquisa e das análises realizadas, verificam-se observações importantes acerca da utilização das planilhas eletrônicas nas organizações. Observou-se a importância das pequenas empresas mediante a utilização dos recursos tecnológicos na administração das informações na busca pelo controle e melhoria de seus processos produtivos e administrativos.

Nesse contexto, alguns pontos se destacam quanto à utilização para melhor interação dos tomadores de decisão das empresas com o Excel, a fim de torná-lo uma ferramenta de apoio gerencial.

Referências

- CARUSO, C.A.A.; STEFFEN, F.D. *Segurança em informática e de informações*. 3 ed. revista e ampliada. São Paulo: SENAC, 2006.
- COLES, S.; ROWLEY, J. (1996). Spreads heet modelling for management decision making. *Industrial Management & Data Systems, West Yorkshire: Emerald Group 102 Publishing Limited*, v. 96, n. 7, p. 17-23. Disponível em <http://caliban.emeraldinsight.com>. Acessado em 25/05/2015.

FOINA, Paulo Rogério. *Tecnologia da informação: Planejamento e gestão*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MAGLIOLI, Afrânio Maia. *Tomada de decisão na pequena empresa: estudo multi caso sobre a utilização de ferramentas informatizadas de apoio à decisão*. São Carlos: USP, 2006.

MEIRELLES, Fernando de Souza. *Informática: novas aplicações com microcomputadores*. 2 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1994

NORTON, Peter. *Introdução à informática*. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1996.

OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. *Sistema de informação: um enfoque gerencial inserido no contexto empresarial e Tecnológico*. São Paulo: Érica 2000.

RESENDE, Denis Alcides; ABREU, Aline França de. *Tecnologia da informação: aplicada a sistema de informação empresarial*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010

RIBEIRO, E. 2010. *A história do Microsoft Office Excel*. Disponível em: <http://www.weblivre.net/artigo/excel/a-historia-do-microsoft-office-excel/>. Acesso em: 25 de mai. 2014.

SEBRAE (2003) – *A informática nas MPEs paulistas: relatório de pesquisa*. Disponível em <http://www.sebrae.com.br>. Acesso em: 12 de abr. 2004.

STAIR, Ralph M.; REYNOLDS, George W. *Princípios de sistemas de informação*. 4 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2002.

**Spreadsheets that are Capable of Helping
Company's Information Management System:
its Use in Companies in the city of São João del-Rei**

Abstract: Due to constant changes in an increasingly competitive market, information is rapidly processed. For this reason companies must innovate in order to deal with this evolution and offer different products. Companies have reached a complete deadlock by attempting to keep an effective, complete control of their data. The spreadsheet is a viable alternative to any information management system. This paper aims at analysing the use and impact of this tool by means of a sample by companies in the city of São João del-Rei. The methodology used was that of specialized bibliographical research. This paper also presents the findings of a qualitative research. It was possible to realize that, by using a computer-based information system, it does not make any sense for companies to invest a lot of money in software in order to get their data management system successfully. Spreadsheets are a viable way used by companies that search for continuous improvement, effective control, accurate, trustworthy information, and agility in work processes. These are important resources in a decision-making process.

Keywords: Spreadsheets – Information Management – Companies

Normas para publicação na Revista Saberes Interdisciplinares

1. Modalidades das publicações

A revista *Saberes Interdisciplinares* é um periódico científico semestral, destinado à publicação de trabalhos inéditos, de áreas temáticas diversificadas, nas formas de artigos científicos, ensaios e resenhas.

Serão aceitos trabalhos relativos a todos os ramos do saber, escritos de forma acessível, limitando-se ao essencial os aspectos mais técnicos, nos idiomas português, inglês e espanhol, em sintonia com os cursos existentes no Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo Almeida Neves e da Universidade Presidente Antônio Carlos em São João del-Rei – MG.

II. Normas para Publicação

Avaliação dos trabalhos: todos os trabalhos encaminhados à Revista *Saberes Interdisciplinares* serão submetidos à aprovação de dois pareceristas *ad hoc*, que poderão sugerir aos autores eventuais modificações no texto.

Direitos autorais: os trabalhos aceitos e publicados tornam-se propriedades da *Saberes Interdisciplinares*, implicando automaticamente a cessão dos direitos autorais. Os autores receberão dois exemplares da revista em que tiverem seu trabalho publicado.

Encaminhamento dos artigos: os originais deverão ser enviados à Revista *Saberes Interdisciplinares* em duas vias impressas, acompanhadas de disquete ou e-mail com o texto digitado no programa *Word for Windows* 6.0 ou superior, corpo 12 e fonte *Arial*, espaçamento 1,5 não ultrapassando a 15 páginas, no formato A4.

Estrutura: os artigos devem obedecer à estrutura convencional do artigo científico, de acordo com a NBR-6022, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando as seguintes normas:

- **Título do artigo** – centralizado no topo da página – deve indicar, resumidamente, o conteúdo do trabalho.
- **Nome do autor** – seguido da titulação, departamento e/ou programa e instituição a que estiver vinculado, com endereço eletrônico.
- **Resumo** (NBR-10520) – apresentação concisa dos pontos relevantes do trabalho, localizado antes do texto, na língua original, e em inglês, ao final do texto (*Abstract*), limitando-se a 250 palavras (mais ou menos dez linhas), com apenas um parágrafo inicial.
- **Palavras-chave** – seleção de palavras e expressões que indiquem o conteúdo do trabalho (também em inglês (*key words*), recomendando-se o mínimo de três e o máximo de cinco palavras-chave).
- **Introdução** – deve estabelecer com clareza o objetivo do trabalho, preferencialmente relacionando-o com outros do mesmo campo e apresentando, de forma sucinta, a situação em que se encontra o problema investigado.
- **Numeração progressiva** (NBR-6024) – os títulos das divisões e subdivisões dos artigos devem ser precedidos de numeração progressiva: 1, 1.1, 2, 2.1 e assim por diante.
- **Citações** (NBR-10520) – as citações formais (transcrição) curtas devem vir inseridas no texto, entre aspas. Citações longas, com mais de três linhas,

devem constituir um parágrafo independente, recuado, em espaço 1. A indicação da referência (fonte) de onde foi retirada a citação deve constar de sobrenome do autor, data e página(s). Exemplo (SOUZA, 2006, p. 41-45). A indicação bibliográfica completa deverá constar das referências ao final do trabalho.

- **Siglas e abreviações** – deverão estar seguidas de suas significações, por extenso, na primeira menção no texto.
- **Notas** – as notas explicativas, quando necessárias, devem vir numeradas de acordo com o seu aparecimento e colocadas ao final do texto.
- **Referências** (NBR-6023) – devem estar imediatamente após o texto, em ordem alfabética, contendo as referências completas das obras citadas no artigo. Exemplo:

Artigo consultado de periódico

BARROS, A. T. Cenário internacional e o discurso da Folha de São Paulo sobre a privatização no Brasil. *Tuiuti: ciência e cultura*, Curitiba: s.n, v. 5, n. 1, p. 24-32, mar. 1996.

Livro

HABERMAS, J. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

Artigo retirado de jornais

COUTINHO, Wilson. O Paço da Cidade retorna ao seu brilho barroco. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 6 mar.1985. Caderno B, p. 6.



**Centro Universitário
Presidente Tancredo de Almeida Neves**